



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 21 de abril de 2017

Número 79

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade:

Despacho n.º 3360/2017:

Exonera Horácio Alves Machado do cargo de motorista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 7621

Despacho n.º 3361/2017:

Designa Paulo Manuel Silvério Ramos para exercer as funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 7621

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 3362/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com oito técnicos superiores, na sequência da aprovação na 16.ª edição do CEAGP. 7621

Finanças

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3363/2017:

Despacho que define o valor hora da formação ministrada pelas entidades formadoras públicas. 7621

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças:

Despacho n.º 3364/2017:

Designação para exercer funções de motorista — Carlos Alberto do Carmo Barata 7622

Despacho n.º 3365/2017:

Designação para exercer funções de apoio técnico administrativo — Manuela Fernanda de Silos Medeiros. 7622

Despacho n.º 3366/2017:

Designação para exercer funções de Técnica Especialista — Cristina Maria Torres Matela Tavares. 7622

Despacho n.º 3367/2017:

Designação para exercer funções de Adjunta — Patrícia Alexandra dos Santos Antunes . . . 7623

Despacho n.º 3368/2017:

Designação para exercer as funções de secretária pessoal — Maria Margarida Cabral Vaz Raposo. 7623

Despacho n.º 3369/2017:

Exoneração do Prof. Dr. José Rodrigues de Jesus e do Dr. André Palma Mira David Nunes . . . 7623

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4250/2017:

Homologação da conclusão do período experimental — Paula Maria dos Santos Pereira Lobato de Faria 7624

Finanças e Educação

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Educação:

Portaria n.º 90/2017:

Fixa os montantes do subsídio anual por aluno concedido ao abrigo de contratos simples e de desenvolvimento celebrados entre o Estado e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo 7624

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3370/2017:

Substituição da frota de helicópteros Alouette III 7624

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Despacho n.º 3371/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 4452 (Edition 1) 7625

Despacho n.º 3372/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 4525 PPS (Edition 1) 7625

Despacho n.º 3373/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 4497 SGA (Edition 2) 7625

Despacho n.º 3374/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 4489 (Edition 1) 7625

Despacho n.º 3375/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 4599 JAS (Edition 1) 7625

Despacho n.º 3376/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 4608 JAS (Edition 1) 7626

Despacho n.º 3377/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, com a licenciada Inês da Cruz Lourenço Roque 7626

Louvor n.º 133/2017:

Louvor atribuído ao especialista de informática Rui Manuel de Sousa Vinagre Lopes 7626

Louvor n.º 134/2017:

Louvor atribuído ao sargento-chefe do Serviço de Material, 03096186, Jorge Manuel Heitor Domingos 7626

Defesa Nacional, Administração Interna e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional, da Ministra da Administração Interna e da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 3378/2017:

Nomeação do Conselho do Ensino Superior Militar 7627

Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extrato) n.º 3379/2017:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria 7627

Despacho n.º 3380/2017:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros 7627

Despacho n.º 3381/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7627
Despacho n.º 3382/2017:	
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.	7628
Despacho n.º 3383/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7628
Despacho n.º 3384/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7628
Despacho n.º 3385/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7628
Despacho n.º 3386/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7628
Despacho n.º 3387/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7629
Despacho n.º 3388/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7629
Despacho n.º 3389/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7629
Despacho n.º 3390/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7629
Despacho n.º 3391/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7629
Despacho n.º 3392/2017:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	7630

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho (extrato) n.º 3393/2017:	
Designação em regime de comissão de serviço para o exercício de funções inspetivas.	7630

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 4251/2017:	
Cessação de funções nos serviços desconcentrados de registo, das trabalhadoras integradas na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	7631
Deliberação (extrato) n.º 295/2017:	
Conclusão do período experimental na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do IRN, I. P., de Isabel Maria Aguiar de Freitas e de João Filipe Moreira Esteves.	7632

Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 3394/2017:	
Despacho de designação para o cargo de direção intermédia do 1.º grau, Diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual do ICA, I. P.	7632

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 4252/2017:	
Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D.	7632

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 3395/2017:

Homologação da classificação profissional atribuída aos professores Ana Cristina Lourenço de Sousa Paulo e outros. 7633

Despacho n.º 3396/2017:

Homologação da classificação profissional atribuída ao professor João Paulo da Silva Fernandes 7633

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 4253/2017:

Procedimento concursal de Diretor 7633

Aviso (extrato) n.º 4254/2017:

Procedimento concursal para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim, para o quadriénio de 2017-2021. 7633

Aviso n.º 4255/2017:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita 7634

Aviso n.º 4256/2017:

Delegação de competências. 7635

Aviso n.º 4257/2017:

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria 7635

Despacho n.º 3397/2017:

Despacho de delegação de competências 7635

Despacho n.º 3398/2017:

Delegação de competências. 7635

Aviso n.º 4258/2017:

Falecimento de pessoal 7635

Aviso n.º 4259/2017:

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor 7635

Aviso n.º 4260/2017:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 7636

Aviso n.º 4261/2017:

Abertura do Concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas de Prado — Vila Verde 7636

Aviso n.º 4262/2017:

Aposentação do docente 7636

Aviso n.º 4263/2017:

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 7637

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 179/2017:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/17/DDF/2017 — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/133/DDF/2016, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e a Federação Portuguesa de Aeronáutica — atividades regulares 7637

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 4264/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 13585/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 03 de novembro. 7637

Deliberação (extrato) n.º 296/2017:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Susana da Silva Ferreira Gonçalves Maldonado, como diretora da Direção de Gestão de Imóveis — Norte, integrada no Departamento de Património Imobiliário 7638

Deliberação (extrato) n.º 297/2017:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Lina Maria Pereira Leal como coordenadora do Núcleo de Consolidação da Conta da Segurança Social, da Direção da Conta, integrada no Departamento de Orçamento e Conta. 7638

Deliberação (extrato) n.º 298/2017:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Margarida Marçal da Silva Bernardo Ferreira, como coordenadora do Núcleo de Conservação e Valorização, integrado na Direção de Gestão de Imóveis — Sul, do Departamento de Património Imobiliário 7638

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 4265/2017:

Listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos 7639

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 299/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe do Setor de Oeiras/Cascais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, de Cecília Maria Silva Palma Dionísio 7639

Deliberação (extrato) n.º 300/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora serviço local correspondendo ao Centro de Contacto, do Centro Distrital da Guarda, Cecília Maria Magalhães Araújo 7639

Deliberação (extrato) n.º 301/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe do Setor Amadora/Lisboa, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, Ana Maria da Corte 7640

Deliberação (extrato) n.º 302/2017:

Cessação da designação, em regime de substituição, no cargo de chefe do Setor Oeiras/Cascais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, Centro Distrital de Lisboa, Isabel dos Santos Almeida 7640

Deliberação (extrato) n.º 303/2017:

Cessação da designação, em regime de substituição, no cargo de Diretor do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, Centro Distrital de Lisboa, Luís Miguel Cordeiro Henrique Pratas 7640

Deliberação (extrato) n.º 304/2017:

Cessação da designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora de serviço local, Centro Distrital de Coimbra, de Maria Luísa Duarte Seiça. 7640

Deliberação (extrato) n.º 305/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora de serviço local, do Centro Distrital de Coimbra, de Ana Maria Henriques de Carvalho Fêiteira 7640

Despacho n.º 3399/2017:

Delegação e subdelegação de competências 7640

Despacho n.º 3400/2017:

Delegação e Subdelegação de Competências 7641

Saúde

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4266/2017:

Cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 14021/2016, de 4 de novembro 7641

Despacho n.º 3401/2017:

Procede à consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, da técnica superior Ana Cristina Olival Salgueiro Rodrigues. 7641

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 4267/2017:

Na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de 164 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 10 postos de trabalho para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Oeste Norte 7641

Aviso (extrato) n.º 4268/2017:

Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 18 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ ACES Sintra 7642

Aviso n.º 4269/2017:

Faz-se público que a ARSLVT, I. P., nos termos da deliberação do Conselho Diretivo de 10/03/2017, pretende o preenchimento de três postos de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade ou cedência de interesse público, para o ACES Amadora 7644

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso n.º 4270/2017:

Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 10456/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 de 23 de Agosto de 2016, após homologação. 7645

Planeamento e das Infraestruturas

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.:

Aviso n.º 4271/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental 7646

Ambiente

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Despacho n.º 3402/2017:

Determina que as conclusões e recomendações da Comissão Nacional do Território devem ser aplicadas pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional nos procedimentos de delimitação da REN em curso 7646

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 3403/2017:

Designação em comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar o licenciado Jose da Rocha Moreira Fernandes. 7646

Tribunal Constitucional**Listagem n.º 5/2017:**

Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha 7647

Conselho Superior da Magistratura**Deliberação (extrato) n.º 306/2017:**

Renovação da comissão de serviço como inspetor judicial auxiliar do Dr. António José dos Santos Oliveira Abreu 7652

Deliberação (extrato) n.º 307/2017:

Nomeação de Inspetor Judicial do CSM — Dr. Luís Miguel Jardim Baptista Ramos Lopes. 7652

Regulamento n.º 210/2017:

Regulamento Interno de Horário de Trabalho do Conselho Superior da Magistratura. 7652

Ministério Público**Deliberação (extrato) n.º 308/2017:**

Renovação de comissão de serviço de magistrado do Ministério Público 7654

Deliberação (extrato) n.º 309/2017:

Autorização para o exercício de funções a procurador-geral-adjunto jubilado. 7655

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique**Despacho n.º 3404/2017:**

Delegação de Competências 7655

PARTE D

PARTE E

Ordem dos Advogados**Deliberação n.º 310/2017:**

Delegar no Presidente do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, Senhor Dr. Jacob Simões, e na Vogal, Senhora Dr.ª Maria Ana Alves Henriques, as competências atribuídas ao Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados pela alínea l) do n.º 1 do artigo 54.º do EOA 7655

Despacho n.º 3405/2017:

Despacho de delegação de competência do Senhor Presidente do Conselho de Deontologia do Porto, proferido em 27 de janeiro de 2017 7655

Universidade do Algarve**Aviso (extrato) n.º 4272/2017:**

Eleição do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve 7656

Aviso (extrato) n.º 4273/2017:

Cessação de funções por consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria Ema Rosado Marreiros Crisóstomo 7656

Aviso (extrato) n.º 4274/2017:

Cessação de funções por motivo de aposentação, da assistente operacional, Vitalina Maria Duarte dos Santos Ferreira 7656

Aviso (extrato) n.º 4275/2017:

Cessação de funções por motivo de aposentação, do assistente operacional João Manuel de Jesus 7656

Aviso (extrato) n.º 4276/2017:

Eleição do Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve 7656

Aviso (extrato) n.º 4277/2017:

Cessação de funções docentes, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Professor Adjunto Daniel José Neto Cabrita Rodrigues 7656

Aviso (extrato) n.º 4278/2017:

Notificação de aplicação de sanção disciplinar de suspensão 7656

Contrato (extrato) n.º 180/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Noélia Rubina Correia Sousa Costa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20%, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina 7656

Contrato (extrato) n.º 181/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Vera Lúcia Assunção Ferreira Galinha como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55%, para a Escola Superior de Saúde 7656

Contrato (extrato) n.º 182/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Dina Lúcia Gomes da Silva, na categoria de Professora Auxiliar Convidada, em regime de Tempo Parcial a 75 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve 7656

Contrato (extrato) n.º 183/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Filomena Café Inácio, na categoria de Assistente Convidada, em regime de Tempo Parcial a 27,5 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve 7656

Contrato (extrato) n.º 184/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Nélia Isabel Moita Gaudêncio, na categoria de assistente convidada, em regime de Acumulação a 25 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve 7657

Contrato (extrato) n.º 185/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre João Nuno Ribeiro Viseu, na categoria de Assistente Convidado, em regime de Tempo Parcial a 22,5 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve 7657

Contrato (extrato) n.º 186/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Rui Filipe Gaspar de Carvalho, na categoria de Professor Auxiliar Convidado, em regime de Tempo Parcial a 95 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve 7657

Contrato (extrato) n.º 187/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Margarida Maria Jorge Guilherme, na categoria de Assistente Convidada, em regime de Tempo Parcial a 55 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve 7657

Contrato (extrato) n.º 188/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Patrick Emmanuel Sousa, na categoria de Professor Adjunto convidado, em regime de Tempo Parcial a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve 7657

Contrato (extrato) n.º 189/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Marta Cristina Soares Botelho como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 52,5 %, para a Escola Superior de Saúde 7657

Contrato (extrato) n.º 190/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria Filomena Teixeira Rosa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 15%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve 7657

Contrato (extrato) n.º 191/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 47,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve. 7657

Despacho (extrato) n.º 3406/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com o Doutor Clévio David Rodrigues Nóbrega, como professor auxiliar 7657

Despacho (extrato) n.º 3407/2017:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Doutora Rita Salomé Varela Andrade Rodrigues Baleiro, como professora adjunta 7657

Despacho (extrato) n.º 3408/2017:

Renovação da comissão de serviço da Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos, pelo período de três anos 7657

Despacho (extrato) n.º 3409/2017:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Sandra Cristina Ferreira Alberto Leitão, para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Administração e Processamento dos Serviços de Recursos Humanos, pelo período de três anos 7657

Despacho (extrato) n.º 3410/2017:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Rosália de Jesus Martins Fragoso Dionísio, para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Programas e Projetos da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada (UAIC), pelo período de três anos 7657

Despacho (extrato) n.º 3411/2017:

Cessação da comissão de serviço da mestre Maria Isabel Correia Borges Pereira Simões, do cargo de chefe da Divisão de Formação Inicial dos Serviços Académicos. 7658

Despacho (extrato) n.º 3412/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure* com o Doutor Luís Miguel Madeira Faisca como professor associado, em exclusividade. 7658

Despacho (extrato) n.º 3413/2017:

Renovação da comissão de serviço do Licenciado Carlos Filipe Martins do Nascimento, para o exercício do cargo de Diretor dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, pelo período de três anos 7658

Aviso n.º 4279/2017:

Alteração ao Mestrado Erasmus Mundus em Qualidade em Análises 7658

Despacho n.º 3414/2017:

Provas de Título de Especialista do mestre Manuel António Dionísio Serra 7659

Despacho n.º 3415/2017:

Alteração ao Regulamento do estudante em regime de tempo parcial da Universidade do Algarve 7659

Universidade de Aveiro**Declaração de Retificação n.º 244/2017:**

Declaração de Retificação à proposta de Júri requerido por Viviani Caroline Onishi 7659

Universidade da Beira Interior**Despacho n.º 3416/2017:**

Designação de júri para equivalência ao grau de doutor. 7659

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 4280/2017:**

Contratação do Doutor Dmitry Vorotnikov, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de Professor Auxiliar, para desempenhar funções no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra. 7660

Despacho n.º 3417/2017:

Criação do Projeto Especial Instituto Confúcio da Universidade de Coimbra. 7660

Universidade de Évora**Despacho n.º 3418/2017:**

Nomeação, na sequência de procedimento concursal, da licenciada Carla Sofia Mateus dos Santos, para o cargo de coordenadora da Biblioteca Geral. 7660

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 4281/2017:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Área Financeira da Direção Financeira e Patrimonial da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 7661

Despacho (extrato) n.º 3419/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas — Luís Miguel Marques Perez. 7664

Despacho (extrato) n.º 3420/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas — Vítor Manuel Marques Serrano. 7664

Declaração de Retificação n.º 245/2017:

Alteração da designação de dois Vice-Presidentes. 7664

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 3421/2017:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com pessoal docente. 7665

Despacho (extrato) n.º 3422/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria José Barreira Rego de Sousa Xavier, na categoria de Professora Auxiliar Convidada, sem remuneração. 7665

Instituto Politécnico de Bragança**Aviso n.º 4282/2017:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 7665

Aviso n.º 4283/2017:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 7668

Aviso n.º 4284/2017:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 7672

Declaração de Retificação n.º 246/2017:Retificação ao despacho (extrato) n.º 2510/2017, publicado em *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 24 de março. 7675

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 3423/2017:**

Extensão de encargos Plurianuais — Prestação de serviços de médico veterinário, em regime de avença, para o biotério do Cetemares. 7675

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 3424/2017:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Anabela Bourlotos Pinto de Carvalho como técnica superior 7675

Despacho (extrato) n.º 3425/2017:

Contrato com Ângelo Miguel Cid Neto, na categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Dança. 7675

Despacho (extrato) n.º 3426/2017:

Contrato com Pietro Drummond Romani na categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Dança. 7675

Instituto Politécnico do Porto**Despacho n.º 3427/2017:**

Provas Título Especialista — Subdelegação de Competências. 7675

Aviso (extrato) n.º 4285/2017:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria. 7676

Aviso n.º 4286/2017:

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Técnico Superior — área de formação e serviços ao exterior —, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 7676

Instituto Politécnico de Santarém**Declaração de Retificação n.º 247/2017:**

Retifica o despacho n.º 2201/2017, de 13 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017. 7680

Instituto Politécnico de Setúbal**Aviso n.º 4287/2017:**

Denúncia de contratos de trabalho e cessação de vínculos de emprego público. 7680

Despacho (extrato) n.º 3428/2017:

Autorizadas alterações dos contratos de trabalho em funções públicas 7681

Município de Almada**Aviso (extrato) n.º 4288/2017:**

Renovação da comissão de serviço do Diretor do Departamento de Cultura 7681

Município de Angra do Heroísmo**Edital n.º 234/2017:**

Licenciamento de um paiol 7681

Município de Ansião**Aviso n.º 4289/2017:**

Aposentação da trabalhadora Maria Filomena Dias Coutinho Coelho, assistente operacional. 7681

Município da Batalha**Aviso n.º 4290/2017:**

Conclusão de período experimental 7681

Município de Cabeceiras de Basto**Aviso (extrato) n.º 4291/2017:**

Licença sem remuneração do trabalhador Armando José Henriques da Costa. 7682

Município das Caldas da Rainha**Aviso n.º 4292/2017:**

Lista de ordenação final para um lugar a contrato a termo resolutivo certo de técnico superior — Área de Engenharia Civil 7682

Aviso n.º 4293/2017:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo para um lugar de Técnico Superior — Engenharia Civil 7682

Município de Castelo Branco**Regulamento n.º 211/2017:**

Regulamento Municipal Habitar Castelo Branco Solidário — Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas. 7682

Município de Coimbra**Aviso n.º 4294/2017:**

Designação de cargo dirigente em regime de substituição 7684

Município de Coruche**Despacho n.º 3429/2017:**

Renovação da comissão de serviço do Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social (cargo de direção intermédia do 1.º Grau) 7684

Município de Espinho**Aviso n.º 4295/2017:**

Aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho 7685

Município de Figueira de Castelo Rodrigo**Aviso (extrato) n.º 4296/2017:**

Extinção de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 7685

Aviso (extrato) n.º 4297/2017:

Publicitação de lista unitária de ordenação final, técnico superior — Referência A — Homologação. 7685

Aviso n.º 4298/2017:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do município de Figueira de Castelo Rodrigo. 7685

Município de Ílhavo**Aviso (extrato) n.º 4299/2017:**

Procedimento Concursal Comum para recrutamento de um Técnico Superior (História) — Lista Unitária de Ordenação Final — Homologação. 7688

Aviso (extrato) n.º 4300/2017:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior (antropologia) — lista unitária de ordenação final — homologação. 7688

Município de Leiria**Aviso n.º 4301/2017:**

Cessação de comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial 7688

Aviso n.º 4302/2017:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 009/2016) — Técnico Superior — Proteção Civil 7688

Município de Loulé**Aviso n.º 4303/2017:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal n.º 01/2016 7691

Município de Loures**Aviso n.º 4304/2017:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Carpinteiro de Limpos 7691

Aviso n.º 4305/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Eletricista 7691

Aviso n.º 4306/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Canalizador 7691

Aviso n.º 4307/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Calceteiro 7692

Município da Maia**Edital n.º 235/2017:**

Alteração ao lote 99 do alv. de lot. 31/84 — Pronúncia 7692

Município de Manteigas**Aviso n.º 4308/2017:**

Proposta de Regulamento do Prémio de Apoio para Micro, Pequenas e Médias Empresas em Manteigas — Manteigas Empreende + 7692

Município de Mesão Frio**Aviso (extrato) n.º 4309/2017:**

Aposentação da trabalhadora Maria Inês Martins Nazário da Silva 7692

Município de Odemira**Aviso n.º 4310/2017:**

Mobilidade Interna entre Órgãos e Serviços 7692

Aviso n.º 4311/2017:

Conclusão do período experimental 7692

Aviso n.º 4312/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 7692

Município de Oeiras**Louvor n.º 135/2017:**

Voto de louvor ao Intendente Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau 7693

Município de Oleiros**Edital n.º 236/2017:**

Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Edificação do Loteamento de S. Sebastião ... 7693

Edital (extrato) n.º 237/2017:

Consulta pública do projeto do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de S. Sebastião 7693

Município de Penafiel**Regulamento n.º 212/2017:**

Regulamento Comércio + Acessível, Programa de Promoção da Acessibilidade a Espaços Comerciais 7694

Município de Peniche**Aviso (extrato) n.º 4313/2017:**

Resultados das Entrevistas de Avaliações de Competências (2.º método) e Listas Finais Provisórias — 9 Lugares de Assistente Operacional — Determinados 7697

Aviso (extrato) n.º 4314/2017:

Resultados de Entrevistas de Avaliação de Competências (2.º método) e Listas Finais Provisórias — 4 Lugares de Assistente Técnico — Determinados 7697

Aviso (extrato) n.º 4315/2017:

Resultados de Entrevistas de Avaliação de Competências (2.º método) e Listas Finais Provisórias — 5 Lugares de Técnico Superior — Determinados 7698

Aviso (extrato) n.º 4316/2017:

Resultados Avaliação Psicológica (2.º método) e Lista Final Provisória (2.º método) — 2 Lugares de Técnico Superior — Indeterminado 7698

Município de Redondo**Regulamento n.º 213/2017:**

Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista 7698

Município do Sabugal**Aviso n.º 4317/2017:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras 7699

Município de Sesimbra**Aviso n.º 4318/2017:**

Mobilidades intercarreiras e intercategorias 2017 7700

Município de Sintra**Aviso n.º 4319/2017:**

Abertura do período de discussão pública do projeto de alteração de loteamento com registo de processo P558/2016, de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1976 e n.º 34/1983, quanto ao lote D, sito na Avenida Raul Solnado, Mem Martins, Freguesia de Algueirão Mem Martins, em nome de Simplygreen, Investimentos Imobiliários, S. A. 7700

Município de Torres Novas**Aviso n.º 4320/2017:**

Conclusão do período experimental 7700

Aviso n.º 4321/2017:

Conclusão do período experimental 7700

Município de Vieira do Minho**Aviso n.º 4322/2017:**

Quarta Revisão ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Habitação e Outros 7700

Município de Vinhais**Aviso (extrato) n.º 4323/2017:**

Lista Unitária de Ordenação Final 7701

Freguesia de Abiul**Aviso (extrato) n.º 4324/2017:**

Anulação de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de ação educativa 7701

Freguesia da Ajuda**Aviso n.º 4325/2017:**

Consolidação definitiva mobilidade intercarreiras a Maria de Fátima Fernandes Nascimento 7701

União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira**Aviso n.º 4326/2017:**

Lista Unitária de Ordenação Final. 7701

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**Aviso n.º 4327/2017:**

Anulação de concurso de técnico superior 7701

Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro**Aviso n.º 4328/2017:**

Consolidação na carreira de Assistente Técnico, ao trabalhador António Manuel Janeiro Seco 7701

Fundação Gaspar Frutuoso, FP**Despacho n.º 3430/2017:**

Delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo 7702

ISLA — Instituto Superior de Leiria, Sociedade Unipessoal, L.ª**Regulamento n.º 214/2017:**

Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria 7702

Educação

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Aviso n.º 4329/2017:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor/a do Departamento de Desporto do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. 7704

Município de Grândola**Aviso (extrato) n.º 4330/2017:**

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau: chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento e chefe da Divisão de Obras 7704

PARTE I

PARTE J1





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 3360/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero Horácio Alves Machado do exercício de funções de motorista do meu Gabinete, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 590/2016, de 9 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de janeiro de 2016.

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 24 de março de 2017.

2 — Conforme o disposto nos artigos 11.º, 16.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

24 de março de 2017. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Catarina Marcelino Rosa da Silva*.

310386763

Despacho n.º 3361/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de Motorista no meu gabinete Paulo Manuel Silvério Ramos, motorista de ligeiros do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 27 de março de 2017.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

24 de março de 2017. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Catarina Marcelino Rosa da Silva*.

Nota curricular

I — Dados pessoais: Nome: Paulo Manuel Silvério Ramos/Data de nascimento: 18 de maio de 1971.

II — Formação: 12.º ano de escolaridade.

III — Experiência profissional: outubro 1994: exerceu as funções de motorista da Presidente da Comissão de Coordenação do Fundo Social Europeu; agosto 1997: exerceu as funções de motorista do Vice-Presidente e Presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I. P.); julho 2013: exerceu as funções de motorista do Secretário de Estado do Emprego do XIX Governo Constitucional; e novembro 2015 até ao momento: exerceu as funções de motorista do Subdiretor e Diretora da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT).

310386811

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3362/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da integração dos diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 16.ª edição), em oito postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, procedeu-se à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo referenciados, com remuneração correspondente à 2.ª posição e

15.º nível remuneratório da carreira unicategorial de técnico superior, com efeitos a 1 de março de 2017:

Ana Rita da Costa Pereira
Benedita Macedo Santos Abecasis de Carvalho
Catarina Batista Lino de Moura Gomes
Clara Andreia Santos Lopes Giesta de Albuquerque Inácio
Nuno Filipe Tomar de Abreu
Paula Sofia Carrapato Moleiro
Rui Filipe de Brito Camacho Duarte
Tiago Manuel Carmona Simões Paixão

27 de março de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310386074

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3363/2017

O Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, diploma que define o regime da formação profissional na Administração Pública, prevê nos artigos 23.º a 25.º o regime a que deve obedecer a atividade de formador, determinando o artigo 24.º que a remuneração a formadores pelas entidades formadoras públicas referidas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 20.º deve obedecer a critérios padronizados, definidos por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública.

Assim, determino o seguinte:

1 — O valor hora (Vh) da formação ministrada pelas entidades formadoras públicas referidas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, é fixado pelo dirigente máximo da entidade formadora devendo respeitar imperativamente os valores máximos constantes da tabela anexa a este despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Na fixação do Vh atende-se aos seguintes critérios:

a) Os destinatários da formação, o qual determina os valores hora máximos a observar;

b) A complexidade da formação, o qual associado ao critério anterior e dentro dos seus limites, determina o valor hora a aplicar a cada ação de formação.

3 — O critério «destinatários da formação» tem em consideração os cargos ou o grau de complexidade funcional das carreiras a que se destina a formação, bem como a preparação para o exercício das funções inerentes aos cargos ou carreiras, diferenciados em três grupos:

a) Cargos dirigentes;

b) Carreiras de grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta);

c) Carreiras de grau 1 e 2 de complexidade funcional, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 (titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso equiparado, ou inferior).

4 — O critério «complexidade da formação» tem em consideração fatores como a dificuldade técnica do programa de formação, a aplicação de metodologias especificamente orientadas para a transferência das aprendizagens para o contexto de trabalho e para o impacto da formação ao nível dos resultados dos órgãos e serviços, bem como a qualidade e efetiva disponibilização de documentação de suporte à formação, o número de formandos, o número de horas de formação e a experiência e qualificação do formador em áreas de especial relevo para a formação a ministrar.

5 — Na fixação do Vh podem ainda ser ponderadas razões de contexto geral da atividade formadora, de equidade interna e de disponibilidade orçamental.

6 — A remuneração da formação nos termos do presente despacho inclui o pagamento da preparação de todas as atividades e recursos pedagógicos necessários à formação bem como a preparação e aplicação dos métodos de avaliação definidos.

7 — A fixação do Vh nos termos deste despacho não prejudica a aplicação das regras aplicáveis em formação financiada por fundos europeus.

8 — A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) acompanha a aplicação deste despacho e promoverá a avaliação dos seus resultados no prazo máximo de 3 anos.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Tabela anexa

Destinatários	Vh máximo
Dirigentes.	45,00 €
Carreiras de grau 3 de complexidade funcional.	40,00 €
Carreiras de grau 1 e 2 de complexidade funcional.	30,00 €

24 de março de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

310384057

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

Despacho n.º 3364/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Carlos Alberto do Carmo Barata, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças para exercer as funções de motorista do meu gabinete, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo respetivo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

Carlos Alberto do Carmo Barata

Data de nascimento: 20 de abril de 1960

Habilitações Literárias e Formação Profissional:

3.º Ciclo do Ensino Básico.

2009 — Ação de formação em Tecnologias de Informação e do Conhecimento — processamento de texto e internet (75 h) pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional

Atividade profissional:

2015-2017 — motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças;

2013 a 2015 — motorista do Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro;

2009 a 2013 — motorista do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças,

2005 a 2009 — motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública;

2005 — motorista do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública;

2002 a 2005 — motorista do Gabinete do Ministro das Finanças;

1994 a 2002 — Direção-Geral da Saúde;

1980 a 1994 — Hospital de São José

310383693

Despacho n.º 3365/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Manuela Fernanda de Silos Medeiros, assistente técnica da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu Gabinete, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea ii) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

Manuela Fernanda Ferreira de Silos Medeiros, nasceu em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, em 1955

Formação académica: Freqüência do 3.º ano da Faculdade de Direito de Lisboa (Equivalência ao 12.º ano)

Experiência profissional:

Desde 1 de março de 2016, apoio técnico e administrativo no Gabinete de Apoio do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças.

De 2012 a 2016, secretariado da Diretora Geral do Tesouro e Finanças.

De 2004 a 2011, assistente de direção na Ecosáude — Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho, Saúde e Ambiente, S. A.

Em 2004, secretária da Vogal do Conselho de Administração do INTF — Instituto Nacional do Transporte Ferroviário,

De 1996 a 2004, assistente de direção na Ecosáude — Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho, Saúde e Ambiente, S. A.

Em 1996, apoio técnico e administrativo no INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

De 1993 a 1995, secretária pessoal da Secretária de Estado da Juventude.

Secretária do Presidente do Conselho Diretivo do INETI — Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Em 1992, secretária do Secretário-Geral do Ministério da Indústria e Energia.

310383733

Despacho n.º 3366/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Cristina Maria Torres Matela Tavares, Técnica Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para exercer funções de Técnica Especialista do meu gabinete, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sendo os encargos suportados pelo orçamento do meu Gabinete e pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota curricular

Cristina Maria Torres Matela Tavares

Data de nascimento: 8 de fevereiro de 1973

Habilitações literárias:

Parte curricular do mestrado em contabilidade e auditoria da Universidade Aberta em Coimbra (2004)

Pós-graduação em gestão financeira pelo Instituto Superior de Gestão em Lisboa (2001)

Licenciatura em gestão pelo Instituto Superior de Gestão em Lisboa (1998)

Percurso profissional:

Técnica Especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças (set/2016 a fev/2017)

Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (set/2016)

Técnica no Conselho das Finanças Públicas (mar/2013-set/2016)

Técnica superior na Divisão de Análise e Acompanhamento da Direção de Serviços de Participações do Estado da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (set/2009-mar/2013)

Assessora na Central de Compras da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (abr/2008-set/2009)

Técnica superior do tesouro principal no Gabinete de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (set/2007-abr/2008)

Técnica superior do tesouro, no Departamento de Intervenção Financeira do Estado do Gabinete de Acompanhamento Financeiro da Direção-Geral do Tesouro (mai/2000-set/2007)

Auditora Assistente na empresa BL&C — Auditores e Consultores, L.ª, atualmente designada Mazars & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A. (set/1998-fev/2000)

Outras atividades profissionais:

Vogal do Conselho Fiscal da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A. (triénio 2012-2014, tendo apresentado renúncia por incompatibilidade com as funções a serem desempenhadas no Conselho das Finanças Públicas, em 6 de março de 2013)

Presidente do Conselho Fiscal da NAER — Novo Aeroporto, S. A. (de 2007-2012)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Hospital São Sebastião, S. A. (de 2002 a 2007) e Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, S. A. (2003-2005)

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AdP — Águas de Portugal, S. A. (2005-2007)

Secretária da Mesa da Assembleia Geral: APDL — Administração dos Portos de Douro e Leixões, S. A. (de 2008 a 2012), DOCAPES-CA — Portos e Lotas, S. A. (2012) e EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A. (2002-2007)

Nomeada Perita Nacional como representante de Portugal na Comissão Europeia (22 de dezembro de 2011), no âmbito do acompanhamento da transposição da Diretiva 2011/07/EU — Atrasos nos Pagamentos da Comissão Europeia

Vogal do Júri de diversos concursos de pessoal e de aquisição de bens e serviços, no Ministério da Defesa Nacional (2008-2009)

310383806

Despacho n.º 3367/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Patrícia Alexandra dos Santos Antunes, Técnica Assistente do Departamento de Estatística do Banco de Portugal, para exercer as funções de Adjunta do meu Gabinete, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

Patrícia Alexandra dos Santos Antunes
Data de nascimento: 7 de setembro de 1985
Habilitações literárias

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2003-2007).

Mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2007-2008).

Percurso profissional

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças (dezembro 2015 a fevereiro 2017)

Adjunta do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças do XXI Governo Constitucional.

Banco de Portugal (setembro 2010 a novembro 2015)

Técnica superior do Núcleo de Estatísticas de Instituições Financeiras Monetárias do Departamento de Estatística. Responsável pela compilação de estatísticas de balanço e de taxas de juro das Instituições Financeiras Monetárias de acordo com a metodologia harmonizada na área euro.

Membro da equipa responsável pela compilação das contas nacionais financeiras, em particular do setor das Instituições Financeiras Monetárias.

Banco Central Europeu (julho 2013 a outubro 2013)

Destacamento de curta duração como perita nacional sobre estatísticas de taxas de juro contribuindo para a atualização de regulamentação do BCE relativa ao tema.

PricewaterhouseCoopers, SROC, Lisboa (janeiro 2008 a agosto 2010)

Auditora financeira de entidades do setor financeiro, nomeadamente instituições de crédito (banca comercial e de investimento) e fundos de investimentos, sujeitos a Normas Internacionais de Contabilidade e a Normas Internacionais de Relato Financeiro.

310383669

Despacho n.º 3368/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Maria Margarida Cabral Vaz Raposo, para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota curricular

Maria Margarida Cabral Vaz Raposo nasceu em Lisboa, em 1966.

Bacharelato em Marketing e Publicidade.

Exerceu funções de Técnica de Relações Públicas, na Parque EXPO'98 e funções de Coordenadora dos Postos de Atendimento ao visitante da EXPO'98 (de 1993 a 2002)

Nomeada secretária pessoal do Ministro da Ciência e do Ensino Superior do XV Governo Constitucional;

Nomeada secretária pessoal da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional do XV Governo Constitucional;

Nomeada secretária pessoal do Secretário de Estado do Ambiente do XVI Governo Constitucional.

Nomeada secretária pessoal da Secretária de Estado do Tesouro XIX e XX Governo Constitucional.

Nomeada secretária pessoal do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças XXI Governo Constitucional.

310383911

Despacho n.º 3369/2017

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, e nos termos do Despacho n.º 8840-B/2012, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 10269/2012, de 10 de setembro, ambos publicados na 2.ª série do *Diário da República*, o Estado Português subscreveu instrumentos de capital *Core Tier 1* emitidos pelo Banco Comercial Português, S. A., com o valor nominal global de três mil milhões de euros.

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º-A da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, na redação atual, enquanto a instituição de crédito se encontrar abrangida pelo investimento público para reforço de fundos próprios, o Estado pode nomear, tendo em consideração o modelo de governo societário naquele vigente, um membro não executivo para o órgão de administração e ou um membro para o órgão de fiscalização.

De acordo com o preceituado no n.º 11 do Despacho n.º 8840-B/2012, de 28 de junho, foi determinado que o Estado deveria nomear dois membros não executivos do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S. A.

Assim, através do Despacho n.º 15463-A/2012, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, em 4 de dezembro de 2012, foram nomeados membros não executivos do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S. A., o Dr. Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor e o Prof. Dr. José Rodrigues de Jesus, tendo o primeiro, a seu pedido, sido exonerado pelo Despacho n.º 3398/2016, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, em 7 de março de 2016, e substituído pelo Dr. André Palma Mira David Nunes, conforme o Despacho n.º 15149/2016, de 2 de dezembro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016.

Em 9 de fevereiro de 2017, o Banco Comercial Português, S. A., reembolsou integralmente a última parcela do investimento público de que foi beneficiário, nos termos do regime acima indicado.

Assim, ao abrigo da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, determino:

1 — A exoneração do Prof. Dr. José Rodrigues de Jesus e do Dr. André Palma Mira David Nunes das funções de membros não executivos do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S. A., agradecendo a dedicação e lealdade com que desempenharam as suas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de fevereiro de 2017.

23 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

310387638

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4250/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Paula Maria dos Santos Pereira Lobato de Faria concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, realizado na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 2829/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de março de 2016, tendo-lhe sido atribuída a avaliação final de 14,95 valores, a qual foi homologada pelo meu despacho de 6 de março de 2017, proferido no âmbito da delegação de poderes prevista na alínea d) do n.º 4 do Despacho n.º 14057/2014, de 7 de novembro, do Secretário-Geral do Ministério das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2014.

27 de março de 2017. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

310387362

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Educação

Portaria n.º 90/2017

O apoio financeiro do Estado às famílias de alunos que frequentam escolas do ensino particular e cooperativo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, é fixado por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, tendo em conta a diferenciação do financiamento de acordo com a condição económica do agregado familiar. Nessa conformidade, procede-se à sua fixação para o corrente ano escolar.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Educação, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria fixa os montantes do subsídio anual por aluno concedido ao abrigo de contratos simples e de desenvolvimento celebrados entre o Estado e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Artigo 2.º

Subsídio

Para o ano letivo 2016-2017 mantêm-se os valores de referência às capacitações e correspondentes escalões de comparticipação por parte do Estado, bem como o valor das anuidades médias definidas para os contratos simples e de desenvolvimento, através do Despacho n.º 6514/2009, de 11 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2009.

Artigo 3.º

Processamento do pagamento

1 — O apoio financeiro é pago pela DGAE, através de transferência bancária.

2 — O pagamento do apoio fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos necessários à sua atribuição, definidos no Decreto-Lei n.º 152/2013.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

27 de março de 2017. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*, Secretário de Estado do Orçamento. — 22 de março de 2017. — Pelo Ministro da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*, Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

310387565

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3370/2017

Compete ao Governo, sob direção e supervisão do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, promover a execução da Lei de Programação Militar (LPM), conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio;

Considerando que a execução da LPM concretiza-se mediante a assunção dos compromissos necessários para a implementação das capacidades nela previstas;

Considerando o crescente obsolescência tecnológica do helicóptero Alouette III (ALI II), decorrente da súbita escassez de componentes no mercado, associada à inexistência de uma entidade reparadora de motores, bem como, de centros autorizados para efetuar grandes inspeções da célula das aeronaves, reportado através do Memorando n.º 08/16, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;

Considerando que urge garantir a continuidade da operação de helicópteros ligeiros monomotor que garantam a Instrução de pilotagem de helicópteros (INST), Busca e Salvamento (SAR) costeiro, transporte geral (TPT), evacuação sanitária militar e o apoio a Missões de Interesse Público, nomeadamente à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), enquadrando o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF);

Considerando a proposta da Força Aérea consubstanciada no Memorando n.º 08/16, de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no sentido de antecipar o início de um procedimento tendo em vista a aquisição de cinco helicópteros ligeiros monomotor (com a opção de até mais dois), incluindo treino, sobresselentes e material de apoio pelo preço base de 20.500.000,00€;

Considerando que o financiamento da aquisição das aeronaves substituídas da frota ALIII está assegurado pelas dotações inscritas na LPM, na Capacidade «Instrução de Pilotagem e Navegação Aérea», para o subprojeto «Instrução de Pilotagem — Substituto do ALI I», conforme meu despacho de 15 de novembro de 2016 que autorizou as necessárias transferências de verbas;

Considerando ainda que nos termos e para os efeitos previstos no DL n.º 48/89, de 22 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo DL n.º 232/92, de 20 de outubro, o Conselho de Chefes do Estado-Maior, em sessão de 29 de setembro de 2016, pronunciou-se favoravelmente quanto à alienação das aeronaves ALIII;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, da alínea o) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, do n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM) aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, dos artigos 36.º, 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicáveis por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, e dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a despesa tendo em vista a aquisição de cinco helicópteros ligeiros monomotor (com a opção de até mais dois), incluindo treino, sobresselentes e material de apoio até ao montante máximo de 20.500.000,00 € (vinte milhões e quinhentos mil euros), com IVA incluído se aplicável, a financiar através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar, na Capacidade «Instrução de Pilotagem e Navegação Aérea», projeto «Substituição de aeronaves de instrução de pilotagem», subprojeto «Instrução de Pilotagem — Substituto do ALI II».

2 — Autorizo a adoção do procedimento de negociação com publicação de anúncio de concurso, a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, tendo em vista a formação do contrato que titulará a aquisição a que se refere o número anterior;

3 — Autorizo, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, a alienação das aeronaves ALIII, mediante inclusão no procedimento de aquisição a que se refere o número anterior da opção de retoma das referidas aeronaves;

4 — Os encargos resultantes da aquisição referida no n.º 1 não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, com IVA incluído se aplicável:

- a) 2018 — 10.000.000,00 €;
- b) 2019 — 7.000.000,00 €;
- c) 2020 — 3.500.000,00 €.

5 — O montante indicado no número anterior, para o ano de 2018, inclui a verba de 1.460.000,00€ referente ao ano de 2016, em processo de transição de saldos, a verba de 2017 no montante de 3.540.000,00€, a transitar oportunamente para a mesma capacidade, projeto e subprojeto, e a dotação de 2018 no montante de 5.000.000,00€.

6 — Os montantes fixados no n.º 4 para cada ano económico são acrescidos dos saldos apurados na execução orçamental do ano anterior, nos termos do n.º 4 do art.º 7.º da LPM, para reforço das dotações da mesma capacidade, projeto e subprojeto até à sua completa execução.

7 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo:

a) A competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da condução do procedimento até à sua conclusão, designadamente a aprovação do Programa do procedimento e do Caderno de Encargos, incluindo eventuais retificações e prorrogações de prazo, a nomeação do júri do procedimento, a seleção e negociação das propostas, a decisão de adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e a sua outorga, em representação do Estado Português;

b) A competência para exercer os poderes de conformação da relação contratual previstos nas alíneas a) e b) do artigo 302.º do CCP;

c) A competência para proceder à autorização e efetivação dos pagamentos que vierem a ser acordados no âmbito do contrato a celebrar.

8 — O Ramo deverá enviar cópia dos instrumentos contratuais ao meu gabinete, com conhecimento à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e proceder à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma EPM — *Enterprise Project Management*.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de março de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

310385004

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 3371/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4452 (Edition 1) — *Guidance on Software Safety Design and Assessment of Munition-Related Computing Systems*, com implementação à data sua promulgação, no Exército e seis meses após na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310383709

Despacho n.º 3372/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das

forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4525 PPS (Edition 1) — *Explosives, Physical/Mechanical Properties, Thermomechanical Analysis for Determining the Coefficient of Linear Thermal Expansion (TMA)*, com implementação à data sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310383782

Despacho n.º 3373/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4497 SGA (Edition 2) — *Hand-Emplaced Munitions (Hem), Principles for Safe Design*, com implementação à data sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310383766

Despacho n.º 3374/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4489 (Edition 1) — *Explosives, Impact Sensitivity Tests*, com implementação à data sua promulgação, no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

17 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310383725

Despacho n.º 3375/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4599 JAS (Edition 1) — Weapon Launched Grenade Systems — Design Safety Requirements and Safety and Suitability for Service Evaluation, com implementação na data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

19 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310383822

Despacho n.º 3376/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4608 JAS (Edition 1) — Ammunition below 12.7mm Calibre — Design Safety Requirements and Safety and Suitability for Service (S3) Evaluation, com implementação na data da sua promulgação, no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

19 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310383888

Despacho n.º 3377/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, com a licenciada Inês da Cruz Lourenço Roque.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de despacho do Senhor Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGRDN, aberto pelo Aviso n.º 13333/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro, torna-se público que foi celebrado, no dia 23 de janeiro de 2017, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Inês da Cruz Lourenço Roque, na segunda posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 23 de janeiro de 2017, em período experimental, com a duração de 180 dias.

22 de março de 2017. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310388415

Louvor n.º 133/2017

Proponho que seja louvado o Especialista de Informática Rui Manuel de Sousa Vinagre Lopes pela forma extremamente competente, dedicada e eficiente, como tem desempenhado as funções que lhe têm sido cometidas desde que iniciou funções na Divisão de Catalogação de Material, da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, até à data, na agora designada Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Ao longo dos anos, na Catalogação, tem desempenhado as funções de gestor aplicacional do Sistema Português de Catalogação (SPCAT) com enorme disponibilidade e proficiência. Os seus profundos conhecimentos de transações e segmentos de catalogação permitem-lhe responder sempre, com grande segurança e em tempo, às variadas solicitações das Secções de Catalogação dos Ramos das Forças Armadas e dos Centros Nacionais de Catalogação dos países aderentes ao Sistema OTAN de Catalogação, dando uma excelente imagem da Catalogação nacional. Articula também, sempre que necessário, com a empresa EDISOFT,

responsável pela manutenção da aplicação informática, conseguindo, com a sua perspicácia e saber, sempre encontrar soluções eficazes para os problemas encontrados. Por outro lado, é o interlocutor entre Portugal, a «NATO Support and Procurement Agency» e os demais países participantes no Sistema OTAN de Catalogação, no que diz respeito à receção/transmissão de dados de catalogação, pela via do sistema de transmissão de dados de catalogação OTAN, sendo a sua enorme experiência fundamental para os excelentes resultados obtidos pelo Centro Nacional de Catalogação (CNC) ao nível das rejeições automáticas aos pedidos de catalogação internacionais. Neste âmbito, de realçar ainda a importância e contributos muito relevantes resultantes da sua participação em várias reuniões da Comissão Técnica do Comité Aliado 135.

Também ao nível dos Cursos de Operadores do Sistema Nacional de Catalogação, ministrados pelo CNC, a sua ação tem sido fundamental e os seus conhecimentos técnico-profissionais de extrema relevância, tanto na revisão de capítulos do manual e configuração prévia de computadores, como no desenvolvimento e apresentação de sessões de formação sobre a Aplicação Informática de Catalogação.

Mais recentemente, e em acumulação de funções, colaborou ativamente, com enorme entrega e sacrifício pessoal, nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de apoio à indústria, sendo de destacar o apoio à organização do «NSPA Industry Day», realizado no Luxemburgo, bem como todos eventos preparatórios deles decorrentes. Participou também na organização do «Defesa Roadshow», subordinado ao tema «Partilhar a Inovação». Organização de apresentações de empresas, e em diversos tipos de apoio às empresas no âmbito da atividade por estas desenvolvidas de comércio e indústria de bens e tecnologias de defesa.

Possuidor de excepcionais qualidades e virtudes, alicerçadas em sólidos conhecimentos técnicos e profissionais, tem pautado a sua atuação por uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, abnegação e empenho, revelando nas mais diversas tarefas que lhe têm sido cometidas uma assinalável capacidade de trabalho e de organização, traduzidas numa resposta atempada e de grande eficiência.

O seu notável espírito de cooperação e força de vontade, traduzidos na quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido, no espírito de missão e na elevada competência das suas ações, contribuíram significativamente para a eficácia, dignificação e prestígio da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e da Defesa Nacional, sendo de inteira justiça que, pelos factos invocados, seja prestado público louvor ao Especialista de Informática Rui Lopes.

16 de março de 2017. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310388456

Louvor n.º 134/2017

Proponho que seja louvado o Sargento-chefe do Serviço de Material, 03096186, Jorge Manuel Heitor Domingos, pelo seu extraordinário desempenho técnico-profissional, afirmação constante de elevados dotes de carácter e relevantes qualidades pessoais evidenciadas ao longo de quatro anos nas funções de Catalogador, na Divisão de Catalogação de Material, da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, agora Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Dotado de grande capacidade de trabalho, aliou o enorme interesse pelo serviço à procura constante de melhorar os seus conhecimentos em catalogação. Através de uma atitude de extremo interesse pela função, conseguiu desenvolver os seus conhecimentos técnicos em catalogação até atingirem o nível de excelência. Durante mais de dois anos o efetivo de catalogadores no Centro Nacional de Catalogação (CNC) resumiu-se a dois elementos. Também ao nível do fluxo de trabalho e organização de processos existiram constrangimentos difíceis de ultrapassar. O extraordinário desempenho do SCH Jorge Domingos, quer na quantidade, quer na qualidade do trabalho de catalogação realizado, nesse período, foi fundamental e de extrema importância, porque permitiu assegurar a resposta do CNC, mantendo os padrões de qualidade impostos pelo Comité Aliado 135 (AC/135), organismo que superintende a Catalogação OTAN. O processo de transformação da catalogação nacional, que se seguiu, contou também com o seu notável espírito de colaboração. A sua experiência, os vastos conhecimentos técnico-profissionais e a sua excelente capacidade de análise foram essenciais para a identificação de vários problemas com que a catalogação nacional se deparava, tendo as suas propostas sido decisivas para as soluções encontradas, que se consubstanciaram na elaboração das várias Instruções Técnicas emitidas pelo CNC. As alterações produzidas conduziram a uma melhoria significativa da qualidade da catalogação nacional, nomeadamente no que diz respeito à taxa de rejeições aos pedidos de catalogação internacionais, reduzida para níveis inferiores a 10 %, mas também provocaram um aumento muito significativo do número de pedidos de catalogação. Para

atingir e consolidar estes resultados, para continuar a responder a todos os pedidos internacionais em tempo médio muito abaixo do definido pelo AC/135 e para dar resposta ao elevado volume de pedidos catalogação recebidos diariamente, o CNC contou com a enorme capacidade de trabalho, atitude proativa e excecional dedicação ao serviço do SCH Jorge Domingos, sem as quais os excelentes resultados obtidos não seriam seguramente atingíveis.

Ao mesmo tempo, sempre manteve a preocupação em transmitir conhecimentos aos catalogadores mais novos do CNC, atitude pedagógica que se estende diariamente também aos Operadores das Secções de Catalogação dos Ramos das Forças Armadas.

A par da competência técnica e de um notável espírito de cooperação, o SCH Jorge Domingos tem a capacidade inata de promover excelentes relações humanas, qualidades que, aliadas à sua lealdade, sentido do dever e esmerada educação contribuem de forma decisiva para um ótimo relacionamento entre todo o pessoal da Catalogação e para o cabal cumprimento da missão.

Assim, pela competência profissional e excecional desempenho demonstrados, pelas relevantes qualidades militares, alicerçadas na constante afirmação de elevados dotes de caráter, enorme dedicação, zelo e sentido de responsabilidade, o Sargento-chefe Jorge Domingos contribuiu significativamente para a eficácia, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, sendo merecedor deste público louvor e digno de que os serviços por si prestados sejam considerados como mui relevantes e de elevado mérito.

16 de março de 2017. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310388448

DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional,
da Ministra da Administração Interna e da Secretária
de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 3378/2017

Considerando que o Conselho do Ensino Superior Militar é o órgão colegial que assegura a conceção e a coordenação e acompanha a execução das políticas que, no domínio do ensino superior militar, cabem à Defesa Nacional;

Considerando o Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, que estabelece a composição e as competências do Conselho do Ensino Superior Militar;

Considerando o papel decisivo do Conselho do Ensino Superior Militar nos trabalhos tendentes à reforma no Sistema de Ensino Superior Militar, reconhecendo-se a importância da continuidade do apoio que poderá ser prestado por este conselho.

Considerando que a designação dos membros do Conselho de Ensino Superior Militar deve ser feita através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional, da administração interna e do ensino superior:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, são nomeados os seguintes membros do Conselho do Ensino Superior Militar:

- Professor Doutor Wladimir Augusto Correia Brito, representante do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, que preside;
- Professor Doutor Nuno Severiano Teixeira, representante do membro do Governo responsável pela área do ensino superior;
- Vice-almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, representante do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- Contra-almirante António Manuel Henriques Gomes, representante do Chefe do Estado-Maior da Armada;
- Major-general João Jorge Botelho Vieira Borges, representante do Chefe do Estado-Maior do Exército;
- Major-general PILAV Manuel Fernando Rafael Martins, representante do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;
- Major-general Domingos Luís Dias Pascoal, representante do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana;
- Dr. Alberto António Rodrigues Coelho, representante da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional; e,
- Professora Doutora Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, Professora Doutora Daniela Rute dos Santos Nascimento e Professor

Doutor José Carlos Nascimento, enquanto individualidades designadas pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da tomada de posse dos agora nomeados.

2 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

310384973

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 3379/2017

Por despacho de 20.03.2017 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, do Assistente Técnico Pedro Nuno Cerqueira Barbosa, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando o mesmo a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos à data do despacho autorizador.

20 de março de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

310387735

Despacho n.º 3380/2017

Lista n.º 97/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do art.º 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Gilza Fernandes Araujo Pessoa	11/11/1981
Firmino Simplício de Moraes Neto	18/08/1976
Priscila Grazziele dos Santos	18/09/1984
Evanine Kethly Barbosa França	16/01/1998
Nilo Cairo Pereira Silva	02/11/1998
Everaldo Fernandes Pereira	26/04/1988
Juscileia Barbosa da Silva	14/04/1976
Felipe Santos Coelho	15/08/1986
Zeneide Maria Freire de Oliveira	27/09/1983
Marcell Bethonico e Silva	01/11/1983

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384292

Despacho n.º 3381/2017

Lista n.º 35/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Jaciara Souto Cercundo Ribeiro	19/02/1977
Cyntia Maria Bino Sinimbu	29/09/1970

Nome	Data de nascimento
José Eduardo Holanda Aragão	22/06/1977
Floriza de Souza Araujo	30/01/1956
João Pedro Nunes Pinto Silva	19/05/1993
Nicole Saile Scherer da Costa	24/08/1982
Jaqueline Alves Araujo de Abreu	19/02/1987
Marina Maria Soares Silva	18/09/1992
Luís Diogo De Figueiredo Moreira	06/04/1962
Luiz Felipe Moreira Santos	11/01/1999

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384705

Despacho n.º 3382/2017**Lista n.º 18/17**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Erilan Santos de Brito	26-03-1987
Rubia Hosken Vieira Flores	19-09-1982
José Eduardo Alves Martinez	20-08-1957
Adriana de Sousa Raposo	30-09-1976
André Rodrigues da Silva	20-12-1972
Daiana de Souza Araujo	11-03-1986
Caio Baszynski Bruzetti	31-10-1987
Denys Zocatelli de Moraes	26-12-1995
Iago Rodrigues Salvadori	30-08-1996
Rodrigo Maurílio Alves	10-07-1975

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384381

Despacho n.º 3383/2017**Lista n.º 99/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Daiane de Oliveira Valasques	21/07/1986
Jennifer Nascimento Fadoni	10/06/1990
Michelle Karen Brasil Serafim	01/04/1982
Rodrigo Holanda Silva Coutinho	04/08/1985
Livia Willborn Pereira	24/03/1993
Sofia Graça Aranha Carvalho Ramos	27/10/1986
Jessica de Oliveira Saudades	28/04/1992
Andressa Cristina Martins de Oliveira	17/08/1996
Samuel Almeida Brito	20/07/1993
Raquel Magayevski da Silveira	09/03/1992

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*,

310384373

Despacho n.º 3384/2017**Lista n.º 21/17**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Patricia de Almeida Siqueira	28/10/1988
Rafael Batista de Mendonça	30/04/1985
Erika Gislene da Silva	20/09/1980
Stefanie Stefaisk Medeiros	08/12/1986
Amanda Santos Botelho	10/08/1996
Thiago da Motta Soares Fragoso	10/06/1982
Rogério Santiago Lourenço	30/01/1977
Amina Santos Bawa	25/05/1988
Jamilly Ferreira de Oliveira Pita	18/07/1992
Pedro Henrique Pereira da Silva	21/09/1997

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384576

Despacho n.º 3385/2017**Lista n.º 20/17**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Mohamed Mehdi Hijazi	23/05/1993
Iza Carla Marcondes Albuquerque	02/12/1964
Simone Fatima da Conceição	25/10/1975
Tulio Fernandes Rocha	17/08/1995
Lidiane Ribeiro Dietrich	25/03/1983
Luciana Satiko hiraShima	31/01/1972
Clara Simões Aragón	28/06/1996
Elaine Soares Medeiros	21/03/1978
Amanda Jú	23/11/1989
Maria da Penha Rodrigues	21/10/1973

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384543

Despacho n.º 3386/2017**Lista n.º 19/17**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Fernanda Sebastião de Medeiros	28-01-1982
Cristiano Carvalho dos Santos	08/07/1978
Lion Figueiredo Pires da Silva	27/11/1990

Nome	Data de nascimento
Rafael Bandeira da Silva	30/11/1989
Flavia Thais Seabra de Medeiros	19/07/1987
Manoela Bernardi Ferreira de Azevedo	11/04/1988
Caio Passos de Azevedo	13/09/1985
Renato Rocha da Silva	11/07/1988
Maitê Tostes Coimbra Jordão	15/05/1992
Nicole Maia Soares Fortuna	12/07/1986

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384421

Despacho n.º 3387/2017

Lista n.º 34/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Lara Silva Fagundes	23/09/1991
Cristiane Aparecida de Souza Rigolon	01/11/1974
Sheila Maria Camilo Castro Barbosa	10/01/1978
Raíssa Gonçalves Hilgenberg	02/06/1987
Guilherme Fernando Ribeiro Felipetto	29/04/1984
Rebeca Luisa Augusto de Meirelles	09/08/1992
Anderson Silva Araújo	18/07/1971
Nathália Martins Araújo	22/11/1994
Patricia Nogueira Martins Araujo	22/06/1968
Natalia Fonseca Rabello	16/04/1993

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384698

Despacho n.º 3388/2017

Lista n.º 37/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Cacilda Rodrigues da Silva	10/06/1968
Alexandre de Jesus Oliveira	10/05/1992
Abigail Teresinha Paulista Ribeiro Eisenberg	07/12/1966
Thais Eisenberg	11/11/1994
Regiane Silva Bispo	03/10/1987
Bárbara Dal Rosso Lima	08/08/1992

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384779

Despacho n.º 3389/2017

Lista n.º 98/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre

a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Salvino Durão Maia	06-12-1972
Tayane Martins Mady	26/04/1982
Lucia Cristina Monteiro Luz	07/10/1962
Fábio da Cruz Vieira	11/05/1982
Marco Aurelio Brandão Costa	07/11/1993
Luciano Gonçalves Junior	01/04/1995
Katy Bastos Assis	06/10/1976
Jean Carlos Costa Assis	01/04/1974
Italo Bastos Assis	21/11/1998
Luma Regina Correa Zeferino	22/03/1990

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384349

Despacho n.º 3390/2017

Lista n.º 36/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Marcos José Vinhosa de Andrade	16-07-1971
Eliane Paiva de Paiva	09/12/1982
Andreia Abrantes Rodrigues Silva	01/07/1979
Ana Paula Andrade Vieira da Silva	04/10/1993
Ana Luiza Andrade Vieira da Silva	02/01/1992
Maria Izabel Madeira	16/02/1995
João Madeira Filho	07/03/1964
Eduardo Gonçalves da Silva	13/07/1977
Renata Flaviano dos Santos	03/02/1980
Carlos Vinicius Alves Gomes	02/06/1986

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384754

Despacho n.º 3391/2017

Lista n.º 33/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Elvis Silva de Araújo	26/12/1979
Gustavo Amadi	28/04/1998
Tania Regina Alge Baron	17/01/1973
Gabriella Alge Baron	31/03/1998
Guilherme Zanatta Baron	26/04/1977
Maria Brant de Almeida Bastos	10/04/1983
Marianna Faganello d'Ippolito	02/06/1992
Raíssa Fernandes Silva	17/07/1998

Nome	Data de nascimento
Felipe de Castro Sant'anna	06/11/1983
Thyanne Lacerda Silva	14/05/1993

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384673

Despacho n.º 3392/2017

Lista n.º 24/17

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de março de 2017, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Katiuscia dos Santos Ferreira	09/05/1982
Edison Fernando Santos de Almeida	04/01/1974
Vanessa Christina de Medeiros Pessoa Grilo	15/06/1989
João Paulo de Freitas Grilo	09/02/1989
Ana Claudia de Souza de Oliveira	28/06/1967
Gabrielly Tomaz Lopes da Silva	04/03/1991
Buena Cristina Miralha Pinto	04/04/1981
Gerson Moises	03/11/1965
Luciane Aparecida de Oliveira	16/05/1973
Whana Fehine Sobreira	15/12/1983

21 de março de 2017. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

310384649

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 3393/2017

1 — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, de 31 de janeiro de 2017, no uso da competência delegada pela Senhora Ministra da Justiça (Despacho n.º 977/2016, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro), e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro:

a) Foi renovada a designação, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, para o exercício de funções inspetivas na Delegação Sul e Ilhas do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, da licenciada Prazeres Maria de Carvalho Sanchez;

b) Foram designados, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, para o exercício de funções inspetivas na Delegação Sul e Ilhas do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, o mestre Norberto António Colaço da Fonseca Rodrigues e a licenciada Helena Maria da Silva Madeira Cardana, os quais reúnem os requisitos de competência técnica, aptidão e experiência profissional legalmente exigidos, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo;

c) Foi designada, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, para o exercício de funções inspetivas na Delegação Norte do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, a licenciada Fernanda dos Santos Camacho Rodrigues, os quais reúnem os requisitos de competência técnica, aptidão e experiência profissional legalmente exigidos, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo;

2 — Todas as designações produzem efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

15 de fevereiro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

Síntese curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Prazeres Maria de Carvalho Sanchez
Naturalidade: Lisboa
Data de Nascimento: 12 de novembro de 1969

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada, concluída em 1999;

Pós Graduação em “Ciências Jurídico Administrativas, ministrada pela Faculdade de Direito de Lisboa.

3 — Situação Atual

Técnica Superior nomeada em comissão para o exercício de funções inspetivas, por despacho da Ministra da Justiça, de 31 de janeiro de 2014.

4 — Atividade Profissional

Integra atualmente os quadros da DGRSP, tendo ingressado na ex-DGRS em 2010, como técnica superior, na Divisão Jurídica e de Auditoria, serviço onde instruiu processos disciplinares e realizava auditorias e inspeções e onde se manteve até 30.09.2013. Antes entre 2001 e 2010, exerceu funções como técnica superior no Tribunal Central Administrativo Sul, nomeadamente de apoio a magistrados, em matérias de contencioso administrativo; Desempenhou funções de formadora interna da ex-DGRS em ações sobre o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, tendo elaborado guia do procedimento disciplinar para os trabalhadores da ex-DGRS.

5 — Nomeações e Representações

Integrou o júri de procedimento concursal para recrutamento de pessoal

6 — Formação Profissional

Participou em vários cursos de formação e seminários, ligados à área jurídica, nomeadamente: “CPA para Juristas”; “A Revisão do Código de Processo nos Tribunais Administrativos”;

“Diploma de Especialização em Inspeção, Auditoria e Fiscalização”; “Formação Pedagógica Inicia de Formadores”; “Procedimentos Cautelares na Jurisdição Civil, Administrativa e Fiscal”; “Contrato de Trabalho em Funções Públicas”; “A Execução das Leis de Política Criminal”; “LVCR e SIADAP Planeamento e Orçamentação de Recursos Humanos”; “Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública”; “Regime Jurídico das Relações Laborais na Administração Pública”; “O Novo regime da Contratação Pública”; “O Novo Contencioso Administrativo”; “Regime de Férias, Faltas e Licenças”.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Norberto António Colaço da Fonseca Rodrigues
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Moçambique
Data de nascimento: 03.04.1974

2 — Habilitações Académicas

Mestrado em Direito (especialidade de Ciências Jurídico-Criminais) concluído em 2008; Licenciatura em Direito (especialidade de Ciências Jurídico-Políticas), pré-Bolonha, concluída em 2004

3 — Situação profissional atual

A desempenhar funções como Técnico Superior, jurista, no Serviço de Auditoria e Inspeção — Delegação Sul da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

4 — Atividade Profissional

Desempenhou funções como Técnico Superior no Serviço de Auditoria e Inspeção — Delegação Sul da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de 2010 a 2013;

Desempenhou funções como Técnico Superior no Estabelecimento Prisional de Sintra de 2008 a 2010;

Transitou para a carreira Técnica Superior em 2008;

Desempenhou funções como Jurista no Estabelecimento Prisional do Linho desde 2005 a 2008; Desempenhou funções nos Serviços de Vigilância e Segurança Prisional como Guarda Prisional no Estabelecimento Prisional do Linho de 2002 a 2005.

5 — Formação profissional

Regime jurídico de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (2010); Curso de Formação Profis-

sional do Estatuto Disciplinar na Administração Pública (2010); Curso de Alta Direção em Administração Pública (Formação para Dirigentes de Topo e Intermédios) concluído em 2009; Curso de Especialização em Gestão Pública (2009); Seminário — “Liderar para a Mudança/Gestão da Mudança”; Seminário — “Os desafios da Liderança na Administração Pública (2009); Seminário — “Segurança e Responsabilidade Social na Prisão (2008); Ação de Formação acerca da Promoção e Educação para a Saúde em Meio Prisional (2008); Curso de Formação Profissional de Gestão de Recursos Humanos (2008); Curso de Formação Profissional de Processamento Salarial e Encargos Sociais (2008); Seminário no âmbito da Dissertação de Mestrado no Curso de Direito (2008); Seminário: “Gerir para Inovar os Serviços Prisionais” (2004); Curso de Formação Profissional do Corpo da Guarda Prisional (2003).

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Helena Maria da Silva Madeira Cardana
Naturalidade — Marvila — Santarém
Data de nascimento — 25 de novembro de 1962

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito (variante ciências jurídicas) pela Universidade Lusíada de Lisboa.

3 — Situação profissional atual:

Técnica superior a exercer funções no Serviço de Auditoria e Inspeção, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais desde 1 de outubro de 2016.

4 — Atividade profissional:

Desempenhou funções de Adjunta da Direção para a Área de Execução de Penas e Jurídica no Estabelecimento Prisional do Linho e de Adjunta substituta da diretora, de 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2016.

Desempenhou funções de Adjunta da Direção para a Área de Execução de Penas e Jurídica e de substituta da Diretora, no EP da Carregueira de 1 de junho de 2010 a 30 de setembro de 2013.

Desempenhou funções de Adjunta da Direção no Estabelecimento Prisional da Carregueira, para a área de Execução de Penas e Jurídica de 1 de abril de 2007 a 31 de maio de 2010.

Desempenhou funções como técnica superior, na área jurídica no Estabelecimento Prisional Instalado junto à Polícia Judiciária de Lisboa, de 1 de junho de 2001 a março de 2007.

Desempenhou funções de técnica superior no Serviço de Auditoria e Inspeção — Delegação Sul, da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, desde dezembro de 1996 a maio de 2001;

Desempenhou funções no Estabelecimento Prisional Instalado no Edifício da Polícia Judiciária de Lisboa, na carreira do Corpo da Guarda Prisional, na categoria de guarda prisional, de 1988 até dezembro 1996.

5 — Nomeações e Representações:

Integrou o júri de diversos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal e para aquisição de bens e serviços.

6 — Formação Profissional:

Participou em vários cursos de formação e seminários, ligados à área jurídica e a temas penitenciários, designadamente: “Justiça Restaurativa”, “Código de Execução de Penas”, “Regime dos Acidentes de Trabalho”, “Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos”, “Regime Jurídico das Carreiras e vínculos”, “SIADAP—gestão por objetivos”, “Contencioso Administrativo”, “Regimes de Trabalho na Administração Pública”, “Direito Disciplinar—Instrução de processos”, “Processo Individual do Recluso e Proteção de Dados Pessoais”, “Gestão de Informação de Segurança”, “Estatuto Disciplinar da Administração

Pública”, “Intervenção técnica específica no Acompanhamento de reclusos Estrangeiros”, “Perfis de Agressores e Estratégias de Comunicação da População Penitenciária”, “Regime Jurídico das Despesas Públicas”, “Postura e Controle Emocional”, “População Penitenciária, novos perfis”, “Comportamentos Aditivos”.

Concluiu o Curso de formação da Carreira do Corpo da Guarda Prisional.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Fernanda dos Santos Camacho Rodrigues
Naturalidade — Leça do Balio, Matosinhos
Data de nascimento — 06-04-1962

2 — Habilitações académicas

Licenciada em direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1988.

Pós-graduada em Direito Administrativo e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Tecnologia Empresarial, em julho de 1998.

3 — Situação profissional atual

Técnica Superior no Serviço de Auditoria e Inspeção—Delegação Norte, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desempenha funções de Técnica Superior no Serviço de Auditoria e Inspeção—Delegação Norte, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 19/02/1997 à atualidade.

Desempenhou funções como Técnica Superior na área jurídica do Estabelecimento Prisional do Porto, de 01/03/1995 a 18/02/1997.

Desempenhou funções de docente no ensino secundário entre 1990 e 1993.

5 — Nomeações e representações

Monitora do curso de promoção a chefe do corpo da guarda prisional, em 2004.

Monitora do 2.º curso de formação inicial para guardas prisionais, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, em 1998.

6 — Formação Profissional

Conclusão, da unidade curricular “Direito e Deontologia”, programa de formação contínua em Medicina Legal, ministrado pela Faculdade de Medicina, Universidade do Porto, em março de 2005.

Conclui o estágio da ordem dos advogados, em 01.10.1989.

Formação profissional e complementar em: “O Procedimento Disciplinar”, “Avaliação do Desempenho”, “Contencioso Administrativo”, “SIADAP”, “Regime de Vínculos e Carreiras”, “Gestão da Qualidade Aplicada a Serviços Públicos”, e “Projeto de Revisão do CPA: Reforma ou Inovação?”

310387532

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4251/2017

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções, no Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., as seguintes trabalhadoras integradas na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Maria Beatriz Ferreira Carrilho Pires	27.01.2017	Reforma por invalidez — art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Maria Julieta Alves Rodrigues Craveiro	28.02.2017	Reforma por velhice — art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Custódia Maria Mendes Nicolau	28.02.2017	Reforma por velhice — art.º 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Deliberação (extrato) n.º 295/2017

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com os n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º do mesmo diploma, torna-se público que, na sequência de avaliação final obtida e homologada, por deliberação do Conselho Diretivo deste organismo, de 24.11.2016 e 20.01.2017, respetivamente, foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores Isabel Maria Aguiar de Freitas e de João Filipe Moreira Esteves, em postos de trabalho na carreira de assistente técnico, previstos no mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

15 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

310385126

CULTURA**Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.****Despacho (extrato) n.º 3394/2017**

1 — Após publicitação, pelo aviso n.º 707/2017 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 11, de 16 de janeiro de 2017, na *Bolsa de Emprego Público* com o código OE201701/0257, na mesma data, e no *Diário de Notícias*, de 17 de janeiro de 2017, foi aberto o procedimento concursal de seleção do titular do cargo de direção intermédia do 1.º grau, Diretor do Departamento do Cinema e do Audiovisual deste Instituto, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo e Lei acima indicados, mediante proposta fundamentada do júri, designo, com produção de efeitos a partir de 23 de março de 2017, nos termos dos n.ºs 9, 10 e 11, ainda do mesmo artigo, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direção intermédia do 1.º grau, Diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual do ICA, I. P., a licenciada Cláudia Martins de Carvalho, técnica superior do mapa de pessoal do mesmo Instituto.

23-03-2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*.

Nota curricular

I — Dados Pessoais:

Nome: Cláudia Martins de Carvalho
Nascimento: 22 de fevereiro de 1979, Arcos — Anadia

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2002 e pós-graduação em Mediação de Conflitos pela Universidade Lusófona de Tecnologias de Lisboa, 2003

III — Formação profissional

Francês — CIAL Centro de Línguas, 2016; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — INA, 2015; Legística: Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos — INA, 2015; Novo Código do Procedimento Administrativo — Dr. Luís Fábria, 2015; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, INA, 2014; Workshop Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, INA, 2013; Código dos Contratos Públicos, INA, 2013; Auditoria e Acompanhamento à Execução Financeira de Projetos, Oliveira, Reis e Associados, SROC, L.ª, 2011; Curso de Estudos Avançados Em Gestão Pública, INA, 2005 e 2006

IV — Experiência profissional:

Desde 3 de dezembro de 2016
Designada, em regime de substituição, no cargo de diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual do ICA, I. P.,
De junho de 2013 a dezembro 2016

Exercício de funções de apoio jurídico-especializado e controlo da legalidade dos procedimentos inerentes à atividade desenvolvida pelo Conselho Diretivo e pelas outras unidades orgânicas do ICA, e ainda funções de desenvolvimento do enquadramento legal e regulamentar do setor do cinema e do audiovisual. Em concreto, o acompanhamento dos

procedimentos concursais de atribuição de apoios financeiros: acompanhamento dos procedimentos de contratação pública; Instrução do processo de reconhecimento de nacionalidade e de coprodução de obras cinematográficas e audiovisuais ao abrigo das convenções e acordos internacionais que vinculam o Estado Português na matéria; Elaboração de pareceres, notas e informações sobre aspetos jurídicos, nomeadamente contribuindo para a preparação e elaboração da nova regulamentação dos apoios; Acompanhamento dos programas internacionais, em especial de âmbito europeu, de apoio ao setor do cinema e do audiovisual.

Desde junho de 2015

Coordenadora do Polo Nacional do 1.º Programa CPLP Audiovisual — Linhas DOCTV e FICTV: articulação com a CPLP para a preparação do 1.º Programa CPLP Audiovisual; Lançamento dos Concursos Nacionais DOCTV e FICTV; Verificação da legalidade das candidaturas; acompanhamento dos projetos apoiados; preparação do 2.º Programa Em 2015

Representante nacional no Comité de Gestão do Programa Europa Criativa — vertente MEDIA, programa da Comissão Europeia: Acompanhamento da implementação do programa por parte da Agência Executiva para a Educação, Audiovisual e Cultura, nomeadamente a aprovação dos Planos anuais

Desde junho 2006 a junho de 2013

Gestora de projeto na Divisão de Programas e Projetos (DPP) do Departamento do Cinema e Audiovisual: Acompanhamento dos procedimentos concursais de atribuição de apoios financeiros; Acompanhamento da execução de projetos aprovados; Elaboração de pareceres, notas e informações sobre aspetos jurídicos, nomeadamente contribuindo para a preparação e elaboração da nova regulamentação dos apoios; Acompanhamento dos programas internacionais, em especial de âmbito europeu, de apoio ao setor do cinema e do audiovisual;

Representante nacional no Comité MEDIA, junto da Comissão Europeia, e no Grupo de Trabalho Audiovisual, junto do Conselho da União Europeia.

Em 2004 e 2005

Exercício de Advocacia, em Coimbra

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Nome do designado: Cláudia Martins de Carvalho

Cargo de direção: Diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual do ICA, I. P.

Início da comissão de serviço: 2017-03-23

Cessação da comissão de serviço: 2020-03-22

310388789

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.****Aviso n.º 4252/2017**

Miguel Augusto Rico Botas Castanho, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em cumprimento e nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, inicia com a presente publicação o período de apreciação pública do projeto de regulamento da avaliação e financiamento plurianual de unidades de I&D, elaborado ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10-AI/99, de 31 de maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho, da alínea *f*) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril, que aprovou a lei orgânica da FCT, I. P., da alínea *h*) do Artigo 21.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 41.º, ambas da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho.

O projeto do regulamento encontra-se disponível para consulta no portal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.fct.pt.

No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados podem dirigir, preferencialmente, por via digital através do endereço eletrónico avalunidades@fct.pt, as suas sugestões à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., ou ainda por escrito para a morada Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, ao cuidado do Departamento de Apoio às Instituições, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto do regulamento.

5 de abril de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da FCT, I. P., *Miguel Augusto Rico Botas Castanho*.

310414561

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 3395/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19-06, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 02-07-2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo/ Subgrupo/Área	Classificação profissional
Ana Cristina Lourenço de Sousa Paulo	Artes Visuais e Audiovisuais	16
Carla Gabriela Matias Velosa Costal	220 — Português e Inglês	13
Inês Vespiera de Almeida	Artes Visuais e Audiovisuais	14,5
Manuela Margarida Vicente Alves Quitalo	610 — Música/M09-Flauta Transversal/M32-Música de Conjunto	15
Maria João Firme Ribeiro Marques	Artes Visuais e Audiovisuais	14
Orenzio Giuseppe Santi	Artes Visuais e Audiovisuais	13,5
Sara Maria da Silva Ramos Pólvora	600 — Artes Visuais	14,5
Susana Isabel Mendes Lanceiro	Artes Visuais e Audiovisuais	17
Susana Catarina da Silva Arrojado Valente	610 — Música/M04-Clarinete/M32-Música de Conjunto	16,5

15 de março de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310384219

Despacho n.º 3396/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10151/2009, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2009, e do Despacho n.º 4037/2010, de 1 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2010.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2010.

Nome	Grupo/subgrupo	Classificação profissional
João Paulo da Silva Fernandes	610 — Música/M16-Percussão	13

15 de março de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310384357

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 4253/2017

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Cego do Maio (<https://sites.google.com/a/cegodomaio.org/eb23cegodomaio/home>) e nos Serviços Administrativos da escola sede.

4 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos, obrigatoriamente:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos;

b) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

c) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

5 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Cego do Maio em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado no ponto 1, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Rua Dr. Belarmino Pereira 4490-609 Póvoa de Varzim.

6 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 6.º do Regulamento para o Recrutamento do Diretor deste Agrupamento de Escolas Cego do Maio, disponível na página eletrónica e nos Serviços Administrativos da escola.

7 — Enquadramento legal: a Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012.

8 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor:

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas Cego do Maio, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Aprovado pelo Conselho Geral em 5 de abril de 2017

10 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Carlos Sousa de Moura*.

310423885

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 4254/2017

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim, para o quadriénio de 2017-2021.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes que possuam os requisitos fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal deve ser formalizado mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim, acompanhado do *Curriculum Vitae* e de um Projeto de Intervenção no Agrupamento, conforme está explicitado no Regulamento para Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim, entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Básica Dr. Flávio Gonçalves, Rua José Régio 4490-648 Póvoa de Varzim, ou enviados por correio registado com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado em 1.

4 — O requerimento de admissão, disponível em <http://www.aedfg.edu.pt> e nos Serviços Administrativos da escola sede deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhadas da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento concursal;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. Este documento deverá ter, no máximo, vinte páginas A4, com letra tipo arial 12 e espaçamento 1,5.

5 — O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considere pertinentes e relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — A avaliação das candidaturas seguirá o estipulado no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo, considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas.

7 — Serão elaboradas e afixadas/publicitadas, em local apropriado na escola sede do Agrupamento e na sua página eletrónica, as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de cinco dias úteis após a data limite da apresentação de candidaturas.

8 — O Regulamento para o Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim, está disponível em <http://www.aedfg.edu.pt> e nos Serviços Administrativos da escola sede.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 27 de março de 2017.

28/03/2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Margarida Maria Ferraz Pinto de Almeida Machado da Silva*.

310388407

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita

Aviso n.º 4255/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo — Moita, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura:

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede.

2.2 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos elementos nele constantes.

b) Fotocópia autenticada dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

c) Documento certificado pelo serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada dos certificados das habilitações específicas a que alude a alínea a) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

e) Declaração autenticada pelos serviços de origem que comprove o exercício das funções a que aludem as alíneas b) e c) do ponto 4, artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

f) Declaração autenticada pelos respetivos serviços de origem, que ateste a experiência em gestão e administração escolar para efeitos de cumprimento da alínea d) do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

2.3 — Projeto de Intervenção no Agrupamento, em suporte de papel com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, em que identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da sua ação, sendo que o mesmo não deve ultrapassar vinte páginas, com espaçamento de 1,5 e tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;

2.4 — Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

3 — Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo — Avenida Luís de Camões — 2860-381 Moita.

4 — Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são os seguintes:

4.1 — Análise curricular, onde serão analisados os seguintes parâmetros:

a) *Habilitações Académicas*: Conforme previsto na alínea a) do ponto 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

b) *Experiência profissional* — Tempo de serviço: Tempo de serviço efetivo prestado em escolas e contado até 31 de agosto de 2016.

c) *Experiência em funções de administração escolar*: Cargos exercidos nesta área, identificando o tipo de cargo e o período de tempo em que foi exercido.

d) *Desenvolvimento pessoal e profissional*: Formação profissional/académica relacionada com a administração e gestão escolar.

4.2 — Projeto de Intervenção

4.2.1 — Parâmetros gerais:

a) *Estrutura e organização do projeto*;

b) *Capacidade de expressão, clareza na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização*.

4.2.2 — Parâmetros específicos:

a) *Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento*;

b) *Visão estratégica para o Agrupamento de Escolas*;

c) *Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação*;

d) *Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos*;

e) *Valorização de parcerias com a comunidade envolvente*.

4.2.3 — Análise da entrevista:

a) *Competência de comunicação com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias, e defesa objetiva das estratégias apresentadas*.

b) *Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção*.

c) *Motivação para a apresentação da candidatura*.

5 — A apreciação final é expressa em termos de: reúne/não reúne as condições para o exercício do cargo a que se candidata.

6 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e publicitada em local

apropriado nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo — Moita.

7 — Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de dois dias úteis após a afixação das listas provisórias na escola sede dos candidatos admitidos e excluídos.

30 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Alzira de Sousa Bolinhas*.

310396337

Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes

Aviso n.º 4256/2017

Beatriz Ester Moura de Castro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho, delega no chefe de administração escolar António Dias de Sousa a competência de avaliar os assistentes técnicos a exercer funções na Escola Básica e Secundária de Lordelo, no período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

23 de março de 2017. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, *Beatriz Ester Moura de Castro*.

310387005

Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria

Aviso n.º 4257/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Marrazes, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (portal.aemarrazes.com) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Marrazes, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, (Escola Básica de Marrazes n.º 2), ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Marrazes, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (limite 15 páginas, corpo de letra Arial, tamanho de letra 12, margens 2 cm, espaçamento 1,5);

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a data da última avaliação de desempenho do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão único.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de seleção é o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o estipulado no Regulamento para Procedimento Concursal de

Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Marrazes, disponível na página eletrónica do agrupamento e nos serviços administrativos.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na escola sede do Agrupamento, Escola Básica de Marrazes n.º 2, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

Aprovado em reunião de Conselho Geral 13/02/2017.

21 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António Luís Ferreira Ferrinho*.

310387395

Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira

Despacho n.º 3397/2017

Alcides José de Sousa Sarmento, Diretor do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delego:

1.º Na Adjunta, Teresinha de Jesus Alvim Cardoso Aguiar, a competência da avaliação dos Assistentes Operacionais em exercício de funções nos Jardins de Infância e nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo que integram este Agrupamento.

2.º No Adjunto, José Abílio de Oliveira Coimbra e Vale, a competência da avaliação da Coordenadora Técnica, dos Assistentes Operacionais em exercício de funções na Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira, deste Agrupamento.

3.º Na Coordenadora Técnica, em mobilidade, Paula Alexandra Casimiro Alves Requeijo, a competência da avaliação dos Assistentes Técnicos do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

A delegação referida produz efeitos reportados a 1.1.2017.

27 de março de 2017. — O Diretor, *Alcides José de Sousa Sarmento*.

310385589

Despacho n.º 3398/2017

Por deliberação dos membros do Conselho Administrativo exarada em ata n.º 13 de 7 de dezembro de 2016, e de acordo com o artigo 35.º do CPA, o Conselho Administrativo, delega, no seu Presidente, Alcides José de Sousa Sarmento, com possibilidade de subdelegação, as competências previstas na alínea c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, para autorizar a realização de despesa e respetivo pagamento, fiscalizar a cobrança de receitas e verificar a legalidade de gestão.

A delegação referida produz efeitos reportados a 01/03/2015.

27 de março de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Administrativo, *José Abílio Coimbra e Vale*.

310386041

Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar

Aviso n.º 4258/2017

Cessação de funções por motivo de falecimento

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que José Manuel Freire da Graça, Assistente Operacional, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cessou funções, por motivo de falecimento em 8 de março de 2017.

28 de março de 2017. — A Diretora, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

310388294

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 4259/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e em conformidade com a legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de lugar de Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Paços de Ferreira, em

Paços de Ferreira, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Paços de Ferreira — em <http://www.espf.edu.pt> — e nos Serviços Administrativos, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola (Rua da Escola Secundária, n.º 43 — 4595-612 Paços de Ferreira), das 9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 16:00 h, ou enviado via correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola (*vide* morada suprarreferida).

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da documentação a seguir elencada, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*, datado, assinado e atualizado, no qual constem as funções exercidas, a formação académica, profissional e especializada, a experiência profissional docente e a experiência em administração e gestão escolar, sendo obrigatória, para ser considerada, a prova documental dos elementos nele constantes, à exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola.

b) Projeto de Intervenção na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Paços de Ferreira, em que sejam identificados os problemas, estabelecidos os objetivos e as estratégias de intervenção, definidas a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitado o plano estratégico que o candidato se propõe realizar no decurso do seu mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato.

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas.

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional efetuada.

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Identificação Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

g) Certificado do Registo Criminal.

4 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos para além dos mencionados no ponto anterior, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — As candidaturas serão apreciadas atentando na análise do/da:

a) *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito, valorizando a formação e a experiência profissional comprovadas.

b) Projeto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como o conhecimento da realidade concreta da Escola.

c) Entrevista individual realizada ao candidato, visando apreciar as suas competências, de acordo com as exigências do cargo e a natureza das funções de Diretor.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Paços de Ferreira, no prazo máximo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados da decisão por correio registado.

21 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Fátima Leão Cardoso de Barros*.

310388212

Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa

Aviso n.º 4260/2017

Nos termos do disposto na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que se encontra afixado na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de dezembro de 2016.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27 de março de 2017. — A Diretora, *Teresa Biu*.

310385272

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Aviso n.º 4261/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012

de 2 de junho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Prado — Vila Verde, para o quadriénio 2017 a 2021, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado em “www.aeprado.pt”, ou nos Serviços Administrativos.

2.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso e acompanhado de prova documental, (excetuam-se os documentos arquivados no respetivo processo individual, quando estes se encontrem nos Serviços Administrativos deste Agrupamento), onde constem respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui.

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no seu mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento, ou remetidos por correio registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado para a candidatura e dirigido à Presidente do Conselho Geral, Rua Dr. Lima Cruz, s/n.º, 4730-460 Vila de Prado.

3 — Previamente à apreciação das candidaturas, será afixada na Escola sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, no quinto dia útil após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

3.1 — Das listas publicitadas cabe recurso, de acordo com o ponto 4 do Artigo 22 do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

4 — A Comissão Especializada que procede à apreciação das candidaturas considera obrigatoriamente:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

5 — Na página eletrónica do Agrupamento “www.aeprado.pt” encontra-se para consulta o Regulamento para este procedimento concursal.

27 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Gomes Sameiro Macedo*.

310386293

Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 4262/2017

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se a lista nominativa do docente que se aposentou:

Nome	Grupo	Data
José Alberto Moreira Araújo	Professor . . .	07-12-2016

13 de março de 2017. — O Adjunto do Diretor, *Hermínio António Martins Cardoso*.

310387954

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 4263/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessa, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

António Jorge Fraga Paisana Joaquim, Professor do Q. A., cd. 200, Índice 272/7.º Escalão, com efeitos a 31/12/2016;

28 de março de 2017. — A Diretora, *Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães*.

310387768

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 179/2017

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/17/DDF/2017

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/133/DDF/2016

Atividades regulares

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Aeronáutica, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 7444/2015, de 8 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho, com sede na(o) Rua Conde Lopo Vaz, Lote D — Loja E, 1800-142 Lisboa, NIPC 504955810, aqui representada por Carlos Souza Trigo, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/133/DDF/2016, foi concedida pelo 1.º outorgante, uma participação financeira ao 2.º outorgante para execução do programa de desenvolvimento desportivo que este apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, «outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior».

C) Pelo despacho de 30 de janeiro de 2017, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e Juventude, I. P., foi autorizada, com o 2.º outorgante, a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2017 com o 2.º outorgante encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2017;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/133/DDF/2016, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A participação financeira a que se refere a cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/133/DDF/2016 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2017.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/133/DDF/2016 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares

para o ano de 2017, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2017, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, nos termos da cláusula 1.ª, é atribuída em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/133/DDF/2016 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2016 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2017.

Assinado em Lisboa, em 24 de fevereiro de 2017, em dois exemplares de igual valor.

24 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Aeronáutica, *Carlos Souza Trigo*.

310388204

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIALInstituto de Gestão Financeira
da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4264/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP — IGFSS IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13585/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 03 de novembro.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Fernando Luís Peixoto Coelho.	16,70 valores

A presente lista foi homologada por meu despacho de 01 de março de 2017, tendo sido afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. e publicitada no sítio da internet

www.seg-social.pt — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

2 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310384892

Deliberação (extrato) n.º 296/2017

Pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 10/2016, de 8 de setembro de 2016 e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo referido infra, foi nomeada, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, como diretora da Direção de Gestão de Imóveis — Norte, integrada no Departamento de Património Imobiliário do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a licenciada Maria Susana da Silva Ferreira Gonçalves Maldonado, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, cuja nota curricular abaixo se publica, autorizando, também, que a nomeada opte pela retribuição base da respetiva categoria de origem.

A presente deliberação produz efeitos a 09 de setembro de 2016.

Nota curricular

Maria Susana da Silva Ferreira Gonçalves Maldonado, licenciada em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior Técnico, em 1978, é técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), na Delegação do Porto.

Ingressou na Administração Pública em 1 de dezembro de 1978 como estagiária do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial até 27 de dezembro de 1979.

De 1979 a 2008 exerceu as funções de engenheira mecânica do quadro de pessoal da Direção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), tendo atingido a categoria de Engenheira Mecânica Assessora Principal em 1996. Foi representante da DGEMN no “Grupo de Trabalho de Estudos de Gestão de Energia nos Edifícios”, no “Grupo de Trabalho de preparação de um Projeto de Contrato-Programa, para fornecimento de Instalações de Aquecimento de Água por meio de Energia Solar, destinados a equipar Edifícios e Instalações do Setor Público” e num subgrupo com vista à elaboração de um estudo sobre “Regras de Qualidade a observar no projeto de edifícios, tendo em vista a Satisfação de Exigências de Conforto Térmico”.

Em 2007 esteve destacada no Instituto Português do Património Arquitetónico, no Porto.

Entre 5 de maio de 2008 até 30 de junho de 2014, exerceu funções no Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), fazendo a triagem das reclamações dos moradores, elaboração de informações propondo soluções para resolver as reclamações, elaboração de processos de concurso e apreciação de propostas e fiscalização de obras nos bairros sociais que lhe estavam atribuídos. Participou também em diversos júris de apreciação de propostas em concursos públicos de obras de grande reabilitação.

Desde 01 de julho de 2014 exerce funções de coordenadora do Núcleo de Conservação e Valorização, integrado na Direção de Gestão de Imóveis Norte, do Departamento de Património Imobiliário do IGFSS, I. P., em regime de substituição.

Participou em diversos seminários e congressos tanto da sua área de formação como do Código dos Contratos Públicos e frequentou vários cursos, tais como “Regulamento das Características de Comportamento Térmico de Edifícios”, em 1991, “Formação Pedagógica de Formadores — Nível 5 da C.E.E. — Área Comportamental”, em 1994, e de “Reabilitação de Edifícios”, em 2008, “A problemática das Aquisições de Serviços e Redução de Preços — Lei n.º 75/2014 e LOE 2015”, em 2015 e de “Fiscalização Prévia de Contratos e Jurisprudência do Tribunal de Contas” em 2015.

Frequentou, com aproveitamento, o “FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”, em julho de 2015.

É juiz — árbitro internacional de *badminton* desde 1993, tendo atingido o grau de *Badminton World Accredited Referee* em 2016.

12 de setembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310384932

Deliberação (extrato) n.º 297/2017

Pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 09/2016, de 01 de setembro de 2016 e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo referido infra, foi nomeada, em regime de substi-

tuição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, como coordenadora do Núcleo de Consolidação da Conta da Segurança Social, da Direção da Conta, integrada no Departamento de Orçamento e Conta do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a licenciada Lina Maria Pereira Leal, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, cuja nota curricular abaixo se publica.

A presente deliberação produz efeitos a 12 de setembro de 2016.

Nota curricular

Lina Maria Pereira Leal, licenciada em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa em 2000, inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados.

De 2002 a 2003, prestou serviço no Departamento Financeiro da Drink In, S. A. (Fábrica de Cervejas Cintra, em Santarém).

Desde julho de 2006 pertence ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., com nomeação definitiva da Direção-Geral de Administração Pública e até janeiro de 2013 exerceu funções de técnica superior no Núcleo de Controlo e Encerramento de Contas do IGFSS, I. P.

Desde 17 de janeiro de 2013 exerce funções de coordenadora do Núcleo de Controlo e Encerramento de Contas, da Direção de Contabilidade, integrada no Departamento de Orçamento e Conta do IGFSS, I. P., em regime de substituição.

Possui o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (Curso Damião de Góis — 2005/2006), ministrado pelo Instituto Nacional de Administração.

Obteve a Carta Europeia de Condução Informática — ECDL, Portugal, em 2006.

Possui o Level 1 Certificate in English, emitido em 2006 pela Universidade de Cambridge.

Em 2013 concluiu com aproveitamento o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) ministrado pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

Em 2014 obteve o Certificado de Competências Pedagógicas, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Tem formação complementar em Contabilidade Pública e áreas afins.

12 de setembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310385734

Deliberação (extrato) n.º 298/2017

Pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 4/2017, de 09 de março de 2017 e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo referido infra, foi nomeada, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, como coordenadora do Núcleo de Conservação e Valorização, integrada na Direção de Gestão de Imóveis — Sul, do Departamento de Património Imobiliário, a licenciada Maria Margarida Marçal da Silva Bernardo Ferreira, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, cuja nota curricular abaixo se publica.

A presente deliberação produz efeitos a 15 de março de 2017.

Nota curricular

Maria Margarida Marçal da Silva Bernardo Ferreira, licenciada em Arquitetura pela Universidade Lusíada de Lisboa, em julho de 1993, realizou estágio profissional de Arquitetura e Planeamento na Câmara Municipal da Amadora, o qual foi concluído em julho de 1996, com nota final de 18 valores.

Desde agosto de 2016 a exercer funções de técnica superior, em regime de mobilidade, no Núcleo de Conservação e Valorização (NVC) do Departamento de Património Imobiliário do IGFSS, I. P.

Exerceu funções como Técnica Superior na Câmara Municipal de Amadora em:

1995/2004 na Divisão de Administração Urbanística

2004/2009 no Gabinete Proqual (Plano de Reabilitação Urbana e Arquitetónica Local)

2009/2016 na Divisão de Reabilitação Urbana e do Edifício.

Sendo as principais funções realizadas neste âmbito: projeto de obra (projeto de raiz), projeto de reabilitação do edifício existente e vistoria e acompanhamento de obra. A intervenção realizada no edifício

Municipal (serviços administrativos e executivo camarário) estava sob sua responsabilidade.

Como projetos mais relevantes realizados destacam-se: Centro de Juventude da Amadora: projeto de reabilitação e adaptação de edifício de séc. XVIII (2004-2005, projeto e obra); Biblioteca Municipal: readaptação do edifício para o executivo camarário (2005-2006, projeto e obra); Urbanização do Casal da Boba: reabilitação do edificado habitacional de Renda Condicionada (2011-2012, projeto de execução).

Frequentou várias ações de formação, no âmbito da Reabilitação Arquitetónica de Edifícios Antigos e Correntes, da Arquitetura Bioclimática, da Sustentabilidade na Construção, da Direção de Obras e Gestão e Auditoria na Construção. Possui, entre outros, o Curso de Formação Pedagógica de Formadores, o Curso de Liderança e Coordenação de Equipas.

Em 2008/2009 foi assistente no Mestrado em Reabilitação Urbana na Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

Em 1996/1998 realizou o curso académico de Doutoramento pela Universidade de Sevilha.

16 de março de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310385645

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 4265/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e alínea *d*) do n.º 3, ambos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de quatro postos de trabalho (M/F) da carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do IGFCSS, IP, publicitado pelo Aviso n.º 2738/2017, do *Diário da República*, n.º 54, 2.ª série, de 16 de março, de que os projetos das listas de candidatos admitidos e excluídos, referentes a cada uma das referências de postos de trabalho mencionadas no ponto 2. do Aviso em questão, se encontram disponíveis para consulta na Sede do IGFCSS, IP, sita na Avenida Fernão de Magalhães n.º 1862 (Torre das Antas), 3.º Dtº, no Porto, bem como na página eletrónica (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>), no separador “*Recrutamento*”.

O candidato excluído (cf. lista da Ref. A), fica desta forma notificado, também nos termos do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para no prazo de 10 dias úteis dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer.

O exercício do direito de participação dos interessados é efetuado através do modelo de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 08 de maio de 2009, disponível para descarregamento na página eletrónica do IGFCSS, IP, (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>), no separador “*Recrutamento*”.

7 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Apoio à Gestão, *Pedro Manuel Gomes da Costa Gomes Andrade*.

310419527

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 299/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Cecília Maria Silva Palma Dionísio, técnica superior, no cargo de chefe de Oeiras/Cascais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, com efeitos a 15 de março de 2017.

23 de fevereiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota curricular

Cecília Maria Silva Palma Dionísio é licenciada em Política Social, com especialização em Proteção e Segurança Social, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, com média de 15 valores, tendo concluído o Estágio final no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em Bona. Mestre em Sociologia, na Especialização de Sociologia da Exclusão, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com a Classificação de *Muito Bom*. Possui Diploma de Estudos Avançados em Sociologia Económica, do Trabalho e das Organizações, no âmbito do respetivo Curso de Doutoramento, pela FCSH|UNL, em parceria com o ISEG|UL, concluído com nota de 16 valores. Pós-Graduada em Direito da Inclusão pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com a classificação de *Bom com Distinção*.

Detém formação profissional em: Cidadania e Diversidade Cultural nas Práticas Profissionais; Código do Procedimento Administrativo; Contrato de Trabalho e Legislação Laboral; Formação pedagógica inicial e contínua de Formadores; Manual de Procedimentos em Atendimento e Acompanhamento Social e Aplicação Informática SIPCS; Direito da Família/Infância e Juventude; Direito Internacional da Segurança Social; Gestão de Projetos de Ajuda Humanitária; Sistema de Solidariedade e Segurança Social; Rede Social e Animação de Parcerias; Teorias da Decisão.

É Técnica Superior do Instituto da Segurança Social, I. P. desde 2002, afeta ao Centro Distrital de Lisboa na assessoria à Direção e interlocução para as Redes Sociais. No Centro Distrital desempenhou também funções nas áreas de Intervenção Social, Emergência, Atendimento e Projetos; nos Serviços Centrais, entre 2002 e 2006, esteve afeta ao Departamento de Proteção Social de Cidadania, e, ainda, ao Conselho Nacional Para a Promoção do Voluntariado.

No âmbito das funções desempenhadas salientam-se: Coordenação dos Grupos de Apoio às Plataformas Supraconcelhias da Grande Lisboa e do Oeste, desde 2013; Coordenação do Grupo Técnico multidisciplinar de apoio ao alojamento de emergência, 2011-2012; presidiu ao Júri Distrital do Plano Nacional para o Ano Europeu contra a Pobreza e Exclusão Social, 2010; integrou vários Grupos de Trabalho para a elaboração de guias de recursos e manuais técnicos; representou o ISS, I. P. em conferências internacionais na temática do Voluntariado (Dublin, Estrasburgo); representou o ISS, I. P. na apresentação de comunicações técnicas e moderação de painéis em Seminários e Encontros no âmbito da Solidariedade e Segurança Social; em 2001 integrou a Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários; desenvolveu outras atividades profissionais, científicas e de voluntariado.

É Formadora Certificada pelo IEFP, com experiência na conceção e implementação de programas de formação no âmbito de ações promovidas por organismos públicos e instituições de solidariedade; é Interlocutora Distrital da Comissão Local de Voluntariado de Lisboa do ISS, I. P.

310386471

Deliberação (extrato) n.º 300/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Cecília Maria Magalhães Araújo, assistente técnica, no cargo de coordenadora do serviço local de pequena dimensão, correspondendo ao serviço de atendimento no âmbito do Centro de Contacto, Centro Distrital da Guarda.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de março de 2017.

23 de fevereiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Cecília Araújo, Nasceu em Ponte de Lima no dia 8 de julho de 1978.

A 30 de junho de 1997 finalizou o ensino secundário na Escola Profissional de Ponte de Lima.

Exerce funções de Assistente Técnico no Centro de Contacto do Serviço Local de Méda, desde 11 de janeiro de 2013; cumulativamente tem participado na formação de novos colaboradores para o Centro de Contacto da Guarda. Anteriormente, de 01 de outubro de 2011 a 10 de janeiro de 2013, exerceu funções no serviço de atendimento do Serviço Local de Méda; desde 01 de junho 1998 até 30 de setembro de 2011 exerceu funções de Assistente Técnico no Setor Jurídico e Contencioso

do Instituto da Segurança Social, I. P., Viana do Castelo e Guarda; de 01 de outubro 1997 a 31 de maio de 1998, exerceu funções de Assistente Técnico no Setor de Identificação e Qualificação do Instituto da Segurança Social, I. P., Viana do Castelo; de 01 de julho de 1997 a 30 de setembro de 1997 exerceu funções de Assistente Técnico no Setor da Fiscalização do Instituto da Segurança Social, I. P., Viana do Castelo.
310385718

Deliberação (extrato) n.º 301/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Ana Maria da Corte, técnica superior, no cargo de chefe do Setor Amadora/Lisboa, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, com efeitos a 1 de março de 2017.

23 de fevereiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, Rui Fiolhais.

Nota curricular

Ana Maria da Corte, licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, em 1994. Masters of Arts Comparative European Social Studies — sob a responsabilidade do Conselho da Europa e desenvolvido em Maastricht (Holanda), 1997/1998. Pós-graduada em Governação Integrada e Estratégias Colaborativas pela Escola Superior de Alcoitão/Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (2015/2016). Detém formação na área do Código de procedimento e de processo tributário; Gestão estratégica e inovação organizacional; Planeamento estratégico das organizações; Como comunicar em Público; Coaching e Motivação de Equipas; Gestão preditiva de conflitos. Ingressou na Administração Pública em novembro de 2000 desempenhou funções na área da intervenção social; atendimento/acolhimento; pareceres a projetos comunitários e acompanhamento técnico às instituições; representou institucionalmente o Cdist. de Lisboa do ISS, I. P. na Rede Social de Lisboa, com funções de Assessoria Técnica à Comissão Tripartida e Coordenou o Plano de Desenvolvimento Social da cidade de Lisboa; prestou assessoria à Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Lisboa e apoio técnico à Direção do Centro Distrital de Lisboa. No âmbito das funções salientam-se a Coordenação do Grupo de Trabalho para a área da pessoa sem-abrigo na cidade de Lisboa, tendo a cargo a elaboração do Plano Cidade; coordenou os Grupos de Missão na área da saúde mental, carta social georreferenciada e rede de cuidados continuados; participou, em representação do ISS, I. P., no Grupo de Trabalho “Promoção da cooperação prática na reinstalação dos refugiados da EU”, em abril de 2011, na Suécia e na conferência final, realizada em Bruxelas.

Desenvolveu outras atividades profissionais designadamente: integrou a equipa interdisciplinar na Organização Internacional para as Migrações (OIM); exerceu cargo de direção numa IPSS; integrou a equipa técnica do “Centro para a Cidadania Timorense” — CIDAC e foi coordenadora/responsável do Centro Comunitário de Arcena/CMVila Franca de Xira.
310386325

Deliberação (extrato) n.º 302/2017

Através da Deliberação n.º 38/2017, de 23 de fevereiro, o Conselho Diretivo delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de Isabel dos Santos Almeida, no cargo de chefe do Setor de Oeiras/Cascais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, com efeitos a 14 de março de 2017.

23 de fevereiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, Rui Fiolhais.

310386082

Deliberação (extrato) n.º 303/2017

Através da Deliberação n.º 38/2017, de 23 de fevereiro, o Conselho Diretivo delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de Luís Miguel Cordeiro Henrique Pratas, no cargo de diretor do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, com efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

23 de fevereiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, Rui Fiolhais.

310385929

Deliberação (extrato) n.º 304/2017

Através da Deliberação n.º 42/2017, de 2 de março, do Conselho Diretivo, foi aceite o pedido de cessação da designação, em regime de substituição, apresentado por Maria Luísa Duarte Seiça, no cargo de coordenadora de serviço local de pequena dimensão, correspondendo aos concelhos de Miranda do Corvo e Penela, do Centro Distrital de Coimbra, com efeitos imediatos.

2 de março de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, Rui Fiolhais.

310386666

Deliberação (extrato) n.º 305/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Ana Maria Henriques Carvalho Fêiteira, técnica superior, no cargo de coordenadora do serviço local de pequena dimensão, correspondendo aos concelhos de Miranda do Corvo e Penela, do Centro Distrital de Coimbra.

A presente Deliberação produz efeitos a 3 de março de 2017.

2 de março de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, Rui Fiolhais.

Nota curricular

Ana Maria Henriques de Carvalho Fêiteira, nasceu a 2 de abril de 1977 e é natural de Vila Nova de Poiares. Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas — variante de Estudos Portugueses (1995 a 1999).

De 1999 a 2000 — Professora de Português na Escola Básica e Secundária de Miranda do Corvo; 2000 a 2001 — Técnica num Gabinete de Apoio ao IEFP da Lousã; 2002 — Ingresso no Instituto da Segurança Social, I. P.: 2002 a 2003 — categoria de Assistente Administrativa no Gabinete de Instalações e Património; 2003 até à presente data — Núcleo de Gestão do Cliente — Atendimento na Loja do Cidadão de Coimbra; 2007 a 2014 — Funções de Coordenadora no Serviço de Atendimento da Loja do Cidadão de Coimbra; 2009 — Ingresso na Carreira de Técnico Superior (estágio com duração de 9 meses).

Curso de Inglês — nível avançado no Wall Street Institute (2002 a 2004); Curso de Informática — vários módulos (2000 a 2001); Cursos de Formação Profissional no âmbito do Atendimento ao Público, Relacionamento Interpessoal, Atendimento Telefónico, Gestão de Reclamações, Gestão de Conflitos e Liderança e Gestão de Equipas (2003 em diante); Cursos de Formação Profissional no âmbito do SIADAP, Novo Código de Trabalho, Procedimentos de Gestão Documental, Código dos Regimes Contributivos, Administração Eletrónica, Aplicação dos Regulamentos da União Europeia sobre Coordenação de Segurança Social, Regime Público de Capitalização e Língua Gestual Portuguesa (2003 em diante); Cursos de Formação Profissional e Formação E-Learning: no âmbito das aplicações do SISS (prestações, identificação e qualificação, SICC, SSD, Entidades Contratantes, entre outros).

310386803

Centro Distrital de Viana do Castelo

Despacho n.º 3399/2017

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Diretor do Centro Distrital de Viana do Castelo do Instituto de Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 14492/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de novembro de 2016, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No Chefe da Equipa de Gestão do Cliente, licenciado Luís Abílio Luciano Alvim Barroso, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Assinar correspondência relacionada sobre assuntos da sua área de competência;

1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

1.3 — Gerir o correio eletrónico proveniente da Segurança Social Direta e de outras caixas de correio eletrónico institucionais;

1.4 — Receber e tratar as reclamações dos cidadãos registadas no livro de reclamações e preparar a respetiva resposta.

O Presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam, desde já, ratificados todos os atos praticados pelo delegado no âmbito de aplicação da presente subdelegação de competências.

11 de janeiro de 2017. — A Diretora do Núcleo de Gestão de Cliente, *Teresa Maria de Almeida Gonçalves Pequeno*.

310387865

Despacho n.º 3400/2017

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Diretor do Centro Distrital de Viana do Castelo do Instituto de Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 14492/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de novembro de 2016, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Na Coordenadora dos Serviços Locais de Vila Nova de Cerveira e Paredes de Coura, licenciada Maria Olívia Rodrigues Azevedo, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Assinar correspondência relacionada sobre assuntos da sua área de competência;

1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

O Presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam, desde já, ratificados todos os atos praticados pelo delegado no âmbito de aplicação da presente subdelegação de competências.

11 de janeiro de 2017. — A Diretora do Núcleo de Gestão de Cliente, *Teresa Maria de Almeida Gonçalves Pequeno*.

310387654

SAÚDE**Secretaria-Geral****Aviso n.º 4266/2017**

Relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, para a Divisão de Informação e

Relações Públicas, aberto pelo Aviso n.º 14021/2016, de 4 de novembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 218, de 14 de novembro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de março de 2017, o mesmo cessou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por inexistência candidatos aprovados, o que impossibilita a elaboração da lista de ordenação final dos candidatos, para efeitos do artigo 34.º da citada Portaria.

4 de abril de 2017. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

310411183

Despacho n.º 3401/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 5 de abril de 2017, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da técnica superior Ana Cristina Olival Salgueiro Rodrigues, no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos à data do despacho, mantendo o posicionamento remuneratório da situação jurídico-funcional de origem, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da carreira e categoria de técnico superior.

7 de abril de 2017. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

310424508

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Aviso n.º 4267/2017**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de 164 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, pertencentes ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P. — aviso n.º 8316/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho, retificado pela Declaração de retificação n.º 705/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Oeste Norte, de acordo com o seguinte:

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/Nível	Remuneração	
Ana Paula Correia Perdigão	01-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Teresa Matos Costa Ferreira, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes — Maria José Gualdino Monteiro e Ana Paula Albuquerque Baptista Veríssimo Alves, Assistentes Técnicas.
Anabela Oliveira Santos	01-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Teresa Matos Costa Ferreira, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes — Adelina Dimas Rodrigues e João António Branco Mendes Alves, Assistentes Técnicos.
Cristina Maria Ferreira.	01-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Teresa Matos Costa Ferreira, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes — Maria Fátima Evangelista Rocha e Marco António Inácio Pereira, Assistentes Técnicos.

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/Nível	Remuneração	
Isabel Maria Baldeiras Inácio	01-11-2016	Entre 2.ª e 3.ª/ entre 9 e 10	799,84 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Jorge Manuel Sousa Nunes, Assistente Graduado Saúde Pública, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e José Fernando Almeida Silva Pereira, Assistente Graduado de MGF; Vogais Suplentes — Maria Teresa Freitas Paula e Maria Isabel Pinto Costa Januário, Assistentes Técnicas.
Licínia Ema dos Santos Martins Alves Ferreira.	01-11-2016	Entre 2.ª e 3.ª/ entre 9 e 10	799,84 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Teresa Matos Costa Ferreira, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes — Maria Fernanda de Jesus Silva e Adélia Ferreira Marques Santos, Assistentes Técnicas.
Maria de Fátima Calçada dos Santos Crespo.	01-12-2016	Entre 1.ª e 2.ª/ entre 5 e 7	748,35 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Teresa Matos Costa Ferreira, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes — Maria Aline Moniz Ribeiro Cruz e Cristina Maria Lourenço Domingos, Assistentes Técnicas.
Maria de Jesus de Oliveira Inácio	01-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Maria Graciete Mendonça Barros Silva Estenvens Rita, Assistente Graduada de MGF, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior; Vogais Suplentes — Tânia Filomena Domingues Ferreira e António Silvestre Alexandre, Assistentes Técnicos.
Maria do Rosário Ezequiel Mil-Homens	01-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Jorge Manuel Sousa Nunes, Assistente Graduada de Saúde Pública, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria João Apolinário Marques de Melo, Assistente Graduada de Saúde Pública; Vogais Suplentes — Maria Teresa Freitas Paula e Maria Isabel Pinto Costa Januário, Assistentes Técnicas.
Mónica Alexandra Duarte Martins.	14-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Fernando Manuel Neves Correia, Assistente Graduada Sénior de MGF, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior; Vogais Suplentes — Sílvia Teresa Conceição Ferreira e Maria de Fátima Pires de Matos, Assistentes Técnicas.
Sandra Ferreira Gomes Cavalheiro	14-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Maria Silva Azenha Pisco, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — Maria Fátima Feliciano Luís, Coordenadora Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior; Vogais Suplentes — Célia Maria Inácio Correia, Assistente Técnica e António José Foz Romão, Assistentes Graduado de MGF.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 120 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Carreiras Gerais, publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, parte J3, de 28 e setembro de 2009.

23 de janeiro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

310227216

Aviso (extrato) n.º 4268/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de 164 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, pertencentes ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P. — aviso n.º 8316/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho, retificado pela Declaração de retificação n.º 705/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto, foram celebrados contratos de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 18 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Sintra, de acordo com o seguinte:

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/nível	Remuneração	
Ana Cristina Dias Marques Abaladas Dias.	01-12-2016	Entre 2. ^a e 3. ^a /entre 7 e 8	817,01 €	Presidente — Mário Rui Machado Cruz, Assistente MGF; Vogais Efetivos — Isabel Maria Veloso Almeida Andrade, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Raquel Luisa Lopes Pedro, Assistente de MGF e Carla Sandra Abreu Salgado André Alves Carvoeiras, Assistente Técnica.
Maria Amélia Patrício Pinto André . . .	01-12-2016	Entre 4. ^a e 5. ^a /entre 9 e 10.	923,42 €	Presidente — Sandra Cristina Vicente Marques Alves, Técnica Superior; Vogais Efetivos — Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Adelina Lourenço Silva Pimpão Barroso Carreira, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Vanda Stella Nola Fernandes Teixeira Silva Costa, e Maria João Domingos Silva Franco, Assistentes Técnicas.
Manuela Maria Correia Rosa.	01-11-2016	1. ^a /5	683,13 €	Presidente — Vera Alexandra Afonso, Assistente de MGF; Vogais Efetivos — Elsa Alexandra Silva Bandeira Costa Bernardo, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e João Nuno André Martins Rosa, Assistente de MGF; Vogais Suplentes — Cláudia Bargão D'Arbuez Gomes Rainha, Enfermeira e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistente Técnica.
Sérgio Bruno Silva Rodrigues	01-11-2016	1. ^a /5	683,13 €	Presidente — José António Belbude Leão, Assistente Graduado de MGF; Vogais Efetivos — Marina Carla Farinha Cardoso, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Mário Fernando Moura Ferreira Silva, Assistente de MGF; Vogais Suplentes — Marta Sofia Sousa Lopes, e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistentes Técnicas.
Dina Maria Fernandes Pires	01-11-2016	1. ^a /5	683,13 €	Presidente — Maria Isabel Pedro Mendes Sousa Saraiva, Assistente de MGF; Vogais Efetivos — Teresa Dória Nóbrega Teotónio Pereira, Enfermeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Alexandra Ferreira Batista Cunha Laureano, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Maria Hermínia Cabral Lousada e Sandra Cristina Vicente Marques Alves, Assistentes Técnicas.
Maria Antónia Torrão Graça Algarvio	01-11-2016	1. ^a /5	683,13 €	Presidente — Paula Cristina Dionísio Oliveira Câmara, Enfermeira; Vogais Efetivos — Maria João Monteiro Pascoal, Enfermeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Margarida Maria Amaral Brito Santos Silva Brígido, Técnica Superior de Saúde e Maria Helena Ferreira Moura Jeremias Alves, Assistente Técnica.
Ana Cristina Cartaxo Fontes Francisco.	01-11-2016	2. ^a /7	789,54 €	Presidente — Sandra Cristina Vicente Marques Alves, Técnica Superior; Vogais Efetivos — Maria João Domingos Silva Franco, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Maria Adelina Lourenço Silva Pimpão Barroso Carreira e Vanda Stella Nola Fernandes Teixeira Silva Costa, Assistentes Técnicas.
Maria Elizabeth Rodrigues Alves Garcia.	14-11-2016	Entre 1. ^a e 2. ^a /entre 5 e 7	762,08 €	Presidente — Maria Isabel Pedro Mendes Sousa Saraiva, Assistente de MGF; Vogais Efetivos — Maria Alexandra Ferreira Batista Cunha Laureano, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Margarida Maria Amaral Brito Santos Silva Brígido, Técnica Superior de Saúde e Maria Helena Ferreira Moura Jeremias, Assistente Técnica.

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/nível	Remuneração	
Alda Maria Gonçalves Ferreira	01-12-2016	6.ª/11	995,51 €	Presidente — Maria Filomena Zuzarte Viegas, Assistente Graduada de MGF;
Maria Adelaide Varela Choricina . . .	01-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Vogais Efetivos — Maria Filipa Brás Pinto, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Carla Margarida Pereira Vicente Fernandes, Enfermeira e João Manuel Mendes Marques, Assistente Técnico.
Lucília Maria de Carvalho Burcio . . .	01-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Rui Jorge Anunciação Santos, Assistente Graduado de MGF; Vogais Efetivos — Antonina Magalhães Dias Malcato, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Maria Fátima Oliveira Simões Ferreira, e Sandra Cristina Vicente Marques Alves, Assistentes Técnicas.
Rosa Maria Gonçalves Pereira Domingues.	01-11-2016	Entre 5.ª e 6.ª/entre 10 e 11.	961,18 €	Presidente — Maria Manuel Guimarães Pinto Ribeiro Ramos Silva, Assistente Graduada de MGF;
Elsa Marília Rodrigues Martins Fernandes Craveiro.	01-12-2016	Entre 4.ª e 5.ª/entre 9 e 10.	923,42 €	Vogais Efetivos — Maria Teresa Gomes Parente Santos, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Isabel Maria Faustino Costa Carvalho, Enfermeira; Vogais Suplentes — Maria Hermínia Cabral Lousada e Sandra Cristina Vicente Marques Alves, Assistentes Técnicas.
Maria Alexandra Pratas Moita	01-11-2016	Entre 1.ª e 2.ª/entre 5 e 7.	762,08 €	Presidente — Fernando António Natividade Lopes, Assistente Graduado de MGF;
Ana Cristina Borges Pereira	01-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Vogais Efetivos — Maria Teresa Gomes Parente Santos, Assistente Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria João Carrapatoso Chaves Oliveira, Enfermeira;
Paula Cristina Mafta Pinto Loureiro	14-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Vogais Suplentes — Armando Melo Dias e Maria Hermínia Cabral Lousada Assistentes Técnicos.
Maria Madalena Gaspar Pires	01-12-2016	Entre 2.ª e 3.ª/entre 7 e 8.	799,84 €	
Ana Catarina Lopes Franco	01-12-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Maria Fortuna Andrade, Diretora Executiva; Vogais Efetivos — António Mendes Garcia Barata, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria João Domingos Silva Franco, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Sandra Cristina Vicente Marques Alves e Maria Hermínia Cabral Lousada, Assistentes Técnicas.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 120 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Carreiras Gerais, publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, parte J3, de 28 de setembro de 2009.

23 de janeiro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

310390691

Aviso n.º 4269/2017

Recrutamento de técnicos superiores para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora

Faz-se público que a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), nos termos da deliberação do Conselho Diretivo de 10 de março de 2017, pretende o preenchimento de três postos de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade ou cedência de interesse público, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 99.º ou 241.º a 243.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os seguintes condições:

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: mobilidade na categoria nos termos do artigo 93.º, n.º 2, da LTFP, ou por cedência de interesse público, nos termos do artigo 243.º da LTFP, em regime de tempo completo;

1.2 — Carreira e categoria: serão admitidos apenas profissionais já integrados na carreira de técnico superior;

1.3 — Número de postos de trabalho: três postos de trabalho distribuídos pelas seguintes áreas de atividade:

a) Referência A — 1 posto de trabalho para a área de atividade de Planeamento e Controlo de Gestão: Apoio à área de contratualização interna e externa dos cuidados de saúde primários no ACES Amadora; acompanhar a execução do Contrato-Programa do ACES Amadora e das Unidades Funcionais que o compõem; elaborar estudos sobre a atividade assistencial e de relatórios económico-financeiros de acompanhamento do desempenho do ACES; tratamento e validação da informação no RNU, SIARS, SICA e em outros sistemas de informação, realização de auditorias às Unidades Funcionais no âmbito do processo de contratualização.

b) Referência B — 1 posto de trabalho para a área de atividade de Contabilidade: Assegurar o desenvolvimento das atividades de gestão orçamental, despesa e receita, de acordo com as regras da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, e a normativa da ARSLVT, IP; acompanhar a execução orçamental; assegurar a análise e elaboração de pareceres e propostas de alterações orçamentais; elaborar mapas e relatórios de gestão financeira necessários para a informação de gestão e prestação de contas; efetuar os recebimentos de valores e o pagamento das despesas devidamente autorizadas; assegurar diariamente o registo, a cobrança e depósito de valores de acordo com os atos praticados; realização de auditorias às Unidades Funcionais no âmbito do processo da receita;

c) Referência C — 1 posto de trabalho para a área de atividade de Recursos Humanos: Elaboração de estudos e pareceres na área de gestão e planeamento dos recursos humanos; elaboração de estudos, pareceres e prestação de informação de natureza jurídica na área de Recursos Humanos;

recolha e tratamento de informação de legislação, jurisprudência e doutrina relevantes para o serviço de recursos humanos; elaboração de mapas e relatórios a remeter a outras entidades; gestão administrativa de recursos humanos; apoiar juridicamente na condução de processos de natureza jurídica;

1.4 — Remuneração: A remuneração é igual à posição remuneratória auferida na situação jurídico-funcional de origem, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), prorrogado pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

O conteúdo funcional será em conformidade com o descrito para a carreira de técnico superior no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e de acordo com o seguinte e com referência às áreas indicadas no ponto 1 deste aviso:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3 — Perfil profissional pretendido:

Damos preferência a candidatos que apresentem as seguintes características:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta;

Bons conhecimentos em cuidados de saúde no SNS, atividades e programas na área da saúde;

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente, em: Word, Excel, Access, PowerPoint, Microsoft Outlook;

Para os postos das áreas de atividade de Planeamento e Controlo de Gestão e de Contabilidade são valorizados os conhecimentos informáticos de SIARS, RNU e SINUS;

Formação profissional nas áreas que caracterizam o posto de trabalho em oferta, saúde, e administração pública;

Orientação para os resultados; aptidão para trabalhar em equipa e facilidade de relacionamento interpessoal; correção de expressão verbal e escrita; capacidade de resistência à pressão e contrariedades; responsabilidade e compromisso para com o serviço.

4 — Caracterização do ambiente de trabalho:

A ARSLVT estimula uma cultura de aprendizagem contínua, proporciona um ambiente de experimentação de conceitos, ferramentas e metodologias.

A diversidade de pensamento e a curiosidade são incentivadas num contexto de permanente solicitação de soluções alternativas.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — Só serão admitidos profissionais já integrados na carreira de técnico superior, detentores/as de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, ou detentores de relação jurídica ao abrigo do Código do Trabalho (contrato de trabalho sem termo) em estabelecimento do Serviço Nacional de Saúde, ou no âmbito de qualquer outro serviço, ou entidade do Estado, incluindo no respetivo setor empresarial.

5.2 — Habilitação literária:

Referência A — área de atividade de Planeamento e Controlo de Gestão: Licenciatura, preferencialmente na área de: Finanças, Gestão, Contabilidade, Economia ou equivalente.

Referência B — área de atividade de Contabilidade: Licenciatura, preferencialmente na área de: Finanças, Gestão, Contabilidade, Economia ou equivalente.

Referência C — área de atividade de Recursos Humanos: Licenciatura, preferencialmente na área de Direito, Gestão em Recursos Humanos ou equivalente.

6 — Local de trabalho:

O Trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, com sede na Rua Capitão Plácido Abreu, n.º 2, 2700-156 Amadora, encontrando-se, em qualquer circunstância, adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é recrutado.

7 — Métodos de Seleção:

Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção.

Serão convocados para a realização de entrevista apenas os candidatos que reúnam os requisitos de admissão e que sejam selecionados na avaliação curricular.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da Candidatura:

9.1 — Requerimento dirigido ao Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT — Dr. Nuno Venade, com a menção expressa da modalidade de vínculo contratual do candidato, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, do (eventual) tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e da descrição das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos ciclos de avaliação, do endereço eletrónico e contacto telefónico.

9.2 — A candidatura, devidamente identificada com o número do Aviso publicado no *Diário da República* ou do número da oferta de emprego publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), pode ser entregue dentro do prazo fixado, em formato digital, através do endereço eletrónico “recrutamento@arslvt.min-saude.pt”, remetida por correio registado e com aviso de receção ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, IP), sito na Av. Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa, ou ser entregue presencialmente no serviço de Expediente da ARSLVT, I. P., das 09 horas às 16 horas, nos dias úteis.

9.3 — Elementos a apresentar com a candidatura:

a) *Curriculum vitae* em formato europass, assinado e datado;

b) Cópia do certificado de habilitações literárias;

c) O documento referido em 9.1, com a menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público ou contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, detido pelo candidato, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, do (eventual) tempo de exercício de funções no âmbito da área do presente recrutamento e da descrição das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos ciclos de avaliação, e endereço eletrónico e contacto telefónico.

d) Quaisquer elementos que o/a candidato/a entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Forma das notificações:

Todas as notificações a que houver lugar no âmbito do presente procedimento de recrutamento, serão efetuadas através de correio eletrónico com recibo de entrega e de leitura.

3 de abril de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, Nuno Venade.
310410835

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 4270/2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, com a ref.ª TS-DGRH 11/2016, aberto pelo Aviso n.º 10456/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 de 23 de agosto de 2016, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Recursos Humanos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual foi homologada por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. em 25 de janeiro de 2017:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Ana Sofia Subtil Baptista	14,500
2.º	Ana Lúcia Carvalho Nunes	13,930
3.º	Cláudia Raquel Gonçalves da Silva	13,820
4.º	Filipe Alexandre Salvadinho Louro	11,960
5.º	Maria Dulce Alves Afonso	9,910

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, informa-se que a presente lista está disponível para consulta na página eletrónica deste Instituto (www.inem.pt) e afixada nas instalações dos serviços centrais, sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa.

Nos termos do artigo 39.º da referida Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

7 de março de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310322431

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 4271/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 23 de março de 2017 o trabalhador Pedro Miguel Bessa Mendes de Brito Serra concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de Especialista de Informática do grau 1 nível 2, de acordo com a avaliação efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração do período experimental contado para os devidos efeitos.

27 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

310387873

AMBIENTE

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 3402/2017

As primeiras delimitações da Reserva Ecológica Nacional (REN) efetuadas ao abrigo do atual regime jurídico (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro) e seguindo as Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional (OENR), aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, levaram a diminuições significativas de áreas da REN em alguns municípios.

Embora o universo de municípios que dispõe de REN delimitada ao abrigo do atual quadro legal e regulamentar seja ainda muito diminuto (apenas 7 casos), as significativas reduções operadas nas áreas sujeitas a esta restrição de utilidade pública levantaram dúvidas sobre a justeza dos métodos e critérios utilizados nas delimitações, tendo sido solicitado à Comissão Nacional do Território (CNT) a ponderação da situação e consequente apresentação de recomendações.

Em cumprimento desta determinação, a CNT apresentou, recentemente, os primeiros resultados da sua ponderação, dando nota de que a aplicação das OENR tem vindo a revelar-se complexa face à diversidade biofísica do território nacional, aos diferentes graus de fiabilidade dos dados disponíveis para cada um dos territórios e ao elevado nível de especialização e capacitação técnica exigidos para a concretização de alguns dos métodos preconizados, apontando, ainda, desajustamentos de conteúdo que induzem a interpretações nem sempre adequadas ou harmonizadas.

Embora a tarefa solicitada à CNT não se encontre ainda concluída, faltando analisar algumas das tipologias de áreas da REN e ponderar as soluções no seu todo — pelo que não se encontram ainda reunidas as condições para que, coerentemente, se possa alterar o quadro legal e regulamentar vigente —, as conclusões já obtidas aconselham a que sejam adotadas, desde já, medidas cautelares para os processos de delimitação em curso, de forma a orientar atempadamente os trabalhos e não permitir a consolidação de delimitações desajustadas com os objetivos que as devem enformar.

Assim,

Determino:

1 — As conclusões e recomendações da CNT devem, desde já, ser aplicadas pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional nos procedimentos de delimitação da REN em curso;

2 — As delimitações da REN que, em fase de aprovação, impliquem, ao nível municipal, variações positivas ou negativas de área superiores a 10 %, face à REN em vigor, terão de ser acompanhadas de um relatório de fundamentação detalhado, produzido pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente, que será objeto de avaliação pela CNT.

1 de março de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310399626

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 3403/2017

De acordo com o disposto nos Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar — constante do Despacho n.º 13474/2012, alterado e republicado pelos Despachos n.ºs 4708/2013, publicado em D.R. em 04 de abril, e n.º 1671/2014, publicado no D.R., em 03 de fevereiro no D.R., no Jornal Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, para desempenhar o cargo o candidato, José da Rocha Moreira Fernandes.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, o candidato, José da Rocha Moreira Fernandes, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido. Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar o Licenciado, José da Rocha Moreira Fernandes, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a 15 de março de 2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

Nota Curricular

José da Rocha Moreira Fernandes, nasceu em Penafiel, em 1961, licenciou-se em Eng.ª Zootécnica pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo concluído a parte escolar em 1986 e o estágio em 1987, trabalhando o tema “Sistemas de Exploração de Pequenos Ruminantes, na freguesia da Gralheira, concelho de Cinfães”. Concluiu o curso de Mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural em 1995, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, trabalhando o tema “Critérios de Decisão dos Agricultores, relativamente à sua Adesão às Ações de Formação Profissional Agrária”.

O seu percurso profissional foi exercido inicialmente como professor de Matemática e Ciências Naturais na Escola C+S de Baião, em 1987 e a partir dessa data, como técnico da Direção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho até 1997, Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias de Sousa e Ribadouro até 2007, Delegado Regional de Agricultura do Tâmega até 2012, Delegado Regional de Agricultura de Basto-Douro até abril de 2013 e Chefe de Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar, até à presente data.

Frequentou várias ações de formação profissional, nomeadamente os cursos:

FORGE — Programa de Formação em Gestão Pública; Gestão da Crise e Mudança Organizacional; Vantagens e Armadilhas das Medidas de Desempenho; Metodologia de Decisão para os Serviços Públicos; BTSF — Import Controls on Certain Feed and Food of Non-Animal Origin; Gestão por Objetivos; SIADAP 2 e 3; Liderança Emocional; Gestão Estratégica; Iniciação à Utilização do Modelo CAF; Auditoria e Controlo Interno; Estatuto Disciplinar na Função Pública; Curso de Comercialização de Produtos do Setor Agroalimentar.

Publicações de Especial Relevância:

A Decisão Individual e a Formação Profissional Agrária; Extensão e Desenvolvimento Rural; Modelos de Desenvolvimento Rural na Região de Entre Douro e Minho; Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

21 de março de 2017. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

310384398



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Listagem n.º 5/2017

Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha

1 — A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos aprovou, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 24.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho e da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da mesma Lei Orgânica n.º 2/2005, a seguinte listagem indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política, com vista ao controlo dos preços de aquisição ou de venda de bens e serviços prestados:

I — Rendas e Alugueres:

A) Salas/Espaços:

Sedes de campanha (preço por m²):

Lisboa e Porto	Entre	16,00 €
	e	20,00 €
Cidades — + 50 000 eleitores	Entre	12,00 €
	e	15,00 €
Cidades — de 10 000 a 50 000 eleitores	Entre	8,00 €
	e	10,00 €
Localidades — — 10 000 eleitores	Entre	4,00 €
	e	5,00 €

Salas de espetáculos:

Menos de 500 pessoas	Entre	1 400,00 €
	e	1 750,00 €
De 500 a 1000 pessoas	Entre	3 000,00 €
	e	3 750,00 €
De 1000 a 2000 pessoas	Entre	4 000,00 €
	e	5 000,00 €
Mais de 2000 pessoas	Entre	6 400,00 €
	e	8 000,00 €

B) Viaturas:

Veículos Utilitários

Para 15 dias	Entre	439,00 €
	e	549,00 €

Veículos Utilitários

Para 30 dias	Entre	702,00 €
	e	889,00 €

Veículos Familiares

Para 15 dias	Entre	1 092,00 €
	e	1 467,00 €

Veículos Familiares

Para 30 dias	Entre	1 787,00 €
	e	2 347,00 €

Veículos de Transporte de Passageiros (8/9 lugares)

Para 15 dias	Entre	1 033,00 €
	e	1 287,00 €

Veículos de Transporte de Passageiros (8/9 lugares)

Para 30 dias	Entre	1 685,00 €
	e	2 066,00 €

Veículos de Transporte de Mercadorias (15/20 m³)

Para 15 dias	Entre	1 109,00 €
	e	1 552,00 €

Veículos de Transporte de Mercadorias (15/20 m³)

Para 30 dias	Entre	1 963,00 €
	e	2 399,00 €

C) Aluguer de estruturas metálicas para cartazes ou telas (preço por unidade):

Formatos comuns		Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses
8 × 3	Entre	600,00 €	563,00 €
	e	975,00 €	900,00 €
4 × 3	Entre	525,00 €	488,00 €
	e	800,00 €	750,00 €
3 × 2	Entre	300,00 €	263,00 €
	e	450,00 €	400,00 €
2,40 × 1,70	Entre	300,00 €	263,00 €
	e	450,00 €	400,00 €
1,75 × 1,25	Entre	113,00 €	75,00 €
	e	250,00 €	150,00 €

Outros formatos		Até 3 meses	Entre 3 e 6 meses
6 × 2,25	Entre	488,00 €	450,00 €
	e	700,00 €	650,00 €
4 × 1,5	Entre	300,00 €	263,00 €
	e	450,00 €	400,00 €

II — Combustíveis:

Gasóleo (preço por litro)	Entre	1,186 €
	e	1,500 €
Gasolina 95 (preço por litro)	Entre	1,396 €
	e	1,730 €

III — Material de propaganda: Conceção, Produção, Distribuição e Afixação:

Colagem de cartazes em papel (preço por unidade):

8 × 3	Entre	50,00 €
	e	60,00 €
2,40 × 1,70	Entre	25,00 €
	e	35,00 €

Colagem de cartazes em vinil (preço por unidade):

8 × 3	Entre	60,00 €
	e	70,00 €
2,40 × 1,70	Entre	30,00 €
	e	40,00 €

Substituição de telas (preço por unidade):

8 × 3	Entre	40,00 €
	e	50,00 €
6 × 2,25	Entre	25,00 €
	e	35,00 €
4 × 1,5	Entre	15,00 €
	e	25,00 €

Produção de cartazes e telas (preço por unidade):

Impressão digital em papel

8 × 3	Entre	135,00 €
	e	250,00 €
4 × 3	Entre	75,00 €
	e	150,00 €
3 × 2	Entre	38,00 €
	e	100,00 €
2,40 × 1,70	Entre	38,00 €
	e	100,00 €
1,75 × 1,25	Entre	19,00 €
	e	50,00 €

Impressão digital em vinil

8 × 3	Entre	225,00 €
	e	400,00 €
4 × 3	Entre	113,00 €
	e	200,00 €
3 × 2	Entre	56,00 €
	e	125,00 €
2,40 × 1,70	Entre	38,00 €
	e	75,00 €
1,75 × 1,25	Entre	19,00 €
	e	50,00 €
6 × 2,25	Entre	113,00 €
	e	190,00 €
5 × 2	Entre	105,00 €
	e	180,00 €
4 × 1,5	Entre	60,00 €
	e	120,00 €

Impressão serigráfica em papel		1 000			
8 × 3	Entre e	19,00 €			
	e	50,00 €			
2,40 × 1,70	Entre e	11,00 €			
	e	30,00 €			
Impressão serigráfica em vinil		1 000			
8 × 3	Entre e	75,00 €			
	e	150,00 €			
2,40 × 1,70	Entre e	8,00 €			
	e	20,00 €			
Cartazes 0,68 × 0,48		500			
Em papel <i>couché</i> 135 g	Entre e	0,40 €			
	e	0,60 €			
Cartazes A1 (59,4 × 84,1 cm)		500			
Em papel <i>couché</i> 135 g	Entre e	0,50 €			
	e	0,55 €			
Em papel <i>couché</i> 200 g	Entre e	0,60 €			
	e	0,65 €			
Cartazes A2 (42 × 59,4 cm)		500			
Em papel <i>couché</i> 135 g	Entre e	0,45 €			
	e	0,50 €			
Em papel <i>couché</i> 200 g	Entre e	0,50 €			
	e	0,55 €			
Folhetos/desdobráveis (preço por unidade):					
		500	1 000	5 000	10 000
A4 — <i>couché</i> 135 g	Entre e	0,33 €	0,22 €	0,06 €	0,04 €
	e	0,44 €	0,24 €	0,08 €	0,06 €
A4 — <i>couché</i> 200 g	Entre e	0,48 €	0,26 €	0,09 €	0,09 €
	e	0,50 €	0,28 €	0,11 €	0,10 €
A3 — <i>couché</i> 135 g	Entre e	0,47 €	0,24 €	0,08 €	0,06 €
	e	0,48 €	0,26 €	0,10 €	0,08 €
A3 — <i>couché</i> 200 g	Entre e	0,48 €	0,26 €	0,09 €	0,07 €
	e	0,50 €	0,28 €	0,11 €	0,09 €
Monofolhas/«Flyers» (preço por unidade):					
		500	1 000	5 000	10 000
A4 — <i>couché</i> 135 g	Entre e	0,40 €	0,21 €	0,05 €	0,03 €
	e	0,42 €	0,23 €	0,07 €	0,05 €
A4 — <i>couché</i> 200 g	Entre e	0,43 €	0,22 €	0,06 €	0,04 €
	e	0,45 €	0,24 €	0,08 €	0,06 €
A5 — papel 80 g	Entre e	0,51 €	0,27 €	0,03 €	0,02 €
	e	0,53 €	0,29 €	0,08 €	0,04 €
A5 — <i>couché</i> 135 g	Entre e	0,39 €	0,21 €	0,04 €	0,02 €
	e	0,41 €	0,22 €	0,06 €	0,04 €
A5 — <i>couché</i> 200 g	Entre e	0,42 €	0,21 €	0,04 €	0,02 €
	e	0,44 €	0,23 €	0,06 €	0,04 €
10 × 20 cm — <i>couché</i> 135 g	Entre e	0,39 €	0,19 €	0,04 €	0,02 €
	e	0,41 €	0,21 €	0,06 €	0,04 €
10 × 20 cm — <i>couché</i> 200 g	Entre e	0,41 €	0,21 €	0,04 €	0,02 €
	e	0,43 €	0,23 €	0,06 €	0,04 €
15 × 15 cm	Entre e	0,28 €	0,14 €	0,04 €	0,03 €
	e	0,29 €	0,16 €	0,06 €	0,05 €
Postais (preço por unidade):					
		1 000	5 000	10 000	
Em papel <i>couché</i> 130 g a 4/4 cores	Entre e	0,14 €	0,06 €	0,04 €	
	e	0,16 €	0,08 €	0,06 €	
Brochuras (preço por unidade):					
		1 000	5 000	10 000	25 000
A4 8 págs. papel <i>couché</i> mate 115 g 4/4 cores com 2 pontos de arame	Entre e	0,31 €	0,11 €	0,10 €	0,08 €
	e	0,33 €	0,13 €	0,12 €	0,10 €
A5 8 págs. papel <i>couché</i> mate 115 g 4/4 cores com 2 pontos de arame	Entre e	0,23 €	0,08 €	0,05 €	0,05 €
	e	0,25 €	0,10 €	0,07 €	0,07 €
Jornais de campanha (preço por unidade):					
		500	1 000	5 000	10 000
Impressão a cores em papel de jornal <i>standard</i>	Entre e	0,61 €	0,32 €	0,08 €	0,05 €
	e	0,63 €	0,34 €	0,10 €	0,07 €
Infomails (preço por unidade):					
		500	1 000	5 000	10 000

Folheto/desdobrável A4 e distribuição.	Entre e	0,87 € 0,89 €	0,70 € 0,72 €	0,41 € 0,43 €	0,40 € 0,42 €
Distribuição					
Grande Lisboa e Porto		Até 30 g De 30 g a 50 g		27,00 €/milheiro 30,50 €/milheiro	
Ilhas		Até 30 g De 30 g a 50 g		40,00 €/milheiro 47,00 €/milheiro	
Resto do País		Até 30 g De 30 g a 50 g		34,00 €/milheiro 39,00 €/milheiro	
Pendões (preço por unidade):					
Impressão a 1/0 cores.	Entre e	5 000 1,30 € 1,35 €	10 000 1,15 € 1,25 €	25 000 1,00 € 1,10 €	50 000 0,90 € 1,00 €
Bandeiras +/- 0,60 x 0,90 (preço por unidade):					
Impressão a 1 cor.	Entre e	500 0,65 € 0,75 € 1 000	1 000 0,60 € 0,70 € 5 000	2 500 0,60 € 0,65 € 10 000	5 000 0,55 € 0,65 €
Bandeira estampada em poliéster/algodão a 1 cor.	Entre e	1,08 € 1,10 €	0,92 € 0,94 €	0,88 € 0,90 €	
Bandeira estampada em poliéster/algodão a 2 cores	Entre e	1,29 € 1,30 €	0,96 € 0,98 €	0,92 € 0,94 €	
Bandeira cm estampada em poliéster/algodão a 3 cores	Entre e	1,48 € 1,50 €	1,00 € 1,02 €	0,92 € 0,94 €	
Bandeira estampada em poliéster/algodão a 4 cores	Entre e	1,70 € 1,72 €	1,04 € 1,06 €	0,96 € 0,98 €	
Bandeira estampada em poliéster/algodão a 5 cores	Entre e	1,88 € 1,90 €	1,08 € 1,10 €	0,96 € 0,98 €	
Bandeira nacional	Entre e	0,94 € 0,96 €			
Vara de madeira	Entre e	0,24 € 0,26 €			
Autocolantes de lapela (preço por unidade):					
	Entre e	500 0,43 € 0,44 €	1 000 0,27 € 0,29 €	5 000 0,08 € 0,10 €	10 000 0,05 € 0,07 €
Emblemas/«Pins» (preço por unidade):					
«Crachá» 55 mm a 1 cor	Entre e	500 0,73 € 0,75 €	1 000 0,44 € 0,46 €	5 000 0,27 € 0,29 €	10 000 0,24 € 0,26 €
«Pin» 20 mm a 1 cor	Entre e	1,14 € 1,16 €	0,84 € 0,86 €	0,47 € 0,49 €	0,41 € 0,43 €
«Pin» 17 mm a 2 cores	Entre e		1,01 € 1,03 €		
IV — Material de propaganda para oferta:					
Bandeiras de papel (preço por unidade):					
25 x 15 cm quadricromia.	Entre e	500 0,98 € 1,00 €	1 000 0,62 € 0,64 €	5 000 0,25 € 0,27 €	10 000 0,17 € 0,19 €
Canetas (preço por unidade):					
Esferográfica básica a 1 cor.	Entre e	500 0,44 € 0,46 €	1 000 0,37 € 0,39 €	5 000 0,28 € 0,30 €	10 000 0,21 € 0,23 €
Lápis (preço por unidade):					
Lápis a 1 cor.	Entre e	500 0,37 € 0,39 €	1 000 0,29 € 0,31 €	5 000 0,25 € 0,27 €	10 000 0,23 € 0,25 €
Isqueiros (preço por unidade):					
Isqueiro a 1 cor.	Entre e	500 0,43 € 0,45 €	1 000 0,38 € 0,40 €	5 000 0,34 € 0,36 €	10 000 0,31 € 0,33 €
Porta-chaves (preço por unidade):					
Porta-chaves a 1 cor.	Entre e	500 0,41 € 0,43 €	1 000 0,37 € 0,39 €	5 000 0,33 € 0,35 €	10 000 0,28 € 0,30 €
Calendários (preço por unidade):					
		500	1 000	5 000	10 000

De bolso a 4 cores	Entre e	0,50 € 0,52 €	0,27 € 0,29 €	0,11 € 0,13 €	0,08 € 0,10 €
Cachecóis (preço por unidade):					
Em malha alta definição até 5 cores 130 × 20 cm	Entre e	500 4,85 € 5,00 €	1 000 4,55 € 4,65 €	5 000 3,40 € 3,50 €	10 000 2,80 € 3,00 €
«T-Shirts» (preço por unidade):					
150 g Cor branca a 4 cores	Entre e	500 2,10 € 2,20 €	1 000 2,00 € 2,10 €	5 000 1,90 € 2,00 €	10 000 1,80 € 1,90 €
Camisolas/«Sweatshirts» (preço por unidade):					
	Entre e	500 6,30 € 6,50 €	1 000 6,15 € 6,35 €	5 000 5,85 € 6,05 €	10 000 5,25 € 5,45 €
Capas de chuva (preço por unidade):					
Impressão a 1 cor	Entre e	500 2,95 € 3,05 €	1 000 2,85 € 2,95 €	5 000 2,70 € 2,80 €	10 000 2,60 € 2,70 €
Guarda-chuva (preço por unidade):					
Impressão a 1 cor num gomo	Entre e	500 5,90 € 6,00 €	1 000 5,30 € 5,40 €	5 000 5,05 € 5,15 €	10 000 4,80 € 4,90 €
Coletes (preço por unidade):					
Tipo repórter a 4 cores	Entre e	500 12,50 € 13,50 €	1 000 12,00 € 13,00 €	5 000 9,00 € 10,00 €	10 000 8,50 € 9,00 €
Sacos (preço por unidade):					
Em <i>non woven</i> alças tiracolo a 4 cores	Entre e	500 1,33 € 1,43 €	1 000 1,05 € 1,15 €	5 000 9,33 € 9,43 €	10 000 8,85 € 8,95 €
Camisas (preço por unidade):					
Em <i>popeline</i> a 4 cores	Entre e	500 18,90 € 19,10 €	1 000 17,70 € 17,90 €	5 000 15,55 € 15,75 €	10 000 15,00 € 15,20 €
Bonés (preço por unidade):					
5 painéis algodão a 4 cores	Entre e	500 1,15 € 1,25 €	1 000 1,05 € 1,15 €	5 000 0,80 € 0,90 €	10 000 0,75 € 0,85 €
Fitas (preço por unidade):					
	Entre e	500 0,31 € 0,33 €	1 000 0,29 € 0,32 €	5 000 0,28 € 0,30 €	
Chapéus de palha (preço por unidade):					
	Entre e	500 1,13 € 1,15 €	1 000 1,10 € 1,12 €	5 000 1,05 € 1,07 €	
V — Propaganda — Produção:					
Conceção, manutenção e atualização de <i>site</i> :	Entre e				2 500,00 € 10 000,00 €
Produção de vídeos e <i>spots</i> de rádio e TV (Tempo de Antena TV e Rádio)					
<i>Spot</i> TV 30"	Entre e	1 080,00 € 1 760,00 €			
Tempo de Antena TV até 5 min	Entre e	1 553,00 € 2 530,00 €			
Bobines de emissão adicionais	Entre e	45,00 € 55,00 €			
Produção de <i>Spot</i> Rádio 30"	Entre e	439,00 € 715,00 €			
Tempo de Antena Rádio até 5 min	Entre e	743,00 € 1 210,00 €			
Estudos de mercado e sondagens					
Entrevistas telefónicas					
Até 1000 entrevistas	Entre e	3 150,00 € 3 850,00 €			
Até 750 entrevistas	Entre e	2 430,00 € 2 970,00 €			
Até 500 entrevistas	Entre e	2 070,00 € 2 530,00 €			
Até 300 entrevistas	Entre e	900,00 € 1 100,00 €			

2 — Os preços indicados no n.º anterior não incluem IVA à exceção dos referidos nos n.ºs I B) (aluguer de viaturas) e II (aquisição de combustíveis).

3 — É revogada a Listagem n.º 38/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de julho.

31 de março de 2017. — Pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, a Presidente, *Margarida Salema d'Oliveira Martins*.

310415647

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 306/2017

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de março de 2017, foi renovada a comissão de serviço do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Auxiliar, Dr. António José dos Santos Oliveira Abreu, por mais um ano, a tempo parcial e com redução de serviço de 75 % no Tribunal da Relação do Porto.

24 de março de 2017. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.
310385297

Deliberação (extrato) n.º 307/2017

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de março de 2017, foi o Exmo. Juiz de Direito do Juízo de Execução de Montemor-o-Novo, Dr. Luís Miguel Jardim Baptista Ramos Lopes, nomeado Inspetor Judicial do Conselho Superior da Magistratura, em comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, por um período de três anos, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.º 1, 2 e 3, 55.º, 56.º, n.º 1, alínea a) e 57.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

24 de março de 2017. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.
310385467

Regulamento n.º 210/2017

Regulamento Interno de Horário de Trabalho do Conselho Superior da Magistratura

Aprovado na Sessão do Conselho Administrativo de 21 de março de 2017

Preâmbulo

Por forma a definir, atualizar e harmonizar as regras e procedimentos relativos à organização dos tempos de trabalho no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento referente ao Horário de Trabalho a aplicar no Conselho Superior da Magistratura (doravante, designado CSM).

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento dos serviços do Conselho Superior da Magistratura, bem como as regras e os princípios aplicáveis em matéria de duração e horários dos respetivos trabalhadores, no quadro legal definido pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento de horário de trabalho aplica-se a todos os trabalhadores que exercem funções no CSM, em regime de contrato de trabalho em funções públicas independentemente da natureza das funções desempenhadas, bem como ao pessoal que nele exerça funções ao abrigo de instrumentos de mobilidade previstos na lei.

2 — O presente Regulamento aplica-se igualmente aos Oficiais de Justiça em exercício de funções no CSM em regime de comissão de serviço, com exceção dos referidos na al. d), do número seguinte.

3 — O presente Regulamento não é aplicável:

a) Aos Membros e ao Juiz Secretário CSM;

b) Ao Pessoal em exercício de funções ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro (Regime dos gabinetes dos membros do governo);

c) Ao Pessoal em exercício de funções de motorista;

d) Aos Secretários de Inspeção.

4 — Os trabalhadores nomeados em cargos de direção, embora isentos de horário de trabalho, não ficam dispensados da observância do dever geral de assiduidade, nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

CAPÍTULO II

Duração do Tempo de Trabalho

Artigo 3.º

Período de funcionamento

1 — Entende-se por período de funcionamento o intervalo de tempo diário durante o qual os serviços do CSM exercem a sua atividade.

2 — Em regra, o período normal de funcionamento do CSM decorre, todos os dias úteis, entre as 8 e as 20 horas.

3 — O período normal de funcionamento dos serviços é obrigatoriamente afixado, de modo visível, em local adequado.

Artigo 4.º

Período de atendimento

1 — Entende-se por período de atendimento o período durante o qual os serviços do CSM estão abertos para atender o público, o qual pode ser igual ou inferior ao período de funcionamento.

2 — O horário de atendimento ao público dos serviços do CSM decorre das 09 horas e 30 minutos às 12 horas e trinta minutos e das 14 horas às 16 horas.

3 — Os períodos de atendimento são afixados na entrada da sede do CSM, em local visível ao público e no sítio Internet do CSM.

Artigo 5.º

Período normal de trabalho

O tempo de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar, medido em número de horas por dia e por semana, denomina-se período normal de trabalho.

Artigo 6.º

Regimes de trabalhos especiais

1 — Por despacho do Juiz Secretário, enquanto dirigente máximo do serviço e a requerimento do trabalhador, podem ser fixados horários de trabalho específicos, nomeadamente:

a) Nas situações previstas na lei aplicável à proteção da parentalidade;

b) Nas situações de trabalhador com deficiência ou doença crónica, nos termos definidos no n.º 2, do artigo 108.º da LTFP;

c) Na situação prevista para os trabalhadores-estudantes;

d) Nas condições de trabalho a tempo parcial;

e) nas condições previstas em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis;

f) Na conjugação do interesse dos serviços e do interesse do trabalhador, depois de ouvido o seu superior hierárquico, sempre que circunstâncias relevantes e devidamente fundamentadas o justifiquem e desde que previstos no presente Regulamento, na lei ou em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicável.

2 — Os horários de trabalho específicos podem ser deferidos a título excepcional para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º, da Constituição da República Portuguesa.

3 — No despacho referido no n.º 1, o Juiz Secretário fixa a validade temporal do horário específico que, por regra, será de um ano, passível de renovação a requerimento do trabalhador, com antecedência mínima de trinta dias do seu termo e desde que se verifique a manutenção dos pressupostos para o seu deferimento inicial.

Artigo 7.º

Duração do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de 35 horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de 7 horas, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo da existência de regimes legalmente estabelecidos de duração semanal inferior.

2 — Salvo na modalidade especial prevista no artigo 12.º, n.º 1, al. c), os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho, devendo a jornada de trabalho diária ser interrompida por um intervalo de descanso que não pode ser de duração inferior a uma hora nem superior a duas horas, salvo em circunstâncias excecionais, devidamente justificadas previamente deferidas ou, se tal não for possível, imediatamente validadas pelo Juiz Secretário.

3 — Por cada dia de trabalho não devem ser prestadas mais de nove horas de trabalho, salvo o disposto na 2.ª parte, do n.º 2, do artigo 9.º

Artigo 8.º

Trabalho suplementar

1 — Considera-se trabalho suplementar todo aquele que for prestado fora do horário de trabalho.

2 — Só é admitida a prestação de trabalho suplementar quando o CSM tenha de fazer acréscimos eventuais e transitórios de trabalho e não se justifique a admissão de trabalhador.

3 — O trabalho suplementar pode ainda ser prestado havendo motivo de força maior ou quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o serviço.

4 — Não há lugar a trabalho suplementar no regime de isenção de horário de trabalho, quanto a trabalhadores dirigentes e que chefiem equipas multidisciplinares.

5 — O trabalho suplementar está sujeito a registo de acordo com o previsto no artigo 121.º do LTFP.

6 — O trabalho suplementar e respetiva compensação remuneratória só podem ser efetuados mediante autorização prévia do Juiz Secretário do CSM.

Artigo 9.º

Limites ao trabalho suplementar

1 — O trabalho suplementar não pode exceder duas horas por dia, nem ultrapassar cento e cinquenta horas de trabalho por ano.

2 — A prestação de trabalho suplementar não pode determinar um período de trabalho diário superior a nove horas, salvo nos casos referidos no n.º 3, do artigo 120.º, da LTFP, mediante autorização expressa prévia do Juiz Secretário do CSM.

CAPÍTULO III

Organização do Tempo de Trabalho

Artigo 10.º

Horário de trabalho

1 — Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso.

2 — O horário de trabalho delimita o período de trabalho diário e semanal.

3 — Compete ao Juiz Secretário do CSM definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao serviço do CSM, dentro dos condicionalismos legais.

Artigo 11.º

Modalidade regra de organização temporal do trabalho

1 — A modalidade de organização temporal de trabalho normalmente praticada no CSM é a de horário flexível.

2 — O horário flexível permite ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho escolhendo as horas de entrada e de saída, observados que sejam os períodos de presença obrigatória, designados por plataformas fixas.

3 — A prestação de serviço em regime de horário flexível pode ser efetuada entre as 8 horas e as 20 horas, com dois períodos de presença obrigatória (plataformas fixas), das 10 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

4 — A interrupção obrigatória de trabalho diário não pode ser inferior a uma hora, devendo verificar-se no período compreendido entre as 12 horas e as 14 horas.

5 — A ausência, ainda que parcial, a um período de presença obrigatória, determina a sua justificação através dos mecanismos de controlo da assiduidade e de pontualidade, sem prejuízo da observância do regime geral da justificação de faltas.

6 — O saldo diário dos débitos e créditos individuais é transportado para o dia seguinte, até ao termo de cada período mensal de aferição.

7 — O saldo positivo apurado no termo de cada período mensal de aferição, que não seja considerado trabalho extraordinário, pode transitar para o mês imediatamente seguinte àquele em que foi adquirido, até ao limite de sete horas.

8 — O débito de horas, apurado no final de cada período de aferição, dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média do trabalho.

9 — Relativamente aos trabalhadores com deficiência, o excesso ou débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transportado para o período imediatamente seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de cinco e dez horas respetivamente, para a quinzena e para o mês.

10 — A ausência de registos de saída e de entrada para o intervalo de descanso implica o desconto de um período de uma hora, sendo que o registo efetuado por período inferior a uma hora implica sempre o desconto de um período de descanso de uma hora.

11 — A modalidade de horário flexível não dispensa os trabalhadores de cumprir as tarefas programadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em todo o caso, a flexibilidade ditada pelas plataformas móveis originar inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços.

Artigo 12.º

Modalidades especiais de organização temporal do trabalho

1 — Por requerimento devidamente fundamentado do trabalhador e inexistindo prejuízo para o serviço, pode ser adotada, casuisticamente, modalidade diversa de organização do trabalho, designadamente:

- a) *Horário rígido*, nos termos do artigo 112.º da LTFP
- b) *Horário desfasado*, nos termos do artigo 113.º da LTFP
- c) *Jornada contínua*, nos termos do artigo 114.º da LTFP.

2 — A adoção das modalidades especiais de organização do trabalho é determinada por despacho do Juiz Secretário, ouvido o responsável da unidade orgânica onde o requerente exerce funções, podendo ser deferidos, a título excecional e temporário, regimes de exceção, atendendo às específicas necessidades do funcionário e dos serviços.

3 — A adoção das modalidades especiais não dispensa o dever de cumprimento atempado das tarefas atribuídas.

4 — Cabe aos Diretores de Serviço organizar a distribuição e escalonamento dos trabalhadores autorizados a usufruir da jornada contínua, através de mapas de escalas a criar para o efeito, de modo a garantir o eficaz funcionamento do serviço e sem prejuízo do cumprimento do horário normal de trabalho do CSM, precedida a cessação de consulta ao trabalhador.

5 — Sempre que a modalidade de horário de jornada contínua seja manifesta e comprovadamente comprometedora do normal funcionamento dos serviços ou do CSM, pode o Juiz Secretário fazer cessar a prestação de trabalho nesta modalidade.

CAPÍTULO IV

Controlo da Assiduidade e de Pontualidade

Artigo 13.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — Os trabalhadores devem:

- a) Comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário de trabalho a que estiverem sujeitos, nos termos do presente Regulamento;
- b) Registrar obrigatoriamente a entrada e a saída no equipamento próprio de controlo da assiduidade, antes e depois da prestação de trabalho, em cada um dos períodos de trabalho;
- c) Prestar o serviço diário sem interrupções, salvo nos casos e pelo tempo autorizado pelo superior hierárquico;
- d) Utilizar o equipamento de registo segundo as informações da estrutura orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade.

2 — Durante os períodos de presença obrigatória, os trabalhadores que necessitem de se ausentar do serviço, nas situações previstas na lei

ou quando invoquem justificação atendível, devem solicitar previamente autorização ao respetivo dirigente ou superior hierárquico, registando a saída no sistema de controlo de assiduidade.

3 — Podem ser dispensados do registo de entrada e de saída os trabalhadores que desempenham funções em que a respetiva natureza ou exigência o justifique.

4 — A dispensa referida no número anterior está sujeita a prévia e expressa autorização do Juiz Secretário, podendo ser fixada para períodos temporais delimitados.

5 — Os trabalhadores dispensados do registo de entrada e de saída não se encontram isentos do dever de assiduidade

Artigo 14.º

Registo e controlo de assiduidade e de pontualidade

1 — A pontualidade e a assiduidade são objeto de aferição através de sistema eletrónico de controlo no início e termo de cada período de trabalho, em equipamento que fornece indicadores de controlo ao próprio trabalhador, ao seu dirigente ou superior hierárquico e à unidade orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade e da pontualidade.

2 — A correção das situações decorrentes de não funcionamento do sistema de verificação instalado, ou ainda de prestação de serviço externo, é feita, de imediato, pelo trabalhador através de comunicação verbal ou correio eletrónico, sendo depois objeto de decisão do dirigente ou superior hierárquico que, no prazo mais curto, enviará à estrutura orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade.

3 — As faltas de registo de entrada e de saída consideram-se ausências ao serviço, devendo ser justificadas, nos termos da legislação aplicável.

4 — Compete ao dirigente ou superior hierárquico da unidade orgânica em que o trabalhador desempenha funções, comunicar à estrutura orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade, as situações que correspondam a ausências ao serviço.

5 — A contabilização dos tempos de trabalho prestados pelo trabalhador e o período de aferição da assiduidade são efetuados mensalmente, pela unidade orgânica responsável pelo controlo da assiduidade, com base nos registos obtidos e nas justificações apresentadas.

6 — Compete ao pessoal dirigente ou com funções de coordenação, a verificação da assiduidade dos trabalhadores que desempenham funções nas unidades orgânicas respetivas.

Artigo 15.º

Tolerância e relevações

1 — Nos casos em que se verifiquem quaisquer atrasos no registo de entrada é concedida uma tolerância até 15 minutos diários em todos os tipos de horários, considerando-se, no caso de horário flexível, que a tolerância se reporta ao início das plataformas fixas.

2 — A tolerância reveste carácter excecional e é limitada a 75 minutos mensais.

3 — A tolerância referida nos números anteriores deve ser compensada pelo trabalhador preferencialmente no próprio dia ou quando tal não seja possível, até ao 3.º dia útil posterior.

Artigo 16.º

Dispensa de serviço

1 — A pedido fundamentado do trabalhador em regime de horário flexível, pode ser concedida mensalmente uma dispensa até ao máximo de sete horas, sujeita a compensação, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º

2 — Excecionalmente, atendendo ao motivo invocado, pode ser concedida, em cada mês e a pedido do trabalhador em regime de horário rígido ou outra modalidade de horário que tenha sido adotada, uma dispensa até um dia de trabalho.

3 — Sem prejuízo de outras situações especiais devidamente justificadas, as dispensas referidas nos números anteriores carecem de autorização do Juiz Secretário ou superior hierárquico e devem ser solicitadas com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

4 — As dispensas de serviço só podem ser concedidas desde que não afetem o funcionamento dos serviços e esteja assegurada a permanência de, pelo menos, 50 % dos trabalhadores da respetiva unidade orgânica.

Artigo 17.º

Serviço Efetivo

1 — As ausências legalmente consideradas como serviço efetivo, designadamente a prestação de serviço externo ou a frequência de ações de

formação, devem ser documentadas em formulário eletrónico e visadas pelo superior hierárquico, devendo constar os elementos necessários à contagem de tempo de trabalho.

2 — É considerada como trabalho efetivo para todos os efeitos legais, a participação, quando expressa e previamente autorizada ou determinada pelo Juiz Secretário, dos trabalhadores em seminários, colóquios ou outros eventos de idêntica natureza, desde que considerados relevantes em sede de representação institucional do CSM.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18.º

Infrações

1 — O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade, bem como o desrespeito pelo incumprimento do presente Regulamento, constitui infração disciplinar em relação ao seu autor e eventual beneficiário.

2 — A utilização, por qualquer trabalhador de elemento de registo que não lhe pertença, é considerada infração disciplinar grave.

Artigo 19.º

Direito subsidiário

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições constantes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetiva regulamentação, dos instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis, do Código do Trabalho e de legislação específica dos serviços do CSM.

2 — As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do Juiz Secretário.

Artigo 20.º

Revisão

1 — O presente Regulamento deve ser revisto quando se verificar alteração da legislação ou aprovação de instrumentos de regulamentação coletiva em que o CSM seja parte, em matéria de assiduidade e de pontualidade, que o torne incompatível com as novas disposições.

2 — O presente regulamento pode ainda ser alterado sempre que o Conselho Administrativo do CSM o entender necessário, observado o direito de audição prévia.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação

22 de março de 2017. — O Juiz Secretário, *Carlos Castelo Branco*.
310388464

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 308/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 21 de março de 2017, foi renovada a comissão de serviço por mais 3 anos, que o Doutor Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita vem exercendo como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 25/03/2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de março de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310386747

Deliberação (extrato) n.º 309/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 21 de março de 2017, foi autorizado a prestar serviço por mais um ano, o magistrado do Ministério Público jubilado, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação, licenciado João Rodrigues do Nascimento Vieira, procurador-geral-adjunto a

exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 22/03/2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de março de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310386706

**ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE****Despacho n.º 3404/2017**

No exercício de competência própria e delegada, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando o disposto no n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da Escola, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, publicado no jornal oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto, deogo no Vice-Presidente da Escola, Professor Doutor Vítor Manuel dos Reis Franco Correia, a competência para autorizar despesas e pagamentos bem como aquisição de bens e serviços.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias, agora delegadas, desde o dia 17 de janeiro de 2014.

A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem o prejuízo do poder de avocação e superintendência.

24 de março de 2017. — O Presidente, *Luis Filipe Baptista*.

310384568

ORDEM DOS ADVOGADOS**Deliberação n.º 310/2017**

O Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, reunido em sessão ordinária de 23 de março de 2017, deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2015, e do n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, delegar, com efeitos imediatos, no seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, e na sua Vogal, Senhora Dra. Maria Ana Alves Henriques, as competências que lhe são atribuídas pela alínea *l*) do n.º 1 do artigo 54.º do EOA.

Ficam ratificados os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 20 de janeiro de 2017.

27 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, *Jacob Simões*.

310387176

Despacho n.º 3405/2017

No uso da faculdade conferida no disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, deogo nos dois Vice-Presidentes as competências referidas:

a) na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Diligenciar no sentido de resolver amigavelmente as desinteligências entre advogados da respetiva região;

b) na alínea *e*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Em caso de urgência e de manifesta impossibilidade de reunir, exercer a competência atribuída ao conselho de deontologia, devendo dar conhecimento do facto ao mesmo na primeira reunião seguinte;

c) na alínea *f*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Usar do voto de qualidade, em caso de empate, em deliberações do conselho de deontologia;

d) na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Exercer as demais atribuições que a lei e os regulamentos lhes confirmam.

e) no n.º 1 do artigo 123.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Instauração do procedimento disciplinar;

f) no artigo 143.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Determinação da suspensão da inscrição do advogado ou advogado estagiário, sempre que, a contar da data em que se deva considerar notificado da decisão definitiva, este não proceda:

a) À entrega da cédula profissional no prazo de 15 dias, quando haja sido condenado na sanção de expulsão ou suspensão;

b) Ao pagamento, no prazo de três meses, da multa em que haja sido condenado;

c) Ao cumprimento, no prazo de 15 dias, do disposto nos números 8 e 9 do artigo 130.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro.

g) nos números 2 e 3 do artigo 147.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Resolução do incidente de impedimento, escusa e recusa do relator e demais membros do conselho com competência disciplinar;

h) nos números 1, 2 e 3 do artigo 149.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Proceder à distribuição dos processos disciplinares;

i) no artigo 175.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro — Execução de todas as decisões proferidas nos processos de competência do Conselho de Deontologia.

j) nos números 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento Disciplinar — Regulamento n.º 668-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de outubro de 2015: Distribuição das participações, processos de inquérito, disciplinar e recurso e a conversão do processo de apreciação liminar em processo de inquérito ou em processo disciplinar, com base em parecer fundamentado do Relator, a quem o processo, após despacho, será redistribuído.

k) e números 1 e 2 do artigo 3.º do Regulamento Disciplinar — Regulamento n.º 668-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de outubro de 2015: a distribuição, aquando da notícia de infração disciplinar, como Apreciação Liminar, para efeitos de saneamento prévio, sem prejuízo da distribuição imediata em processo disciplinar ou de inquérito, nos termos do artigo 2.º do Regulamento Disciplinar, ou do seu arquivamento.

No uso, ainda, da faculdade conferida no disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, deogo no Vogal Dr. Carlos Gomes de Faria as competências previstas:

a) no n.º 1 do artigo 123.º do Estatuto da Ordem dos Advogados — aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Instauração do procedimento disciplinar;

b) nos números 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento Disciplinar — Regulamento n.º 668-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de outubro de 2015: Distribuição das participações, processos de inquérito, disciplinar e recurso e a conversão do processo de apreciação liminar em processo de inquérito ou em processo disciplinar, com base em parecer fundamentado do Relator, a quem o processo, após despacho, será redistribuído;

c) e números 2 e 3 do artigo 3.º do Regulamento Disciplinar — Regulamento n.º 668-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

de 5 de outubro de 2015: a distribuição, aquando da notícia de infração disciplinar, como Apreciação Liminar, para efeitos de saneamento prévio, sem prejuízo da distribuição imediata em processo disciplinar ou de inquérito, nos termos do artigo 2.º do Regulamento Disciplinar, ou do seu arquivamento.

Ainda no uso daquela faculdade, delego em todos os Vogais do Conselho de Deontologia a competência referida na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados — Diligenciar no sentido de resolver amigavelmente as desinteligências entre advogados da respetiva região;

Cumpra-se o disposto no artigo 47.º, n.º 2, *ex vi*, artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

27 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Deontologia do Porto, *Francisco Vellozo Ferreira*.

310384065

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 4272/2017

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, homologados pelo Reitor em 3 de agosto de 2011 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de agosto de 2011, foi eleito Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais em 29 de novembro de 2016, o Professor Associado, Doutor Manuel Célio de Jesus da Conceição, com efeitos a 9 de dezembro de 2016, por um mandato de três anos.

9 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310344278

Aviso (extrato) n.º 4273/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Ema Rosado Marreiros Crisóstomo, assistente técnica do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções nesta Instituição por motivo de consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa, com efeitos a 1 de março de 2017.

1 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310348271

Aviso (extrato) n.º 4274/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Vitalina Maria Duarte dos Santos Ferreira, assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de março de 2017.

1 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310345696

Aviso (extrato) n.º 4275/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que João Manuel de Jesus, assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação por limite de idade, com efeitos a 6 de março de 2017.

6 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310345777

Aviso (extrato) n.º 4276/2017

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, homologados em 12 de maio de 2009 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2009, foi eleito Diretor da Escola Superior de Saúde em 15 de dezembro de 2016, o Professor Adjunto, Doutor José Eusébio Palma Pacheco, com efeitos a 07 de março de 2017, por um mandato de três anos.

7 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310345841

Aviso (extrato) n.º 4277/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do

Reitor de 27 de janeiro de 2017, foi deferido o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Licenciado Daniel José Neto Cabrita Rodrigues, Professor Adjunto do mapa de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 10 de março de 2017.

10 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310345988

Aviso (extrato) n.º 4278/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º, por remissão do n.º 1 do artigo 222.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, notifica-se o Doutor Hamid Reza Shahbazkia, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, que por decisão do Reitor da Universidade do Algarve, na sequência do Processo Disciplinar n.º PDUAlg/04/2016, foi-lhe aplicada sanção disciplinar de suspensão pelo período de 90 (noventa) dias úteis, a qual produzirá efeitos 15 dias após a data de publicação do presente aviso.

A imposição da referida sanção disciplinar decorre da violação do dever de prossecução do interesse público, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2, conjugada com o n.º 3 do artigo 73.º, da violação do dever de zelo, em conformidade com o estatuído na alínea *e*) do n.º 2 conjugada com o n.º 7 do artigo 73.º da LGTFP, e ainda, da violação do compromisso de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 70.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

16 de março de 2017. — O Reitor, *António Branco*.

310356258

Contrato (extrato) n.º 180/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Noélia Rubina Correia Sousa Costa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

19 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310344172

Contrato (extrato) n.º 181/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de agosto de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Vera Lúcia Assunção Ferreira Galinha como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

11 de novembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310344204

Contrato (extrato) n.º 182/2017

Por despacho de 11 de janeiro de 2017, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Dina Lúcia Gomes da Silva, na categoria de Professora Auxiliar Convidada, em regime de Tempo Parcial a 75 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

26 de janeiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310351405

Contrato (extrato) n.º 183/2017

Por despacho de 30 de janeiro de 2017, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Filomena Café Inácio, na categoria de Assistente Convidada, em regime de Tempo Parcial a 27,5 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

31 de janeiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310351365

Contrato (extrato) n.º 184/2017

Por despacho de 8 de fevereiro de 2017, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Nélia Isabel Moita Gaudêncio, na categoria de assistente convidada, em regime de Acumulação a 25 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 8 de fevereiro de 2017 a 7 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

22 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310351268

Contrato (extrato) n.º 185/2017

Por despacho de 30 de janeiro de 2017, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre João Nuno Ribeiro Viseu, na categoria de Assistente Convidado, em regime de Tempo Parcial a 22,5 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

27 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310351349

Contrato (extrato) n.º 186/2017

Por despacho de 30 de janeiro de 2017, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Rui Filipe Gaspar de Carvalho, na categoria de Professor Auxiliar Convidado, em regime de Tempo Parcial a 95 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

27 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310351227

Contrato (extrato) n.º 187/2017

Por despacho de 9 de fevereiro de 2017, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Margarida Maria Jorge Guilherme, na categoria de Assistente Convidada, em regime de Tempo Parcial a 55 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 9 de fevereiro de 2017 a 8 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

27 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310351187

Contrato (extrato) n.º 188/2017

Por despacho de 21 de dezembro de 2016, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Patrick Emmanuel Sousa, na categoria de Professor Adjunto convidado, em regime de Tempo Parcial a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

27 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310351179

Contrato (extrato) n.º 189/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 11 de novembro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Marta Cristina Soares Botelho como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 52,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 28 de fevereiro de 2017 a 27 de fevereiro de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

28 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310344367

Contrato (extrato) n.º 190/2017

Por despacho de 2 de dezembro de 2016, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria Filomena Teixeira Rosa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 15 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 3 de janeiro de 2017 a 2 de março de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

6 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310338357

Contrato (extrato) n.º 191/2017

Por despacho de 29 de agosto de 2016, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo, na categoria de assistente convidada, em regime de Acumulação a 47,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

6 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310331333

Despacho (extrato) n.º 3406/2017

Por despacho de 4 de julho de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por um período experimental de cinco anos, na sequência de concurso documental internacional, com o Doutor Clévio David Rodrigues Nóbrega, como Professor Auxiliar, em exclusividade, no ramo de Ciências Biomédicas, do mapa de pessoal docente do ensino superior universitário da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior universitário.

17 de janeiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310345485

Despacho (extrato) n.º 3407/2017

Por despacho de 11 de agosto de 2016 da Vice-reitora Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência da deliberação do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, mantém-se o contrato da Professora Adjunta, Doutora Rita Salomé Varela Andrade Rodrigues Baleiro, por tempo indeterminado, com efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

2 de fevereiro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310344326

Despacho (extrato) n.º 3408/2017

Por despacho de 31 de outubro de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, técnica superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos, pelo período de três anos, com início em 3 de janeiro de 2017.

1 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310345428

Despacho (extrato) n.º 3409/2017

Por despacho de 31 de outubro de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da Licenciada Sandra Cristina Ferreira Alberto Leitão, técnica superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Administração e Processamento dos Serviços de Recursos Humanos, pelo período de três anos, com início em 3 de janeiro de 2017.

1 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310344545

Despacho (extrato) n.º 3410/2017

Por despacho de 23 de dezembro de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da Licenciada Rosália de Jesus Martins Fragoso Dionísio, técnica superior do mapa

de pessoal não docente da Universidade do Algarve, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projetos da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada (UAIC), pelo período de três anos, com início em 1 de março de 2017.

1 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310344512

Despacho (extrato) n.º 3411/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 9 de dezembro de 2016, e nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço da Mestre Maria Isabel Correia Borges Pereira Simões, do cargo de Chefe de Divisão de Formação Inicial dos Serviços Académicos, com efeitos a 1 de março de 2017, regressando à categoria de origem como Técnica Superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, posicionada na 4.ª posição remuneratória e 23.º nível da Tabela Remuneratória Única.

1 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310344423

Despacho (extrato) n.º 3412/2017

Por despacho de 13 de fevereiro de 2017 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, com o Doutor Luís Miguel Madeira Faisca, na categoria de Professor Associado, com exclusividade, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, na área disciplinar de Psicologia/Neuropsicologia e Neurociências Cognitivas, do mapa de pessoal docente do ensino superior universitário da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de março de 2017, a auferir a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário, considerando-se cessado o contrato anterior.

1 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310345525

Despacho (extrato) n.º 3413/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 31 de outubro de 2016, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Licenciado Carlos Filipe Martins do Nascimento, técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., para o exercício do cargo de Diretor dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, pelo período de três anos, com início em 3 de janeiro de 2017.

10 de março de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
310345963

Serviços Académicos

Aviso n.º 4279/2017

Mediante proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia foi aprovada pelos órgãos legalmente competentes, nos termos do disposto no

artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a alteração da estrutura curricular do Mestrado Erasmus Mundus em Qualidade em Análises, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 191, de 3 de outubro de 2007 (Deliberação n.º 1983-N/2007) e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2328/2011 de 18-03-2011. A presente alteração foi igualmente aprovada pelas instituições parceiras do consórcio.

As alterações que a seguir se publicam foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior de acordo com o estipulado no artigo 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Qualidade em Análises (Erasmus Mundus)
- 5 — Área científica predominante: Química Analítica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Química Analítica	QA	10	0
Gestão da Qualidade	GQ	10	0
Estatística Aplicada	EA	10	0
Química Analítica ou Gestão da Qualidade ou Estatística Aplicada	QA ou GQ ou EA	60	0
Gestão da Qualidade ou Química Analítica ou Estatística Aplicada ou Ciências do Ambiente ou Ciências da Saúde ou Ciências Naturais ou Desenvolvimento Pessoal	GQ ou QA ou EA ou CA ou CS ou CN ou DP		30
<i>Subtotal</i>		90	30
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos em Qualidade em Análises (Erasmus Mundus)

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Gestão da Qualidade	GQ	Anual	250	50							25	25	10	
Métodos de Análise	QA	Anual	250	50		25						25	10	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Análise de Dados	EA GQ; QA; EA; CA; CS; CN; DP	Anual	250	50	25						25	10	
Opções		Anual	750								30	30	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Projeto	GQ; QA; EA	Anual	1500								76	60	

9 de março de 2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

310332792

Despacho n.º 3414/2017

Por despacho de 3 de março de 2017, da Pró-reitora, Professora Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve e nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, são designados para fazerem parte do júri das provas de Título de Especialista na área científica de Hotelaria e Restauração (CNAEF: 811), requeridas pelo mestre Manuel António Dionísio Serra, os seguintes membros:

Presidente: Doutor Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz, Pró-Reitora da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor.

Vogais:

Doutora Cláudia Helena Nunes Henriques, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve;

Doutor Paulo Jorge Santos Almeida, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutor António Manuel Henriques Fernandes, Professor Adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Licenciado Raúl dos Santos Ribeiro Ferreira, Presidente da Direção da Associação dos Diretores de Hotéis de Portugal;

Elidérico José Gomes Viegas, Presidente da Direção da Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve.

10.03.2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

310336591

Despacho n.º 3415/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 15 de janeiro de 2016, foram introduzidas alterações ao Regulamento do estudante em regime de tempo parcial da Universidade do Algarve (Regulamento n.º 415/2014), o qual foi publicado a 18 de setembro de 2014, data em que a UAlg ainda não oferecia cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP);

A partir de 2015/16, a UAlg tem vários TeSP em funcionamento; O artigo 12.º do referido regulamento dispõe que “Os casos omissos e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho do reitor.”

Determino que:

Os estudantes inscritos nos TeSP também podem solicitar o regime de estudante a tempo parcial, aplicando-se-lhes as regras e procedimentos estipuladas no Regulamento n.º 415/2014, de forma análoga ao que nele está estabelecido para os alunos de 1.º ciclo;

Excepcionalmente, no ano letivo de 2015/16 os alunos inscritos nos TeSP podem solicitar a passagem ao regime de tempo parcial até dia 26 de fevereiro de 2016.

15/03/2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

310351081

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de Retificação n.º 244/2017

Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no Aviso n.º 3098/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 24 de março de 2017, referente à proposta de Júri requerido por Viviani Caroline Onishi, retifica-se que onde se lê:

«Por delegação de competências do Conselho Científico foi aprovada a 16 de março de 2016 a proposta de Júri para apreciação do processo de Reconhecimento de Habilitações ao nível de Mestrado, requerido por Viviani Caroline Onishi.»

deve-se ler:

«Por delegação de competências do Conselho Científico foi aprovada a 16 de março de 2016 a proposta de Júri para apreciação do processo de Reconhecimento de Habilitações ao nível de Doutoramento, requerido por Viviani Caroline Onishi.»

27 de março de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Moreira*.

310388618

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 3416/2017

Designados, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho, para fazerem parte do Júri de equivalência ao 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Universidade da Beira Interior, requerida por Imed JLassi, os seguintes professores:

Presidente: Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, Vice-Reitor da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor António João Marques Cardoso, professor catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor José Fernando Alves da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria do Rosário Alves Calado, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior;

Doutor Stanimir Stoyanov Valtchev, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa.

16-03-2017. — O Vice-Reitor, *Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz*.

310386755

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 4280/2017**

Por despacho exarado, a 08/08/2016, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Dmitry Vorotnikov e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar em regime de dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €3.191,82.

A contratação, com início a 13/02/2017, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenhar funções no Departamento de Matemática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desta Universidade, aberto por Edital n.º 55/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

17/03/2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310387849

Despacho n.º 3417/2017

Considerando a orientação estratégica da Universidade de Coimbra no sentido de reforçar os laços com a República Popular da China (RPC), retomando uma intensa ligação ancestral que teve particular expressão nos séculos dezanove e dezoito;

Considerando que as intensas relações económicas existentes entre a República Popular da China e Portugal, e os países de língua portuguesa (PLP) em geral, têm reforçado muito o interesse na China pela língua e cultura portuguesas, e nos PLP pela língua e cultura chinesa;

Considerando que, sendo a UC um ponto de encontro de estudantes, professores e investigadores provenientes de todos os PLP, deve ter uma oferta sólida que permita a aprendizagem da língua e cultura chinesas;

Considerando que, com o objetivo de responder às necessidades crescentes de apoiar e promover o ensino da Língua Chinesa e melhorar a compreensão da Medicina Tradicional Chinesa em Portugal e na Europa, a Universidade de Coimbra assinou em julho de 2015 um acordo com a Sede do Instituto Confúcio da China (Hanban) para o estabelecimento de um Instituto Confúcio na UC, de que decorreu a assinatura de outro acordo, também em julho de 2015, para concretizar a abertura desse Instituto Confúcio, com a Universidade de Estudos Internacionais de Beijing e a Universidade de Medicina Chinesa de Zhejiang;

Considerando que a equipa do Instituto Confúcio da Universidade de Coimbra está formada, com representantes já nomeados pelas Universidades Chinesas parceiras e pela Universidade de Coimbra, e que as instalações estão operacionais;

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra (Regulamento n.º 424/2009, alterado e republicado por Despacho n.º 18543/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2010, e pelo Despacho n.º 4706/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2014), a criação de um projeto especial, designado “Instituto Confúcio da Universidade de Coimbra”, adiante designado simplesmente por “Instituto”, na dependência do Vice-Reitor com o pelouro das Relações Internacionais.

1 — Objeto e âmbito de atuação

O Instituto Confúcio da Universidade de Coimbra tem os seguintes objetivos:

- a) Ensinar a Língua Chinesa e fornecer recursos de ensino de Língua Chinesa;
- b) Formar professores de Língua Chinesa;
- c) Realizar Exames de Certificação do Nível de Língua Chinesa (HSK) e os Exames de Certificação de Professores de Língua Chinesa;
- d) Promover o conhecimento da Medicina Tradicional Chinesa em diálogo com a Medicina Alopática;
- e) Prestar informação e consultoria sobre a educação e cultura chinesas;
- f) Desenvolver atividades de intercâmbio linguístico e cultural;
- g) Desenvolver outras atividades autorizadas ou delegadas pela Sede do Instituto Confúcio e pela UC.

2 — Composição e coordenação da equipa de projeto

O Instituto é dirigido por dois diretores, sob a orientação de um Conselho Diretivo. Um dos diretores é nomeado pelo Reitor da UC, e o outro é indicado pela direção do Hanban e confirmado pelo Reitor da UC.

O Conselho Diretivo é composto por elementos nomeados pelo Reitor da UC e, em número igual, por elementos indicados pelas duas universidades chinesas e confirmados pelo Reitor da UC.

3 — Cursos não conferentes de grau

O Instituto pode acolher cursos não conferentes de grau nos termos do *Regulamento de criação e funcionamento de cursos não conferentes de grau na Universidade de Coimbra*, sendo para esse efeito considerado o Conselho Diretivo do Instituto como o órgão científico previsto nesse regulamento, e o Vice-Reitor com o pelouro das Relações Internacionais assumindo as funções do Diretor da Unidade Orgânica previstas nesse regulamento.

4 — Aplicação subsidiária

Em tudo o que não contrariar este despacho, os estatutos da UC e a lei portuguesa, aplicam-se os termos dos dois acordos mencionados anteriormente.

5 — Duração do Projeto

O Projeto inicia-se no dia seguinte à publicação do presente despacho no *Diário da República*, mantendo-se em vigor enquanto estiverem em vigor os dois acordos mencionados anteriormente.

20 de março de 2017. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

310386852

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho n.º 3418/2017**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por despacho de 15/03/2017 da Vice-Reitora Professora Ausenda de Cáceres Balbino, ao abrigo da competência delegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1356/2017 (2.ª série), de 8 de fevereiro, lic. Carla Sofia Correia Dias Mateus dos Santos, nomeada Coordenadora da Biblioteca Geral, cargo de direção intermédia de 3.º grau, em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, por ser detentora de atributos considerados fundamentais para o exercício das respetivas funções, tais como: conhecimento profundo do cargo, capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas e experiência profissional na chefia de equipas de trabalho na área da biblioteca. Acresce que a candidata possui ainda formação relevante para o exercício do cargo, nomeadamente o curso de especialização em Ciências Documentais (área de Biblioteca/Documentação) e o curso FORGEP. Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional.

2 — Conforme previsto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a presente nomeação produz efeitos no dia seguinte ao despacho de homologação (16/03/2017).

Súmula curricular

Nome: Carla Sofia Correia Dias Mateus dos Santos.

Habilitações académicas: Licenciatura em História, ramo Património Cultural, Universidade de Évora, dezembro de 1997.

Formação complementar:

Curso Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, INA, setembro de 2016;

Curso de Especialização em Ciências Documentais (área de Biblioteca/Documentação), ISLA, setembro de 2002;

Participação no 1.º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, outubro de 2012, Fundação Calouste Gulbenkian;

Participação em diversas formações da Biblioteca do Conhecimento online (b-on).

Carreira e categoria: Técnica superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado desde novembro de 2003.

Cargos mais relevantes:

2016 até à presente data: Coordenadora da Biblioteca Geral da Universidade de Évora (desde outubro de 2016, nomeação em regime de substituição);

2010 a 2015: Técnica Superior tendo a seu cargo a mudança e instalação da Biblioteca/Mediatheca Jorge Araújo no Colégio dos Leões da Universidade de Évora;

2013 e 2014: Arquivista — levantamento, organização e descrição de documentos do arquivo do ex-Governo Civil de Évora, com vista à produção de um inventário;

2011 e 2012: Formadora na área das Ciências da Documentação;

2008 e 2009: Colaboração na docência da disciplina “Organização e Representação da Informação” da licenciatura em Ciências da Informação e Documentação da Universidade de Évora;

2000 a 2009: Técnica Superior bibliotecária na Biblioteca Geral da Universidade de Évora;

1998 a 2000: Técnica Superior no Instituto Português do Património Arquitetónico (IPPAR).

27/03/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cevaltina Frade Louro*.

310384827

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 4281/2017

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 23 de fevereiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, que, em 20 de fevereiro de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não se encontrarem quaisquer reservas de recrutamento constituídas na FCUL, tendo sido efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual informou, a 10 de fevereiro de 2017, não existirem trabalhadores, em reserva de recrutamento, que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para Técnico Superior, por parte daquela Entidade.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente e não investigador da FCUL, aprovado para o ano de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

2 — Enquadramento legal: Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; e Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à LTFP.

O Técnico Superior desempenhará as suas funções na Área Financeira da Direção Financeira e Patrimonial da FCUL, competindo-lhe a execução das seguintes atividades:

Execução de tarefas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em equipa, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação da Área Financeira;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

Implementação do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública — SNC-AP;

Gestão de contas correntes de alunos;

Assegurar o registo informático de natureza contabilística em termos patrimoniais em SNC-AP e orçamentais no sistema financeiro SAP, bem como emissão de faturação. Consulta e análise de dados na aplicação SIAG-AP;

Assegurar o registo informático relativo a pagamentos e recebimentos, na aplicação FENIX-Edu, bem como consulta da aplicação SIGES;

Validação de dados no âmbito da integração dos sistemas FENIX e SAP;

Contribuir para o acompanhamento dos processos de controlo interno; Apoio de natureza diversa no âmbito das funções atribuídas à Área Financeira.

5 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta o estipulado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), cujo efeito continua prorrogado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na carreira e categoria correspondente ao posto de trabalho a ocupar.

Na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15.º, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão do presente procedimento concursal, dos seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Exigido o grau académico de Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Outros requisitos:

Grau académico de Licenciatura em Contabilidade e Administração, ramo Fiscalidade;

Experiência comprovada de trabalho na área financeira e de contabilidade em ambiente universitário público com o mínimo de 5 anos;

Experiência comprovada na área de contabilidade — SNC — Sistema de Normalização Contabilística;

Experiência profissional comprovada de utilização dos sistemas integrados de contabilidade e gestão: SAP e SIAG-AP, bem como dos sistemas de gestão académica: FENIX-Edu e SIGES;

Domínio das ferramentas informáticas Excel avançado, Word, Outlook;

Elevada capacidade organizativa e de planeamento;

Elevada capacidade de autoformação e atualização;

Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Orientação para o serviço público;

Disponibilidade imediata para o exercício efetivo de funções.

6.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

7.2 — Por meu despacho, datado de 23 de fevereiro de 2017, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1954>), podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente da FCUL, sito no Campo Grande — Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, das 09h00 às 16h00, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dirigidas ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de fotocópia de Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, e, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração onde expresse inequivocamente a autorização da utilização do correio eletrónico para efeito de notificações, no âmbito do presente concurso (minuta de declaração disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1954>);
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;
A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

g) Documentos comprovativos da experiência profissional do candidato, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*) e *e*) do ponto 8.3, sendo os mesmos solicitados pelo Júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, são adotados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP), e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de tra-

balho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), caso não exerçam a opção pelos métodos obrigatórios previstos no ponto 9.1, por escrito, no formulário de candidatura ou através de declaração escrita, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são adotados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação curricular (AC) e a Entrevista de avaliação das competências (EAC), e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista profissional de seleção (EPS).

10 — Prova de conhecimentos (PC) — a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

10.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta, de resposta condicionada, de lacuna ou de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas/tópicos abaixo indicados e respetiva bibliografia e ou diplomas legais, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Temas/tópicos sobre os quais versará a prova de conhecimentos:

a) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
Despacho normativo n.º 1-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 42, de 1 de março (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 14440-B/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º suplemento, n.º 216, de 7 de novembro (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 9353/2016, de 21 de julho, alterado pelo Despacho n.º 791/2017, de 12 de janeiro

(Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

b) Área de Atividade Administrativa inerente à Administração Pública

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 11/2013, de 28 de janeiro, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, e 28/2016, de 23 de agosto (Código do Trabalho);

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP);

Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro (Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);

Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública);

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho (Estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de Técnico Superior, de Assistente Técnico e de Assistente Operacional);

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso: Área de Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Financeira

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017);

Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (Decreto de execução orçamental do Orçamento do Estado para o ano de 2017);

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime da Administração Financeira do Estado);

Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas);

Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho (Notas de enquadramento ao plano de contas multidimensional — SNC-AP);

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (Códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas);

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública);

Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação (POC — Educação);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, Artigos 16.º a 22.º e 29.º (Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública);

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública);

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração cometida pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio (Lei Quadro dos Institutos Públicos);

Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 agosto (Estabelece medidas de controlo da emissão de faturas e outros documentos com relevância fiscal);

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso);

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho (Estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA);

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro (Inventário do Estado);

Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (Cadastro e inventário dos bens do Estado);

Decreto-Lei n.º 394-B/94, de 26 de dezembro, com a última alteração cometida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado);

Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio (Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 7674/2015, de 10 de julho (Regulamento de Cursos Livres da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 7676/2015, de 10 de julho (Regulamento do estudante em regime geral a tempo parcial da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Instruções n.º 1/2004 — 2.ª Secção — Tribunal de Contas;

Circulares série A da DGO.

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12 — Avaliação psicológica (AP) — a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado,

Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

15.1 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = 45 \% \times PC + 25 \% \times AP + 30 \% \times EPS$$

15.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.2 do presente aviso:

$$CF = 45 \% \times AC + 25 \% \times EAC + 30 \% \times EPS$$

15.3 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria.

16 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos ou fases de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

18 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos constarão das atas do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, sendo obrigatório, para exercício do direito de participação de interessados, o uso de formulário próprio aprovado pelo Despacho (Extrato) n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1954>, devendo ser enviado nos termos dos pontos 8.1 e 8.2, supra.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20.1 — Os candidatos aprovados em cada método ou fase de seleção serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método ou fase seguinte.

20.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da FCUL, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1954>.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Manuel Duque Lobato, Diretor Executivo da FCUL;
1.ª Vogal efetiva: Paula Margarida Duarte Santos Marques de Azevedo Montenegro, Chefe de Divisão da Área Financeira da Direção Financeira e Patrimonial da FCUL;

2.ª Vogal efetiva: Nuno Ventura Rato, Coordenador do Gabinete de Orçamento e Prestação de Contas da Área Financeira da Direção Financeira e Patrimonial da FCUL;

1.ª Vogal suplente: Ana Paula Soares Gomes Martins, Coordenadora do Gabinete de Vencimentos da Área Financeira da Direção Financeira e Patrimonial da FCUL;

2.ª Vogal suplente: Ana Lúcia Martins Goulão, Coordenadora do Gabinete de Pessoal Não Docente e Bolseiros da Direção de Recursos Humanos da FCUL.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da FCUL (<http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1954>), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

24 — Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da FCUL, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1954>.

25 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei acima referido.

27 — Prazo de validade: O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

28 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data de publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1954> e, também, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

1 de março de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões*.

310386909

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extrato) n.º 3419/2017

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, aberto por aviso n.º 492/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113 de 15 de junho de 2016, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, com Luis Miguel Marques Perez, ficando colocado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, que corresponde à remuneração base de € 1 201,48, com efeitos a 1 de dezembro de 2016.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Dr. João Paulo Tomé Calado, Administrador do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Vogais efetivos:

Dr.ª Sónia Maria Pessoa Costa Domingues, Chefe de Divisão do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Dr.ª Rita Susana Jordão Coelho Marques, Técnica Superior do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

Maria Isabel Ramos de Moura Pereira, Técnica Superior do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Maria de Lurdes Modesto Antunes de Paiva, Técnica Superior do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

28 de março de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310387751

Despacho (extrato) n.º 3420/2017

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, aberto por aviso n.º 503/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115 de 17 de junho de 2016, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, com Vítor Manuel Marques Serrano, ficando colocado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, que corresponde à remuneração base de € 1 201,48, com efeitos a 1 de dezembro de 2016.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Dr. João Paulo Tomé Calado, Administrador do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Vogais efetivos:

Dr.ª Kátia Manuela de Freitas Xavier, Técnica Superior do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Dr.ª Célia Maria Anjos de Matos, Técnica Superior do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Ferreira Antunes de Paiva, Técnica Superior do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Maria de Lurdes Ferreira Marvanejo, Técnica Superior do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

28 de março de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

310387719

Instituto Superior Técnico

Declaração de Retificação n.º 245/2017

1 — Considerando o meu despacho de 1 de fevereiro de 2017, que determinou a publicação da alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2017, através do Despacho n.º 1503/2017;

2 — Considerando que são alteradas as designações de dois dos cargos de vice-presidente previstos no Anexo 1 ao supracitado regulamento:

Determino, para todos os efeitos legais e tendo em conta as nomeações de vice-presidentes do IST publicitadas pelo Despacho (extrato) n.º 1501/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2017, que onde se lê:

a) «Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira» passe a ler-se «Vice-Presidente para a Gestão Financeira», cargo ocupado pelo Professor Luis Manuel Soares dos Santos Castro;

b) «Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal» passe a ler-se «Vice-Presidente para a Gestão Administrativa», cargo ocupado pelo Professor Jorge Manuel Ferreira Morgado;

A presente declaração produz efeitos na data de entrada em vigor do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, atrás citado.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limed de Oliveira*.

310387402

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Despacho (extrato) n.º 3421/2017**

Por despacho de 16 de março de 2017, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

Licenciado Helder Filipe Freitas Simões como Assistente Convidado desta Faculdade, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de setembro de 2016, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Joana Margarida Correia Guerra de Perestrelo Caldas Cabral da Câmara como Assistente Convidada desta Faculdade, a tempo parcial (30 %), com efeitos a 1 de setembro de 2016, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Maria de Fátima Alves da Costa como Assistente Convidada desta Faculdade, a tempo parcial (30 %), com efeitos a 1 de setembro de 2016, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Inês Batista Gomes como Assistente Convidada desta Faculdade, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de março de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre João Vítor de Oliveira Lopes Delgado como Assistente Convidado desta Faculdade, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de março de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Sílvia Aguiar Oliveira Rosa como Assistente Convidada desta Faculdade, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de março de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de março de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

310386374

Despacho (extrato) n.º 3422/2017

Por despacho de 9 de março de 2017, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria José Barreira Rego de Sousa Xavier como Professora Auxiliar Convidada desta Faculdade, sem remuneração, com efeitos a 1 de setembro de 2016, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

28 de março de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

310387087

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Aviso n.º 4282/2017**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Ao abrigo e nos termos do previsto nos n.ºs 1 a 3 artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 9 de janeiro de 2017, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

4 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Organizar, em articulação com outros serviços, os processos de aquisição de bens e serviços e elaborar os procedimentos concursais e respetivos contratos; Manter atualizado e controlar o mapa de execução financeira dos contratos de prestação de fornecimentos de bens e serviços; Proceder à aquisição e gestão de stocks de materiais de consumo corrente; Assegurar o aprovisionamento, conservação e distribuição de consumíveis e outros bens; Organizar os processos de abate e de inutilização dos bens de património deteriorados e sem valor; Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis.

6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

8 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras definidas no artigo 19.º Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro conjugado com o definido que prorrogou os efeitos constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPB do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e ainda trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por impossibilidade de ocupação do posto de trabalho na sequência de procedimento concursal aberto nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

11.2 — Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

12 — Nível habilitacional exigido — Titularidade de licenciatura nas áreas de educação e formação 314, 344, 345 da CNAEF: Economia, Contabilidade e Fiscalidade e Gestão e Administração, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

13 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra

disponível na página eletrónica do IPB. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, no Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, em Bragança, Portugal, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou, através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para: Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal — até ao termo do prazo fixado.

14 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferiu nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, se aplicável;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou, se aplicável;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

15 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 11.2) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

16 — Aos candidatos que exerçam funções no IPB não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Métodos de seleção obrigatórios: Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão adotados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) ou Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), consoante as situações ali especificadas.

17.1 — Prova de conhecimentos (PC):

- i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;
- ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;
- iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando -se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.

17.2 — Avaliação curricular (AC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando -se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

18 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19 — Valoração dos métodos de seleção:

19.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

19.2 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

19.3 — A avaliação psicológica (AP) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação das fórmulas seguintes

a) para os candidatos que não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, ou muito embora detendo uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios:

$$OF = 30 \% \times PC + 25 \% \times AP + 45 \% \times EPS$$

b) para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho colocados a concurso:

$$OF = 30 \% \times AC + 25 \% \times EAC + 45 \% \times EPS;$$

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Prova de conhecimentos

21.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo -se a classificação de zero valores.

21.2 — A prova de conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 30 % da nota final e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A PC terá por base a realização de uma prova escrita com componente teórica e de realização individual; terá ainda uma duração de 90 (noventa) minutos. Será constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de pergunta direta versando sobre os seguintes temas e respetiva legislação (que poderá ser consultada durante a realização da PC).

Temas e Legislação:

Tema 1: Enquadramento legal do Ensino Superior Politécnico;

Tema 2: Noções gerais de organização do Estado e dos Órgãos de Soberania;

Tema 3: Procedimento Administrativo;

Tema 4: Contratação Pública

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) — Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro

Lei de Enquadramento Orçamental — aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro — Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

Alterações decorrentes:

Lei n.º 22/2015, de 17 de março (com republicação da LCPA)

Lei n.º 20/2012, de 14 de maio

Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação — Decreto-Lei (DL) n.º 127/2012, de 21 de junho

Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro

Alterações decorrentes:

DL n.º 99/2015, de 2 de junho (com republicação do DL n.º 127/2012, de 21 de junho)

Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro — estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado.

Alterações decorrentes:

Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril,

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro,

Lei n.º 57/2011, de 18 de novembro,

Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro

Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro — aprova a lei-quadro dos institutos públicos)

Alterações decorrentes:

Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro,

Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro

Republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro

Portaria n.º 794/2000 — Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC — Educação)

Portaria n.º 671/2000 (2.ª série) — Cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE)

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro- Código dos Contratos Públicos

Alterações decorrentes:

DL n.º 214-G/2015, de 02/10

DL n.º 149/2012, de 12/07

Lei n.º 64-B/2011, de 30/12

DL n.º 131/2010, de 14/12

Lei n.º 3/2010, de 27/04

DL n.º 278/2009, de 02/10

DL n.º 223/2009, de 11/09

Lei n.º 59/2008, de 11/09

Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto

Alterações decorrentes:

Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto

Lei n.º 5/2007, de 13 de Agosto

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril

Lei n.º 61/2011, de 07 de Dezembro

Lei n.º 2/2012, de 06 de Janeiro

Lei n.º 20/2015, de 09 de Março.

21.3 — Para pontuação da Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 30 % e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP + AD)/4$$

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica

EP — Experiência Profissional

FP — Formação Profissional

AD- Avaliação de Desempenho

Assim, para cada elemento de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular proceder-se-á nos seguintes termos:

No parâmetro HA os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

a) Licenciatura pós-Bolonha — 14 valores;

b) Licenciatura pré-Bolonha — 16 valores;

c) Mestrado — acresce 2 valores

d) Doutoramento — acresce 2 valores

Apenas são consideradas as habilitações académicas nas áreas relevantes para o exercício da função.

21.4 — A Avaliação Psicológica (AP) tem uma ponderação de 25 % da nota final sendo realizada por entidade externa ao júri e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases.

Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. A ficha deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

21.5 — Experiência Profissional (EP) será ponderado o desempenho de funções na área da atividade para que o concurso é aberto, e será avaliada da seguinte forma:

a) Sem experiência relevante para o exercício das funções ou anterior à obtenção da licenciatura — 0 valores;

b) Com experiência relevante -:

i) Até 1 ano: 10 valores;

ii) Mais de 1 a 5 anos: 14 valores;

iii) Mais de 5 a 10 anos: 16 valores;

iv) Mais de 10 a 15 anos: 18 valores

v) Mais de 15 anos: 20 valores.

No parâmetro FP são consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

a) Formação não relevante para o exercício das funções — 0 valores;

b) Formação relevante:

i) 1 valor — por cada ação de 7 até 35 horas;

ii) 2 valores — por cada ação de mais de 35 a 100 horas;

iii) 5 valores — por cada ação de mais de 100 a 300 horas;

iv) 10 valores — por cada ação superior a 300 horas.

A valoração máxima deste fator será de 20 valores.

Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética simples, arredondada às centésimas, das expressões quantitativas dos últimos 3 anos obtidas através do SIADAP, nos casos em que tenha sido este o modelo utilizado, ou outro modelo de avaliação aplicável, com a correspondência para a escala de 0 a 20. No caso de ausência de uma ou mais avaliações de desempenho será atribuído 12 valores, na escala de 0 a 20, por cada avaliação em falta e calcular-se-á a média.

21.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 25 % da nota final sendo realizada por entidade externa ao júri e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

O guião referido no número anterior está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

21.7 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma ponderação de 45 % e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração máxima de 30 minutos, terá em conta a caracterização do posto de trabalho e abrangerá os seguintes parâmetros:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal — onde se avaliará a clareza da expressão oral com enfoque na riqueza de vocabulário técnico, quer ao nível da diversidade, quer da frequência com que é utilizado no discurso;

Qualidade da experiência profissional — onde se avaliará a perceção integrada das tarefas inerentes ao posto de trabalho, visão integrada das áreas de conhecimento próprias do posto de trabalho a ocupar e correspondentes capacidades de análise e de síntese;

Compreensão da natureza e das responsabilidades da função — onde se avaliará a concordância entre o discurso e o afirmado no currículo, bem como a compreensão do enquadramento da atividade desenvolvida no posto de trabalho no atual modelo de gestão da administração pública.

Interesse e motivação — onde se avaliará a perceção das intenções de desenvolvimento de trabalho na instituição, sendo menos valorizadas as respostas que indiquem exclusivamente uma intenção de mudar de local de trabalho sem qualquer motivo aparente.

Cada parâmetro será pontuado pela evidência inequívoca dos elementos que o integram, atendendo a que:

- a) A não evidência ou a evidência num grau muito fraco da maioria dos elementos que o compõem tem uma valorização de Insuficiente, 4 valores;
- b) A evidência num grau fraco da maioria dos elementos que o compõem tem uma valorização de Reduzido, 8 valores;
- c) A evidência num grau médio da maioria dos elementos que o compõem tem uma valorização de Suficiente, 12 valores;
- d) A evidência num grau bom da maioria dos elementos que o compõem tem uma valorização de Bom, 16 valores;
- e) A evidência num grau muito bom da maioria dos elementos que o compõem tem uma valorização de Elevado, 20 valores.

Para avaliação destes parâmetros será elaborada uma grelha relativamente a cada concorrente.

A avaliação da EPS será a média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações obtidas em cada parâmetro, sendo as classificações de cada parâmetro obtidas por maioria através de votação nominal dos membros do júri.

22 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Martins, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Elisabete Vicente Madeira, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança;

2.º Vogal: José Pereira Alves, Responsável do Serviço de Aprovisionamento/Economato do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Fernanda Maria Topete Maçorano Alves — Técnica Superior da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

2.º Vogal: Luís Miguel Tavares de Barros — Técnico Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

26 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

27 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

29 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

31 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

32 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPB e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipb.pt.

33 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

34 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

35 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPB, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2017. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

310386163

Aviso n.º 4283/2017

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Ao abrigo e nos termos do previsto nos n.ºs 1 a 3 artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 9 de janeiro de 2017, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

4 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Apoiar à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos

recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.

6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

8 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras definidas no artigo 19.º Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro conjugado com o definido que prorrogou os efeitos constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPB do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e ainda trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por impossibilidade de ocupação do posto de trabalho na sequência de procedimento concursal aberto nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

11.2 — Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

12 — Nível habilitacional exigido — Titularidade de licenciatura nas áreas de educação e formação 314, 344, 345 da CNAEF: Economia, Contabilidade e Fiscalidade e Gestão e Administração, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPB. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, no Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, em Bragança, Portugal, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou, através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para: Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal — até ao termo do prazo fixado.

14 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, se aplicável;

- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou, se aplicável;

- e) *Curriculum Vitae*;

- f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

15 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 11.2) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

16 — Aos candidatos que exerçam funções no IPB não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Métodos de seleção obrigatórios: Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão adotados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) ou Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), consoante as situações ali especificadas.

17.1 — Prova de conhecimentos (PC):

- i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

- ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

- iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.

17.2 — Avaliação curricular (AC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

18 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19 — Valoração dos métodos de seleção:

19.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

19.2 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

19.3 — A avaliação psicológica (AP) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insu-

ficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

20 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação das fórmulas seguintes:

a) Para os candidatos que não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, ou muito embora detendo uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios:

$$OF = 30\% \times PC + 25\% \times AP + 45\% \times EPS$$

b) Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho colocados a concurso:

$$OF = 30\% \times AC + 25\% \times EAC + 45\% \times EPS$$

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Prova de conhecimentos:

21.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo -se a classificação de zero valores.

21.2 — A prova de conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 30 % da nota final e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A PC terá por base a realização de uma prova escrita com componente teórica e de realização individual; terá ainda uma duração de 90 (noventa) minutos. Será constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de pergunta direta versando sobre os seguintes temas e respetiva legislação (que poderá ser consultada durante a realização da PC).

Temas e Legislação:

Tema 1: Enquadramento legal do Ensino Superior Politécnico;

Tema 2: Noções gerais de organização do Estado e dos Órgãos de Soberania;

Tema 3: Procedimento Administrativo;

Tema 4: Contabilidade Pública;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) — Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro;

Lei de Enquadramento Orçamental — aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro — Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Alterações decorrentes:

Lei n.º 22/2015, de 17 de março (com republicação da LCPA);

Lei n.º 20/2012, de 14 de maio;

Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro;

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação — Decreto-Lei (DL) n.º 127/2012, de 21 de junho;

Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro.

Alterações decorrentes:

Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho (com republicação do DL n.º 127/2012, de 21 de junho);

Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro;

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei de Bases da contabilidade pública;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho — Estabelece o regime da administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das

despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;

Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro — estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado.

Alterações decorrentes:

Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;

Lei n.º 57/2011, de 18 de novembro;

Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro;

Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro — aprova a lei-quadro dos institutos públicos).

Alterações decorrentes:

Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;

Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;

Republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;

Portaria n.º 794/2000 — Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação (POC — Educação);

Portaria n.º 671/2000 (2.ª série) — Cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE);

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Alterações decorrentes:

Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto;

Lei n.º 5/2007, de 13 de agosto;

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro;

Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro;

Lei n.º 20/2015, de 09 de março.

No que respeita à bibliografia, atente-se nas seguintes referências:

Pinto, Ana Calado, Melo, Tiago Joanaz de, & Santos, Paula Gomes dos (2015). *Gestão orçamental & Contabilidade Pública*. (2.ª ed.). Lisboa: ATF-Edições Técnicas.

Carvalho, J. B. C. e outros, *Temas de Contabilidade Pública*, Rei dos Livros.

21.3 — Para pontuação da Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 30 % e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP + AD)/4$$

na qual:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

Assim, para cada elemento de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular proceder-se-á nos seguintes termos:

No parâmetro HA os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

a) Licenciatura pós-Bolonha — 14 valores;

b) Licenciatura pré-Bolonha — 16 valores;

c) Mestrado — acresce 2 valores;

d) Doutoramento — acresce 2 valores.

Apenas são consideradas as habilitações académicas nas áreas relevantes para o exercício da função.

21.4 — A Avaliação Psicológica (AP) tem uma ponderação de 25 % da nota final sendo realizada por entidade externa ao júri e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases.

Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. A ficha deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

21.5 — Experiência Profissional (EP) será ponderado o desempenho de funções na área da atividade para que o concurso é aberto, e será avaliada da seguinte forma:

- a) Sem experiência relevante para o exercício das funções ou anterior à obtenção da licenciatura — 0 valores;
- b) Com experiência relevante:
 - i) Até 1 ano: 10 valores;
 - ii) Mais de 1 a 5 anos: 14 valores;
 - iii) Mais de 5 a 10 anos: 16 valores;
 - iv) Mais de 10 a 15 anos: 18 valores;
 - v) Mais de 15 anos: 20 valores.

No parâmetro FP são consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

- a) Formação não relevante para o exercício das funções — 0 valores;
- b) Formação relevante:
 - i) 1 valor — por cada ação de 7 até 35 horas;
 - ii) 2 valores — por cada ação de mais de 35 a 100 horas;
 - iii) 5 valores — por cada ação de mais de 100 a 300 horas;
 - iv) 10 valores — por cada ação superior a 300 horas;

A valoração máxima deste fator será de 20 valores.

Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética simples, arredondada às centésimas, das expressões quantitativas dos últimos 3 anos obtidas através do SIADAP, nos casos em que tenha sido este o modelo utilizado, ou outro modelo de avaliação aplicável, com a correspondência para a escala de 0 a 20. No caso de ausência de uma ou mais avaliações de desempenho será atribuído 12 valores, na escala de 0 a 20, por cada avaliação em falta e calcular-se-á a média.

21.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 25 % da nota final sendo realizada por entidade externa ao júri e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

O guião referido no número anterior está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

21.7 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma ponderação de 45 % e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração máxima de 30 minutos, terá em conta a caracterização do posto de trabalho e abrangerá os seguintes parâmetros:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal — onde se avaliará a clareza da expressão oral com enfoque na riqueza de vocabulário técnico, quer ao nível da diversidade, quer da frequência com que é utilizado no discurso;

Qualidade da experiência profissional — onde se avaliará a perceção integrada das tarefas inerentes ao posto de trabalho, visão integrada das áreas de conhecimento próprias do posto de trabalho a ocupar e correspondentes capacidades de análise e de síntese;

Compreensão da natureza e das responsabilidades da função — onde se avaliará a concordância entre o discurso e o afirmado no currículo, bem como a compreensão do enquadramento da atividade desenvolvida no posto de trabalho no atual modelo de gestão da administração pública;

Interesse e motivação — onde se avaliará a perceção das intenções de desenvolvimento de trabalho na instituição, sendo menos valorizadas as respostas que indiquem exclusivamente uma intenção de mudar de local de trabalho sem qualquer motivo aparente.

Cada parâmetro será pontuado pela evidência inequívoca dos elementos que o integram, atendendo a que:

- a) A não evidência ou a evidência num grau muito fraco da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Insuficiente, 4 valores;

- b) A evidência num grau fraco da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Reduzido, 8 valores;

- c) A evidência num grau médio da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Suficiente, 12 valores;

- d) A evidência num grau bom da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Bom, 16 valores;

- e) A evidência num grau muito bom da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Elevado, 20 valores.

Para avaliação destes parâmetros será elaborada uma grelha relativamente a cada concorrente.

A avaliação da EPS será a média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações obtidas em cada parâmetro, sendo as classificações de cada parâmetro obtidas por maioria através de votação nominal dos membros do júri.

22 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Martins, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Elisabete Vicente Madeira, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança.

2.º Vogal: José António Capela France — Responsável do Serviço de Contabilidade do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Fernando António Torrão Fernandes — Técnico Superior da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

2.º Vogal: Maria Manuela Campos Pires — Técnica Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

26 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

27 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

29 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

31 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

32 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é

publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPB e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipb.pt.

33 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

34 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

35 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPB, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2017. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

310386714

Aviso n.º 4284/2017

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Ao abrigo e nos termos do previsto nos n.º 1 a 3 artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por despacho de 9 de janeiro de 2017, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

4 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; Instruir processos disciplinares; Elaborar contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Elaborar estudos e propostas de regulamentos. Elaborar pareceres no âmbito dos procedimentos administrativos, relativos a questões contabilísticas e de direito financeiro público; Apoiar na gestão dos contratos de trabalho em funções públicas, etc.

6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

8 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras definidas no artigo 19.º Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro conjugado com o definido que prorrogou os efeitos constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril,

consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPB do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e ainda trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por impossibilidade de ocupação do posto de trabalho na sequência de procedimento concursal aberto nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

11.2 — Deverão igualmente reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

12 — Nível habilitacional exigido — Titularidade de licenciatura nas áreas de educação e formação 380 da CNAEF: Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

13 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPB. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, no Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, em Bragança, Portugal, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou, através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para: Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300 -253 Bragança, Portugal — até ao termo do prazo fixado.

14 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, se aplicável;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou, se aplicável;
- Curriculum Vitae*;
- Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

15 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 11.2) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso

de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

16 — Aos candidatos que exerçam funções no IPB não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Métodos de seleção obrigatórios: Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão adotados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) ou Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), consoante as situações ali especificadas.

17.1 — Prova de conhecimentos (PC):

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando -se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.

17.2 — Avaliação curricular (AC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando -se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

18 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19 — Valoração dos métodos de seleção:

19.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

19.2 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

19.3 — A avaliação psicológica (AP) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação das fórmulas seguintes

a) para os candidatos que não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, ou muito embora detendo uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios:

$$OF = 30 \% \times PC + 25 \% \times AP + 45 \% \times EPS$$

b) para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho colocados a concurso:

$$OF = 30 \% \times AC + 25 \% \times EAC + 45 \% \times EPS;$$

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Prova de conhecimentos

21.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

21.2 — A prova de conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 30 % da nota final e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A PC terá por base a realização de uma prova escrita com componente teórica e de realização individual; terá ainda uma duração de 90 (noventa) minutos. Será constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de pergunta direta versando sobre os seguintes temas e respetiva legislação (que poderá ser consultada durante a realização da PC).

Temas e Legislação:

Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico: Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho (última alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio);

Lei-Quadro dos Institutos: Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio);

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança: Despacho Normativo n.º 62/2008, de 5 de dezembro;

Regulamento Disciplinar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Bragança: Regulamento n.º 113/2014, de 19 de março.

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro);

Código do Trabalho: Lei n.º 7/2009, de 12 fevereiro (última alteração introduzida pela Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto);

Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro);

Normas relativas à tramitação dos procedimentos de concursos públicos: Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (última alteração introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro);

Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

No que respeita à bibliografia, atente-se nas seguintes referências:

Costa Gonçalves, P. (2016). Direito dos Contratos Públicos. Coimbra: Almedina. ISBN: 9789724060880.

Esteves de Oliveira, R. & Esteves de Oliveira, M. (2016). Concursos e outros Procedimentos de Contratação Pública. Coimbra: Almedina. ISBN 9789724045580.

Falcão, D. & Tomás, S. (2016). Lições de Direito do Trabalho. Coimbra: Almedina. ISBN 9789724064727.

Lucas Pires, M. (2016). Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Anotada e Comentada. Coimbra: Almedina. ISBN: 9789724066028

Gonçalves, F. [et al.]. (2014). Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e SIADAP Anotados. Carcavelos. Rei dos Livros. ISBN: 9789898305725.

Gonçalves, F. [et al.]. (2016). Novo Código do Procedimento Administrativo — Anotado e Comentado. Coimbra: Almedina. ISBN: 9789724067445.

Oliveira, F. P. & Figueiredo Dias, J. (2016). Noções Fundamentais de Direito Administrativo. Coimbra: Almedina. ISBN: 9789724059518.

21.3 — Para pontuação da Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 30 % e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP + AD)/4$$

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitação Académica

EP — Experiência Profissional
 FP — Formação Profissional
 AD — Avaliação de Desempenho

Assim, para cada elemento de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular proceder-se-á nos seguintes termos:

No parâmetro HA os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

- a) Licenciatura pós-Bolonha — 14 valores;
- b) Licenciatura pré-Bolonha — 16 valores;
- c) Mestrado — acresce 2 valores
- d) Doutoramento — acresce 2 valores

Apenas são consideradas as habilitações académicas nas áreas relevantes para o exercício da função.

21.4 — A Avaliação Psicológica (AP) tem uma ponderação de 25 % da nota final sendo realizada por entidade externa ao júri e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases.

Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. A ficha deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

21.5 — Experiência Profissional (EP) será ponderado o desempenho de funções na área da atividade para que o concurso é aberto, e será avaliada da seguinte forma:

- a) Sem experiência relevante para o exercício das funções ou anterior à obtenção da licenciatura — 0 valores;
- b) Com experiência relevante -:
 - i) até 1 ano: 10 valores;
 - ii) mais de 1 a 5 anos: 14 valores;
 - iii) mais de 5 a 10 anos: 16 valores;
 - iv) mais de 10 a 15 anos: 18 valores
 - v) mais de 15 anos: 20 valores.

No parâmetro FP são consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

- a) Formação não relevante para o exercício das funções — 0 valores;
- b) Formação relevante:
 - i) 1 valor — por cada ação de 7 até 35 horas;
 - ii) 2 valores — por cada ação de mais de 35 a 100 horas;
 - iii) 5 valores — por cada ação de mais de 100 a 300 horas;
 - iv) 10 valores — por cada ação superior a 300 horas.

A valoração máxima deste fator será de 20 valores.

Na Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética simples, arredondada às centésimas, das expressões quantitativas dos últimos 3 anos obtidas através do SIADAP, nos casos em que tenha sido este o modelo utilizado, ou outro modelo de avaliação aplicável, com a correspondência para a escala de 0 a 20. No caso de ausência de uma ou mais avaliações de desempenho será atribuído 12 valores, na escala de 0 a 20, por cada avaliação em falta e calcular-se-á a média.

21.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 25 % da nota final sendo realizada por entidade externa ao júri e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

O guião referido no número anterior está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

21.7 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma ponderação de 45 % e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração máxima de 30 minutos, terá em conta a caracterização do posto de trabalho e abrangerá os seguintes parâmetros:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal — onde se avaliará a clareza da expressão oral com enfoque na riqueza de vo-

cabulário técnico, quer ao nível da diversidade, quer da frequência com que é utilizado no discurso;

Qualidade da experiência profissional — onde se avaliará a perceção integrada das tarefas inerentes ao posto de trabalho, visão integrada das áreas de conhecimento próprias do posto de trabalho a ocupar e correspondentes capacidades de análise e de síntese;

Compreensão da natureza e das responsabilidades da função — onde se avaliará a concordância entre o discurso e o afirmado no currículo, bem como a compreensão do enquadramento da atividade desenvolvida no posto de trabalho no atual modelo de gestão da administração pública.

Interesse e motivação — onde se avaliará a perceção das intenções de desenvolvimento de trabalho na instituição, sendo menos valorizadas as respostas que indiciem exclusivamente uma intenção de mudar de local de trabalho sem qualquer motivo aparente.

Cada parâmetro será pontuado pela evidência inequívoca dos elementos que o integram, atendendo a que:

- a) A não evidência ou a evidência num grau muito fraco da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Insuficiente, 4 valores;
- b) A evidência num grau fraco da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Reduzido, 8 valores;
- c) A evidência num grau médio da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Suficiente, 12 valores;
- d) A evidência num grau bom da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Bom, 16 valores;
- e) A evidência num grau muito bom da maioria dos elementos que o compõem tem uma valoração de Elevado, 20 valores.

Para avaliação destes parâmetros será elaborada uma grelha relativamente a cada concorrente.

A avaliação da EPS será a média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações obtidas em cada parâmetro, sendo as classificações de cada parâmetro obtidas por maioria através de votação nominal dos membros do júri.

22 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Martins, Vice- Presidente do Instituto Politécnico de Bragança;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Elisabete Vicente Madeira, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança;

2.º Vogal Susana Isabel Pinto Ferreira dos Santos Gil — Professora Adjunta da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do Instituto Politécnico de Bragança;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Fernando António Torrão Fernandes — Técnico Superior da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança;

2.º Vogal: Sandra Cristina Fernandes Pires Cancelinha — Responsável do Serviço de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança.

26 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

27 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

29 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

31 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

32 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPB e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipb.pt.

33 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

34 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

35 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPB, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2017. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

310386147

Declaração de Retificação n.º 246/2017

Por ter sido verificado um lapso na redação do despacho (extrato) n.º 2510/2017 publicado no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 24 de março, torna-se público que onde se lê «Paulo Alexandre Vara Alves — Classificação — 53.8, Miguel Angel Guevara López — Classificação — 70.7» deve ler-se «Paulo Alexandre Vara Alves — Classificação — 70.7, Miguel Angel Guevara López — Classificação — 53.8».

27 de março de 2017. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

310386536

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 3423/2017

Extensão de Encargos Plurianuais

Por meu despacho de 23 de março de 2017 e considerando que:

a) O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) pretende contratar a Prestação de serviços de médico veterinário, em regime de avença, para o biotério do Cetemares, por um período de 36 meses, não renovável;

b) O contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais de um ano económico, através de verbas inscritas no orçamento de 2017 e nos orçamentos dos anos subsequentes, em fonte de financiamento de receitas próprias e/ ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

c) O IPLeiria não possui quaisquer pagamentos em atraso.

Foi autorizada, ao abrigo do Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março e nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de Prestação de serviços de médico veterinário, em regime de avença, para o biotério do Cetemares, repartidos da seguinte forma:

Ano 2017 — € 1.098,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2018 — € 1.464,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2019 — € 1.464,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2020 — € 366,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

23 de março de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310387168

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 3424/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.01.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com Anabela Bourlotos Pinto de Carvalho, como Técnico Superior na sequência de procedimento concursal comum, com efeitos a partir de 01.02.2017, auferindo o vencimento correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única da Carreira de Técnico Superior.

03.02.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310388707

Despacho (extrato) n.º 3425/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.02.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ângelo Miguel Cid Neto, com a categoria de Professor Adjunto Convitado em regime de tempo integral no período de 01.03.2017 a 07.04.2017, para a Escola Superior de Dança, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

01.03.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310386836

Despacho (extrato) n.º 3426/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 09.03.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Pietro Drummond Romani com a categoria de Professor Adjunto Convitado em regime de tempo integral no período de 17.04.2017 a 26.05.2017, para a Escola Superior de Dança, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

13.03.2017 — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310386796

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Despacho n.º 3427/2017

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 11513/2015, publicado na 2.ª série, no *Diário da República* n.º 201, de 14 de outubro de 2015, subdelego na Professora Daniela da Costa Coimbra, Professor Adjunto

da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, a presidência do júri das Provas para Atribuição do Título de Especialista requeridas por José Pedro Barbosa da Cunha Mendonça Guedes, área de Música.

23 de março de 2017. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

310387346

Escola Superior de Saúde

Aviso (extrato) n.º 4285/2017

Torna-se público que, nos termos do artigo 99.º/3 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.6, com a anuência da Trabalhadora e do respetivo serviço de origem, foi autorizada, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Dr.ª Sara de Lurdes Silva Ponte, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem.

8 de março de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Agostinho Cruz*.
310368432

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Aviso n.º 4286/2017

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Técnico Superior — área de formação e serviços ao exterior -, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Referência: ISCAP — 2/2017

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea *b*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por despacho proferido em 16 de dezembro de 2016 pelo Senhor Presidente do ISCAP, torna-se público que se encontra aberto o período para a apresentação de candidaturas ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do ISCAP, da carreira e categoria de Técnico Superior — área de formação e serviços ao exterior -, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no primeiro dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do ISCAP (www.iscap.ipp.pt), por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados data da publicação no *Diário da República*.

Em conformidade com o disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o ISCAP, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, n.º 84/2015 de 7 de agosto, n.º 18/2016 de 20 de junho e n.º 42/2016 de 28 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro (abreviadamente designada por Portaria n.º 83-A/2009), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro; Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo (abreviadamente designado por

CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro; e Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho.

2 — Inexistência de candidatos em reserva de recrutamento constituída: ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 40.º e 54.º da Portaria, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no ISCAP e a inexistência de candidatos em reservas constituídas na entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, em conformidade com a resposta da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

3 — Procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação: tendo em conta que, quando estamos perante a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento — o que não implica no imediato a constituição de uma relação jurídica de emprego público (RJEP) —, o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para a função ou o posto de trabalho em causa só terá de ser feito aquando da necessidade de constituição de vínculo e não aquando da abertura do procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, em conformidade com o disposto no artigo 265.º da LTFP e resposta da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

4 — Prazo de validade: nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, a reserva de recrutamento é válida e utilizada para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, bem como para a ocupação de idênticos postos de trabalho.

5 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Anabela Mesquita Teixeira Sarmiento, Vice-presidente do ISCAP;

Vogais Efetivos: Ricardo Joaquim da Silva Lourenço, Secretário do ISCAP, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula de Fátima Peres Teixeira de Almeida, Professor Adjunto do ISCAP;

Vogais suplentes: Susana Maria Ribeiro Gomes Rocha e Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco, Técnicos Superiores do ISCAP.

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: o posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções no Centro de Formação e Serviços ao Exterior (CEISCAP) do ISCAP, na carreira e categoria de Técnico Superior — área de formação e serviços ao exterior —, nos termos do Regulamento de Organização e Funcionamento do CEISCAP, aprovado pelo Despacho ISCAP/PR-002/2015, de 21 de janeiro, e do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

Gerir e organizar a formação (todas as atividades do ciclo de formação, nos processos de diagnóstico de necessidades, planeamento, conceção, organização, desenvolvimento e avaliação da formação);

Prestar consultoria de formação em empresas (elaborar projetos à medida);

Elaborar e executar diagnósticos de necessidades;

Participar na elaboração de planos de formação;

Participar na planificação formativa, calendarizando as intervenções, prevendo meios e recursos a afetar;

Elaborar os procedimentos necessários à divulgação das ações de formação, preparar os conteúdos para a divulgação e colaborar na gestão de conteúdos do *site* do CEISCAP;

Elaborar modelos de documentos/instrumentos de registo de cada processo do ciclo de formação;

Acompanhar diversos projetos formativos (Especializações, Pós-graduações, cursos de curta duração e *workshops*), verificando a concretização dos objetivos, conteúdos e orientações metodológicas e o cumprimento dos regulamentos, concebendo e aplicando instrumentos de controlo administrativo e pedagógico;

Avaliar a satisfação do processo formativo com recurso a instrumentos de avaliação adequados;

Elaborar relatórios de avaliação por curso/ação visando eventuais ações de revisão/melhoria contínua;

Proceder aos ajustamentos necessários, considerando os resultados da análise quantitativa e qualitativa do processo;

Elaborar e organizar os dossiers técnico pedagógicos por curso/ação;

Prestar o acompanhamento pedagógico de projetos de formação;

Colaborar no recrutamento e seleção de formadores externos e formandos;

Elaborar candidaturas a projetos financiados;

Gerir os projetos financiados, não financiados e intraempresas;

Explorar informação disponível para novas oportunidades de negócio (abertura de candidaturas a projetos financiados, legislação emergente, etc.);

Propor medidas adequadas ao bom funcionamento dos serviços de formação;

Exercer as demais funções ou tarefas de que for incumbido pelo Responsável do CEISCAP.

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme o disposto no artigo 81.º da LTFP.

6.1 — Perfil de competências: é o elenco de competências e dos comportamentos que estão diretamente associados ao posto de trabalho, identificados como os mais relevantes para um desempenho de qualidade, com base na análise da função e do contexto profissional em que a mesma se insere. Assim, considerando que ainda não foram aprovados, por Despacho Normativo, os perfis de competências transversais das carreiras e categorias, em conformidade com disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, o perfil de competência é definido nos termos da Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro:

Orientação para resultados: capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

Iniciativa e autonomia: capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;

Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;

Relacionamento interpessoal: capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

6.2 — Local de trabalho: no ISCAP, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

6.3 — Posição remuneratória de referência: considerando que o posicionamento remuneratório é objeto de negociação, de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP conjugado com o estipulado na alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, sem prejuízo do preceituado na lei do orçamento do estado para a determinação do posicionamento remuneratório, designadamente o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados para o ano de 2017 ao abrigo do estipulado no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, fica estipulada a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 15, e a remuneração base de €1201,48, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, conjugada com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho.

7 — Âmbito de recrutamento

7.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

7.2 — Considerando as funções a exercer e a obtenção do necessário parecer prévio favorável, emitido pela Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto em 22 de junho 2016, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento poderá fazer-se por recurso aos trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 — Requisitos de admissão: os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e específicos até à data limite para a apresentação das candidaturas.

8.1 — Requisitos gerais, em conformidade com o disposto no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos:

- a) O nível habilitacional, nos termos dos artigos 34 e 86.º da LTFP, corresponde ao Grau 3 de complexidade funcional, e não é possível substituir a habilitação exigida por formação ou experiência profissional;
- b) A habilitação exigida e área de formação: com licenciatura, ou grau académico superior, na área de formação académica de recursos humanos.

8.3 — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se e ser admitidos ao procedimento concursal:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do ISCAP;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído, considerando que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento poderá fazer-se por recurso aos trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8.4 — De acordo com o estabelecido na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISCAP idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: de acordo com o disposto nos artigos 26.º e 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, a formalização da candidatura é efetuada no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, em suporte de papel, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009 de 8 de maio, que se encontra disponível na página eletrónica do ISCAP (www.iscap.ipp.pt), a entregar pessoalmente, no período compreendido entre as 10h e as 12h30 e entre as 14h30 e as 16h30, com exceção da quarta-feira à tarde, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, na Divisão de Gestão de Pessoas do ISCAP, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta, com a indicação da referência ISCAP — 2/2017.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica.

9.2 — Sem prejuízo do estipulado no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, sob pena de exclusão, o formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado, e ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, nomeadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia legível do(s) certificado(s) de habilitações literárias.

9.3 — Se o candidato for detentor de um vínculo de emprego público, para além dos documentos mencionados no ponto anterior, deverá ainda juntar ao formulário de candidatura, igualmente sob pena de exclusão:

- a) Declaração emitida pelo Serviço ou Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, assinada e datada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e respetiva remuneração base, a antiguidade na carreira, na categoria e na Administração Pública, a descrição das funções que se encontra a exercer no posto de trabalho que ocupa, ou, sendo candidato em situação de requalificação, que por último ocupou, bem como as menções qualitativas e quantitativas das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato exerceu aquelas funções, ou a justificação da não avaliação para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- b) Fotocópia legível do(s) comprovativos das ações de formação profissional frequentadas constantes do currículo e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções do

posto de trabalho a ocupar, sob pena, e sendo o caso, dos factos referidos no currículo sem comprovativo ou deficientemente comprovados não serem valorizados em sede de avaliação curricular.

9.4 — Determina a exclusão do candidato do procedimento a falta de assinatura no formulário de candidatura, bem como a não entrega dos documentos supracitados, se a falta desses documentos impossibilitar a admissão ou a avaliação do candidato, em conformidade com o disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009. De acordo com o estipulado no n.º 10 daquele artigo, o júri pode, a requerimento do candidato que entregou com a candidatura, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

9.5 — Ao abrigo do estipulado no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, as falsas declarações prestadas pelos candidatos e ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10 — Métodos de seleção:

a) Os candidatos serão selecionados por recurso aos métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) Ou, os candidatos com vínculo de emprego público que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos que estejam na categoria a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho do presente procedimento, ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), serão selecionados através dos métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, exceto se afastados por escrito no formulário de candidatura, conforme previsto no n.º 3 daquele artigo, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção obrigatórios para os restantes candidatos, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;

c) Em conformidade com o estipulado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, considerando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o perfil de competências previamente definido, para além dos métodos de seleção obrigatórios mencionados nas alíneas anteriores, será também utilizado o seguinte método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção.

É condição preferencial de avaliação dos candidatos o exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar numa instituição de ensino superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, ou o exercício de algumas das funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar numa instituição de ensino superior, na modalidade de contrato de prestação de serviço.

É ainda condição preferencial de avaliação dos candidatos a experiência no uso do sistema de acreditação de entidades formadoras e formação contínua de professores (CCPFC), do sistema de certificação de entidades formadoras (DSQA/DGERT), na utilização de plataformas eletrónicas no âmbito do desenvolvimento das atividades de formação — E-Processos, DSQA/DGERT, SIGO, Moodle, MailChimp, SIIFSE -, bem como no uso dos *softwares*: Joomla, LimeSurvey, SPSS, e Microsoft Office.

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC): de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, a PC visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. Consistirá numa prova escrita de natureza teórica, com carácter eliminatório, de realização individual, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências das funções, constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, com possibilidade de consulta apenas da legislação não anotada e em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores (com valoração até às centésimas), sendo nas questões de escolha múltipla valoradas as respostas certas, descontadas as erradas e não valoradas as não respondidas, versando sobre os seguintes temas gerais e ou específicos a que se associa a correspondente legislação e ou bibliografia.

Em conformidade com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, a ponderação desta prova para a valorização final é de 45 %.

De acordo com o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, é excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores na PC, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Temas gerais e ou específicos:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;

Estatutos do Instituto Politécnico do Porto;
Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;
Organização e funcionamento do Centro de Formação e Serviços ao Exterior (CEISCAP) do ISCAP;
Acreditação da Formação Contínua pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC).

Legislação e ou bibliografia:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos do Instituto Politécnico do Porto — Despacho normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro, alterados pelo Despacho normativo n.º 6/2016, de 20 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto;

Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto — Despacho n.º 15834/2009, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho;

Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que procede à sua republicação), e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

Regulamento da Organização e Funcionamento do CEISCAP — Despacho ISCAP/PR-002/2015, de 21 de janeiro;

Normas de funcionamento da formação do CEISCAP — Despacho ISCAP/PR-013/2015, de 13 de maio;

Regulamento de Prestação de Serviços e sua Remuneração, no âmbito do CEISCAP — Despacho ISCAP/PR-010/2015, de 7 de abril;

Regulamento de Prestação de Serviços ao Exterior do Instituto Politécnico do Porto — Despacho n.º 4831/2016, de 8 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril;

Regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico do Porto — Despacho P.PORTO/P-095/2016, de 28 de outubro;

Legislação para a acreditação da formação contínua do CCPFC: Acreditação de ações de formação contínua de professores/as — parâmetros e critérios de avaliação; Regulamento para acreditação e creditação de ações de formação contínua; e Regulamento de acreditação de formadores/as — projeto;

Portaria n.º 256/2005, de 16 de março;

Portaria n.º 474/2010, de 8 de julho.

10.1.1 — Avaliação Psicológica (AP): de acordo com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, a AP visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Deve ser realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. A ficha deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

Em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, a AP é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, se as houver, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º e ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, a aplicação deste método será efetuada por entidade especializada pública (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) ou por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade especializada pública, fundamentadamente se revelar inviável a aplicação do método por aquela entidade.

Ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, a ponderação desta prova para a valorização final é de 25 %.

Considerando o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, é excluído do procedimento o candidato que não compareça, obtenha, em alguma fase intermédia do método, se as houver, a menção classificativa de Não apto, ou uma valoração inferior a 9,5 va-

lores na última fase do método da AP, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10.1.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): de acordo com o disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, a EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Em conformidade com o estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS determina-se da seguinte forma: a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Os parâmetros a avaliar na EPS serão os seguintes e com base na fórmula:

$$EPS = (MD + EP + RI + C)/4$$

sendo:

MD = Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções;

EP = Experiência Profissional;

RI = Relacionamento interpessoal;

C = Comunicação.

Considerando o preceituado no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, a ponderação desta prova para a valorização final é de 30 %.

De acordo com o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, é excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores na EPS.

10.1.3 — A ordenação final (OF): a OF dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção citados nos pontos anteriores, será efetuada de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A OF será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

10.2 — Como referenciado na alínea b) e c) do ponto 10 do presente aviso, os métodos de seleção obrigatórios para os candidatos com vínculo de emprego público que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos que estejam na categoria a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho do presente procedimento, ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto se afastados por escrito no formulário de candidatura, conforme previsto no n.º 3 daquele artigo, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção obrigatórios para os restantes candidatos, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. Para além dos métodos de seleção obrigatórios mencionados, será também utilizado o seguinte método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção.

10.2.1 — Avaliação Curricular (AC): de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, a AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na AC são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, a AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos a avaliar e com base na fórmula:

$$AC = (HA \times 15 \%) + (FP \times 15 \%) + (EP \times 50 \%) + (AD \times 20 \%)$$

sendo:

a) Habilitações Académicas (HA), onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Grau exigido à candidatura: 15 valores;

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores.

b) Formação Profissional (FP), considerando-se as ações de formação nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho a ocupar. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma:

Sem formação: 0 valores;

Até 23 horas: 0,20 valores cada;

Entre 24 e 35 horas: 0,25 valores cada;

Entre 36 e 89 horas: 0,35 valores cada;

Entre 90 e 179 horas: 0,40 valor cada;

Mais de 180 horas: 0,50 valores cada.

c) Experiência Profissional (EP), considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e ao grau de complexidade das mesmas. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Até 1 ano: 3 valores;

Superior a 1 e até 5 anos: 5 valores;

Superior a 5 e até 10 anos: 8 valores;

Superior a 10 e até 15 anos: 13 valores;

Superior a 15 e até 20 anos: 15 valores;

Superior a 20 anos: 20 valores.

d) Avaliação de Desempenho (AD), em que se pondera a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar. É considerada a AD, na sua expressão quantitativa e qualitativa, relativa ao último ano. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Desempenho inadequado: 0 valores;

Desempenho adequado: 10 valores;

Desempenho relevante: 12 valores;

Desempenho excelente: 20 valores;

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, será atribuída a classificação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com os respetivos documentos.

Em conformidade com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, a ponderação desta prova para a valorização final é de 45 %.

De acordo com o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, é excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): de acordo com o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, a EAC visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Este método permite uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

Em conformidade com o estipulado no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, a EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º e ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, a aplicação deste método será efetuada por entidade especializada pública (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) ou por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade especializada pública, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

Ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, a ponderação desta prova para a valorização final é de 25 %.

De acordo com o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, é excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores na EAC, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10.2.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): de acordo com o disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, a EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Em conformidade com o estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS determina-se da seguinte forma: a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Os parâmetros a avaliar na EPS serão os seguintes e com base na fórmula:

$$EPS = (MD + EP + RI + C)/4$$

sendo:

MD = Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções;
EP = Experiência Profissional;
RI = Relacionamento interpessoal;
C = Comunicação.

Considerando o preceituado no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, a ponderação desta prova para a valorização final é de 30 %.

De acordo com o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, é excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores na EPS.

10.2.4 — A ordenação final (OF): a OF dos candidatos que completam o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção citados nos pontos anteriores, será efetuada de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A OF será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 45 \%) + (EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 — Atas do júri: de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Critérios de ordenação preferencial: em situações de igualdade de valorização aplica-se o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 e no artigo 66.º da LTFP.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de valorização, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar se necessita de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

13 — Admissão de candidatos e consequente notificação: os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 (preferencialmente por *email* com recibo de entrega de notificação).

14 — Exclusão de candidatos e consequente notificação para a realização de audiência dos interessados: de acordo com o preceituado nos artigos 30.º, 31.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos cuja candidatura seja excluída ou que sejam excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º (pre-

ferencialmente por *email* com recibo de entrega de notificação), para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

15 — Publicitação dos resultados dos métodos de seleção e notificação dos candidatos aprovados para a realização do método seguinte: de acordo com o disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do ISCAP e disponibilizada na sua página eletrónica (www.iscap.ipp.pt). Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º (preferencialmente por *email* com recibo de entrega de notificação).

16 — Audiência dos interessados e homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados: conforme preceituado no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º daquela portaria. A referida lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, após a audiência dos interessados e subsequente homologação nos termos do artigo 36.º, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do ISCAP e disponibilizada na sua página eletrónica (www.iscap.ipp.pt). Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A notificação será efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º (preferencialmente por *email* com recibo de entrega de notificação).

17 — Recrutamento: sem prejuízo do disposto no artigo 265.º da LTFP, em conformidade com o estipulado no artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009 conjugado com o preceituado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento deverá observar as seguintes prioridades e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos:

- 1.ª — Colocados em situação de requalificação e, esgotados estes;
- 2.ª — Detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes;
- 3.ª — Restantes candidatos.

23 de fevereiro de 2017. — O Secretário do ISCAP, *Ricardo Joaquim da Silva Lourenço*.

310382478

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de Retificação n.º 247/2017

Por ter sido publicado com inexistência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, o despacho n.º 2201/2017, de 13 de fevereiro, que aprova o calendário geral, a constituição do júri e a tabela de taxas e emolumentos das referidas provas, para o ano letivo de 2017/2018, procede-se à seguinte retificação:

No Anexo III, parágrafo 6, onde se lê «Certidão do resultado das provas — 50€» deve ler-se «Certidão do resultado das provas — 7,50€».

15 de março de 2017. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

310385401

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 4287/2017

Torna-se público que Teresa do Rosário de Lima Santos exerceu funções como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, tendo denunciado a seu pedido, o respetivo contrato com efeitos a partir de 15/02/2017.

Torna-se público que Filipa Alexandra Bragadeste Lopes, exerceu funções como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, tendo denunciado a seu pedido, o respetivo contrato com efeitos a partir de 20/02/2017.

Por motivo de aposentação, cessaram o vínculo de emprego público, com efeitos a partir de 01/02/2017, os seguintes trabalhadores:

Lúis Cunha Veríssimo, equiparado a professor adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de tra-

balho em funções públicas a termo resolutivo certo, posicionado no escalão 2, índice 195.

José Humberto Medeiros Bettencourt, equiparado a assistente, da carreira docente do ensino superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, posicionado no escalão 1, índice 135.

Maria Filomena Graça Almeida, assistente técnica, da carreira de assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no nível remuneratório 8 e posição remuneratória 3.

Mercinda Ribeiro Bento Sobral, assistente operacional, da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no nível remuneratório 2 e posição remuneratória 2.

27 de março de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
310388504

Despacho (extrato) n.º 3428/2017

Por despacho de 02 de fevereiro de 2017, do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 10525/2016, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 22 de agosto:

Carolina Glória de Almeida Guerreiro da Silva, professora adjunta convidada, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 25 % para 70 %, para o período de 06/02/2017 a 22/08/2017.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 06 de fevereiro de 2017:

Tiago Miguel da Silva Falcoeiros, assistente convidado, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 35 % para 50 %, pelo período de 06/02/2017 a 22/08/2017.

De 20 de fevereiro de 2017:

Luís André Ladeira Seixas do Carmo, professor adjunto convidado, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de acumulação a tempo parcial de 55 % para 70 %, pelo período de 20/02/2017 a 22/08/2017.

De 23 de fevereiro de 2017:

Sandra Isabel Ferreira Nunes Miranda Cordeiro, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de acumulação, a tempo parcial de 15 % para 40 %, pelo período de 01/03/2017 a 22/08/2017.

De 02 de março de 2017:

Ana Maria Mendonça Santos de Paiva Boléo, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 45 % para 55 %, pelo período de 03/03/2017 a 22/08/2017.

27 de março de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
310387913



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 4288/2017

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que o Senhor Presidente desta Câmara autorizou, em 26-09-2016, a renovação, por mais 3 anos com início em 01-12-2016, da comissão de serviço do Lic. Armando Mário Campeão Correia no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau — Diretor do Departamento de Cultura.

27-03-2017. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Intervenção Social, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.
310386941

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Edital n.º 234/2017

José Gabriel do Álamo de Meneses, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo:

Faço saber, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, que se procede pela Gestão Processual da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais desta Câmara Municipal, à conversão de licenciamento de um paiol permanente destinado a armazenagem de artificiais pirotécnicos de sinalização no prédio sito na Canada de São Vicente, freguesia de São Mateus, requerido por Jorge Manuel Coelho de Sousa, pelo que, durante os trinta dias úteis que decorrem desde a data da afixação destes editos poderão os interessados apresentar no Centro de Atendimento Integrado desta Câmara Municipal, por escrito, reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

20 de março de 2017. — O Presidente, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.
310388586

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 4289/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público da trabalhadora, Maria Filomena Dias Coutinho Coelho — Assistente Operacional, posição remuneratória 1, Nível 1, desligado do serviço a 01 de janeiro de 2017.

11 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Alexandre Novo e Rocha*, Dr.
310385231

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 4290/2017

Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da referida Lei, concluíram com sucesso, o período experimental, na sequência dos procedimentos concursais comuns, abertos pelo aviso n.º 931/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2015, os seguintes trabalhadores:

Rúben Coelho Palmeira, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a classificação de 15,20 valores;

Catarina dos Santos Rodrigues Carreira, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a classificação de 14,50 valores;

António da Encarnação Sousa, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a classificação de 15,10 valores;

Eduarda Maria Pragosa da Silva, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a classificação de 15,10 valores.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista Santos*.
310388107

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**Aviso (extrato) n.º 4291/2017**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 9 de março de 2017, foi autorizada ao trabalhador Armando José Henriques da Costa, assistente operacional do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração por um período de 12 meses, prevista no artigo n.º 280 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início a 6 de março de 2017.

17 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

310384592

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**Aviso n.º 4292/2017****Lista Unitária de Ordenação Final**

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência B — área de engenharia civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2016.

Candidatos aprovados	Classificação final — Valores
Hélia Maria Neves Cordeiro Carvalho	17,64
Hélio António Vaz Mendes	17,40
Rui Manuel Sousa Resende	16,92
Tânia Marisa Andrez Valentim	16,46
Ana Isabel Fernandes Craveiro	16,43
Jorge Alexandre Teixeira Pinto	15,53
Rui Miguel Gerales Santos Gomes	15,28
Dora Sofia Rebelo Duarte Guilherme	15,26
Filipa Ferreira Clara	15,06
Susana Sofia Damasco Lopes	14,98
Tiago Pedro Ribeiro Letra	14,82
Andreia Filipa G. Ferreira Figueiredo	14,80
António José Pires Gonçalves	14,22

Foram excluídos os seguintes candidatos:

Cátia Vanessa Paços Correia; Cláudia Cunha; Francisco Miguel Domingos Antunes; Gonçalo Maria Horta David; Joana Margarida Pereira Nascimento; José Manuel Mendonça Rodrigues; Liliana Andreia Sousa Matos; Marta Rodrigues Albuquerque; Vanessa Carvalho Santos.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular:
Não houve.

Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção:

Dário Miguel Flores Velho; Eunice Sousa Mendes Serra; Maria Eduarda Gonçalves Oliveira; Patrícia Fidalgo Azenha Henriques; Raquel Adriana Madeira Bernardo.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção:

João Miguel Serra Charrinho.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 09 de março de 2017.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

10 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310395892

Aviso n.º 4293/2017

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de dezembro de 2016, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo, para o exercício de funções públicas, com a candidata Hélia Maria Neves Cordeiro Carvalho, classificada em 1.º, no procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo Referência B — Técnico Superior — área de Engenharia Civil, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 138, de 20 de julho de 2016, com a posição remuneratória 2.ª e com o nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1 201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas devendo a mesma iniciar funções a 3 de abril de 2016.

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos.

Presidente — José Carlos Crespo dos Reis, Chefe de Divisão da DGUP

Vogais efetivos:

Sónia Filipa Meira Oliveira Lopes, Técnica Superior e Rui Miguel Tormenta Neto Francisco.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Lopes Figueiredo Lucas e João Paulo Neves Marques Santos Chefe da Unidade Jurídica.

21 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310388375

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**Regulamento n.º 211/2017**

Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, torna público que foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 24 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 02 de dezembro de 2016, o «Regulamento Habitar Castelo Branco Solidário — Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas», o qual se publica, nos termos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia*.

**Regulamento Municipal Habitar Castelo Branco Solidário
Programa Municipal de Apoio
à Realização de Obras em Habitações Degradadas**

A habitação condigna constitui uma das mais relevantes condições para realizar a qualidade de vida dos municípios, condição que tem, aliás, consagração constitucional.

Circunstâncias há em que, por razões de natureza socioeconómica, os agregados familiares carenciados não conseguem garantir as necessárias condições de salubridade, nos imóveis ou frações que habitam.

A resposta a situações de emergência social, no âmbito da habitação, designadamente pela reabilitação de edificações degradadas que são casa de família de agregados carenciados, com intervenções que restaurem padrões aceitáveis de habitabilidade e conforto, constitui o escopo do novo instrumento municipal de política social.

O Município de Castelo Branco, no âmbito das suas atribuições e competências, nos domínios da ação social, da habitação, da promoção do desenvolvimento, do ordenamento do território e do urbanismo, institui o Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas — Habitar Castelo Branco Solidário, que se sujeita ao presente Regulamento.

Assim, conforme o previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas *k*) e *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), e face ao estabelecido na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime do associativismo autárquico, se elaborou o presente regulamento que depois de submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado em 24 de fevereiro de 2017, por deliberação da Assem-

bleia Municipal de Castelo Branco, sob proposta da Câmara Municipal de Castelo Branco aprovada em reunião de 2 de dezembro de 2016.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *k*) e *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, e tendo em vista o estabelecido na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento define o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Castelo Branco aos agregados familiares carenciados, para a realização de obras nas respetivas habitações, que restaurem as condições de segurança e de conforto.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se às intervenções que visem melhorar as condições de habitabilidade de imóveis que sirvam de habitação própria permanente, ou arrendada, há pelo menos cinco anos.

Artigo 4.º

Acesso ao apoio

1 — Podem ter acesso ao apoio previsto no presente Regulamento, todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Castelo Branco, há mais de cinco anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior a 1,25 IAS (Indexante dos Apoios Sociais).

2 — Nos termos do disposto no ponto anterior, o rendimento mensal é calculado com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{R}{M}$$

em que:

C = Média do rendimento mensal do agregado familiar;

R = Rendimento anual ilíquido do agregado familiar (quando os documentos dos rendimentos sejam referentes ao ano em curso, o rendimento anual é calculado com a multiplicação do valor pelos meses que faltam para o fim do ano civil);

M = Número de meses em que são auferidos rendimentos.

3 — Para efeitos do número anterior considera-se Rendimento, o conjunto de todos os rendimentos ilíquidos e subsídios das pessoas que constituem o agregado familiar.

4 — O candidato, ou qualquer elemento do seu agregado familiar, não pode possuir outro prédio ou fração autónoma de prédio destinado à habitação, ou receber rendimentos decorrentes da propriedade de quaisquer imóveis, bem como ter em curso qualquer empréstimo ou indemnização de seguro, destinados à realização de obras na habitação de que é proprietário ou arrendatário.

Artigo 5.º

Crítérios de intervenção

1 — Preenchendo o requerente as condições para beneficiar do apoio, os pedidos são analisados pela ordem de entrada no serviço.

2 — As intervenções serão realizadas tendo em conta o estado do imóvel, sendo prioritárias as referentes a imóveis que se encontrem em condição mais degradada ou de maior risco, quer para o próprio quer para terceiros.

Artigo 6.º

Tipologias de intervenção

1 — As intervenções a realizar nas habitações degradadas abrangem obras de conservação, de reparação e de beneficiação, designadamente: reparação ou substituição de coberturas e de pavimentos; construção ou reabilitação de instalações sanitárias; reparação ou substituição de redes de infraestruturas; pinturas e reabilitação das fachadas.

2 — As intervenções, para além de estarem condicionadas pelos requisitos de acesso ao apoio, estão sujeitas a limites orçamentais.

3 — A comparticipação restringe-se às obras previstas no levantamento efetuado pelos serviços da Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º, e tem como limite máximo o montante de € 10.000,00 (dez mil euros), por intervenção, que poderá incluir eventuais despesas com a comunicação ou pedido de controlo prévio da operação urbanística.

Artigo 7.º

Instrução do pedido

1 — A inscrição no programa Habitar Castelo Branco Solidário faz-se no Balcão Único de Atendimento do Município de Castelo Branco.

2 — Os pedidos de apoio são formalizados através de formulário de candidatura a fornecer pela Câmara Municipal, instruído com os documentos constantes no número seguinte.

3 — É exigida apresentação dos seguintes documentos, juntamente com o formulário de candidatura:

a) Atestado emitido pela Junta de Freguesia, com indicação do número de eleitor e a respetiva data do recenseamento eleitoral, e que confirme a composição do agregado familiar;

b) Fotocópias de documentos de identificação de cada membro do agregado familiar, nomeadamente bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão;

c) Comprovativo de morada (recibo de água, luz ou telefone) em nome do candidato;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos rendimentos auferidos, das pessoas que constituem o agregado familiar [recibos de vencimento, recibos de pensões (de velhice, de invalidez, sobrevivência, alimentos, incluem-se todas as pensões mesmo as provenientes do estrangeiro)], do ano em que se candidata;

e) Prova de inscrição no IEFP, sempre que algum dos elementos do agregado familiar não seja estudante e seja desempregado, e declaração de frequência passada pela respetiva escola, sempre que algum dos elementos do agregado familiar seja estudante;

f) Declaração ou declarações de IRS ou comprovativo da inexistência das mesmas, emitidas pela Repartição de Finanças da área de residência, e última nota demonstrativa da liquidação de IRS, abrangendo todos os elementos do agregado familiar;

g) Certidão atualizada emitida pelos serviços da Autoridade Tributária a comprovar a inexistência de património relativamente a todos os elementos do agregado familiar;

h) Declaração ou declarações de não alienação do imóvel alvo do pedido, durante os cinco anos subsequentes à concessão do apoio, bem como de nele o requerente manter a sua residência permanente, por igual período de tempo;

i) Em caso de imóvel arrendado, além da declaração prevista na alínea anterior, declaração de compromisso do senhorio, de que autoriza as obras no locado, bem como de que não aumentará a renda durante os cinco anos subsequentes à concessão do apoio.

4 — Em qualquer momento poderá ser exigida a apresentação de quaisquer outros documentos, além dos exigidos no ponto anterior, ou de originais dos documentos apresentados, sempre que tal se mostre necessário.

Artigo 8.º

Informação

1 — O processo, depois de integralmente instruído, será objeto de informação dos serviços da Câmara Municipal.

2 — A informação recairá sobre a conformidade do processo, bem como do tipo e da orçamentação da intervenção a realizar.

Artigo 9.º

Deliberação

O processo, devidamente instruído, será objeto de deliberação da Câmara Municipal, que fixará a natureza e a forma do apoio a conceder, de acordo com a proposta dos serviços.

Artigo 10.º

Sanções

A prestação de falsas declarações por parte do requerente será punida com a anulação da decisão final, a devolução dos apoios recebidos e o impedimento de acesso a apoios futuros.

Artigo 11.º

Delegação de competências

As competências atribuídas no presente regulamento à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara.

Artigo 12.º

Meios Financeiros

A Câmara Municipal inscreverá no Plano Plurianual de Investimento e no Orçamento os meios financeiros destinados à concretização do Programa Habitar Castelo Branco Solidário.

Artigo 13.º

Omissões

As omissões ou dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão supridas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

310385572

MUNICÍPIO DE COIMBRA**Aviso n.º 4294/2017**

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 32/PR/2016, datado do passado dia 15 de novembro, foi designada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos à data do despacho, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos (cargo de direção intermédia de 2.º grau), Mafalda Maria Patrício Gomes Horta e Vale, nos termos e condições previstas no artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, supra-mencionada, considerando que a mesma possui o perfil adequado, a aptidão e reúne as condições legais para o provimento do cargo, nos termos da respetiva nota curricular que se anexa.

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — Mafalda Maria Patrício Gomes Horta e Vale
Data de nascimento — 15 de janeiro de 1980

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA);

Pós-Graduação “A Nova Justiça Administrativa”, pelo Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE);

Curso de Especialização em Direito Administrativo, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), pela Fundação CEFA/Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego (CIM-BM);

Curso de Especialização em Gestão por Objetivos na Administração Local (CEGOAL), pela Fundação para os Estudos e Formação Autárquica — CEFA.

Experiência profissional anterior:

Exercício de funções como Técnica Superior (área jurídica), desde 13/02/2006, inicialmente em regime de contrato de trabalho a termo certo e, atualmente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Coimbra, em regime de substituição, de 23/01/2012 a 05/04/2013.

310386155

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Despacho n.º 3429/2017****Renovação da comissão de serviço do diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social (cargo de direção intermédia do 1.º grau)**

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 21.º n.º 9 e 23.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, considerando a análise circunstanciada do desempenho do dirigente e os resultados por si obtidos e considerando que estão verificados os pressupostos constantes no artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ou seja o município tem uma participação no montante total dos fundos a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, atualmente n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, superior a 2 (por mil), renovo a comissão de serviço, no seguimento do meu despacho de 1 de março de 2017, pelo período de três anos, com efeitos a 3 de março de 2017, no cargo de direção intermédia do 1.º grau, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, de José Manuel Domingos Marques, pelo facto deste possuir excelentes conhecimentos das matérias confiadas ao Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social do Município de Coruche; ter demonstrado experiência no exercício de funções dirigentes e perfil adequado ao cargo; revelado competência, aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização e possuir conhecimento das competências e conteúdo inerentes ao cargo.

A remuneração base a auferir pelo dirigente corresponde a 80 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro (2987,25€), com direito a despesas de representação (311,21€).

A despesa resultante do presente despacho de renovação da comissão de serviço tem cabimento e compromisso no orçamento desta Câmara Municipal do ano financeiro de 2017. Foram feitos os compromissos conforme indicado na Informação Interna n.º 336, de 31/01/2017: 19636 (0102 01010401; 19641 (0102 010111); 19642 (0102 010113); 19643 (0102 010114); 19693 (0102 0103050201).

Nota curricular de José Manuel Domingos Marques

Nasceu em 7 de março de 1965.

É Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE), da Universidade Técnica de Lisboa, desde 28/12/1989, com especialização na área de Planeamento Sectorial e Regional, tendo ainda frequentado a Parte Financeira do Curso de Gestão de Empresas da mesma instituição.

Foi professor na Escola Secundária de Coruche.

Nos anos de 1990 a 1993, foi representante das Câmaras Municipais na Equipa Técnica do Programa de Desenvolvimento Agrário Regional (PDAR) do Baixo Sorraia.

Ingressou no ano de 1993 na Câmara Municipal de Coruche, tendo iniciado as suas funções como responsável pelo Núcleo de Planeamento, Desenvolvimento Económico e Informática, onde esteve até 1999.

Entre janeiro de 2000 a dezembro de 2001 foi Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara.

Entre janeiro de 2002 a setembro de 2002 — foi responsável pelo serviço de Planeamento e Desenvolvimento Económico.

De outubro de 2002 a fevereiro de 2009 foi Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Coruche.

De março de 2009 até julho de 2013 foi Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Coruche e de julho de 2013 até à presente data foi Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social do Município de Coruche.

Do vasto trabalho desenvolvido enquanto dirigente destaca-se:

A coordenação da implementação do POCAL;

Levantamento e atualização permanente de todo o património móvel e imóvel do município;

Elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP) do Município e tabelas de taxas e de tarifas do Município;

Acompanhamento da execução das GOP e do orçamento, nas componentes de despesa e receita;

Elaboração dos documentos de prestação de contas do município, incluindo o Relatório de Gestão, o Balanço e a Demonstração de Resultados;

Preparação dos serviços com vista à implementação do CCP;

Acompanhamento e coordenação de todos os concursos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços lançados pelo município;

Organização de todos os processos a enviar ao Tribunal de Contas;

Coordenação do trabalho de todos os serviços da unidade orgânica que dirige;

Análises económicas;

Coordenação e acompanhamento do trabalho de elaboração do novo regulamento de taxas municipais;

Acompanhamento do trabalho do Gabinete de Desenvolvimento Económico do Município;

Adesão ao sistema de acordos quadro da Agência Nacional de Compras Públicas;

Modernização do serviço de Tesouraria, com a criação do Balcão Único;

Supervisão e orientação dos serviços em matéria de fiscalidade relevante para o município;

Colaboração na implementação e acompanhamento do sistema de pareceres prévios vinculativos e no controle de despesa com aquisição de serviços, nos termos das condicionantes das diversas leis do Orçamento de Estado;

Início da implementação do novo sistema de faturação informático;
Acompanhamento e responsabilidade pela prestação de informação a auditorias e inspeções;

Supervisão e fiscalização da aplicação das regras do regulamento de controlo interno;

Colaboração na revisão do regulamento de controlo interno (processo em curso);

Colaboração na implementação da contabilidade de custos do município (processo em curso);

Colaboração com a central de compras da CIMLT.

3 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310388901

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 4295/2017

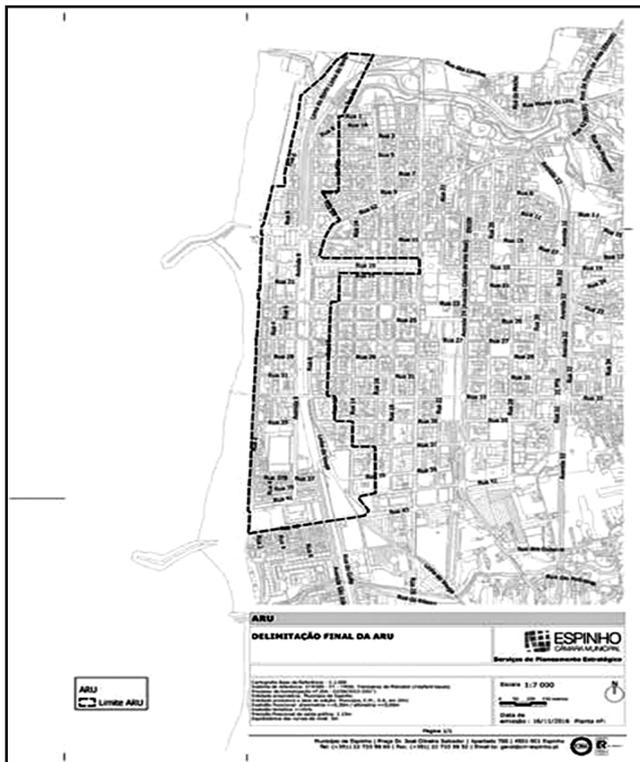
Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho

Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, no uso das suas competências previstas nas alíneas *b)* e *t)* do 1.º do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro):

Faz público, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Espinho, em sua 2.ª reunião da 1.ª sessão ordinária, realizada no dia 6 de março de 2017, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Órgão Executivo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Espinho (www.cm-espinho.pt) e no gabinete de Atendimento Municipal de Espinho.

23 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.



310388845

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 4296/2017

Em cumprimento do disposto na al. *d)*, n.º 1, do Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com António Pinto Carreira, assistente operacional, colocado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

08 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

310351219

Aviso (extrato) n.º 4297/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 13 de março de 2017, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o provimento de 1 posto de trabalho, para carreira e categoria de técnico superior para desempenhar funções na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, com as competências definidas no artigo 29.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, previsto no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência A.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se afixada em local visível, no átrio do edifício sede do município, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo e ainda publicitada na sua página eletrónica (<http://cm-fcr.pt>).

Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, al. *b)*, do artigo 30.º, da referida Portaria, os candidatos aprovados, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

310385086

Aviso n.º 4298/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do município de Figueira de Castelo Rodrigo.

1 — Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b)* do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugada com o n.º 2 do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna público que, no seguimento da deliberação tomada em reunião do executivo municipal, realizada a 3 de março de 2017, e do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 14 de março de 2017, se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria acima referida, procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município de Figueira de Castelo Rodrigo, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

2 — Caracterização dos postos de trabalho da categoria e carreira geral de Assistente Técnico, com o grau de complexidade funcional 2, conforme mapa de pessoal de 2017, aprovado por deliberação da Câmara e Assembleia Municipal de, 03-02-2017 e 17-02-2017, respetivamente:

2.1 — Ref.ª a): 3 (três) postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Balcão Único, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Regulamento da Organização dos Serviços

Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.2 — Ref.ª b): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Subunidade de Psicologia, Saúde e Ação Social, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 19.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.3 — Ref.ª c): 2 (dois) postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Subunidade de Educação e Cultura, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 20.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.4 — Ref.ª d): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Subunidade de Recursos Humanos, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.5 — Ref.ª e): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Serviços de Desporto e Tempos Livres, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 22.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.6 — Ref.ª f): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Serviço de Turismo e Animação Cultural, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 21.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.7 — Ref.ª g): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo — Subunidade de Apoio Administrativo, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 30.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no município de Figueira de Castelo Rodrigo e que foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM BSE).

4 — A CMFCR encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5 — Local de trabalho: Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

6 — Posicionamento remuneratório — em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor

pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), as posições remuneratórias de referência são: Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

7 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cf. artigo 30.º, n.º 5 da LTFP). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto dos presentes procedimentos concursais por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 03-03-2017.

8 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMFCR idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão, previstos no artigo 17.º, da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Nível habilitacional: Ref.ª a) a Ref.ª g): 12.º ano de escolaridade ou equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

9.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, sito no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100, Figueira Castelo Rodrigo, e na respetiva página eletrónica <http://cm-fcr.pt/wp-content/uploads/2016/05/formulariorh.pdf>, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

10.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

10.2 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura com a respetiva documentação exigida para cada um dos procedimentos concursais a que se candidata, indicando expressamente a referência a que concorre, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem.

11 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e ainda dos seguintes elementos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações exigidas no ponto 9.1 do presente aviso (sob pena de exclusão).

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos três anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo júri do procedimento;

c) Declaração/cópia emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas duas menções de avaliação de desempenho e a

identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).

13 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção da Ref.ª a) à Ref.ª g): Considerando o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que estabelecem os métodos obrigatórios, consoante a situação jurídico — funcional do trabalhador, tendo — se optado, para todas as referências, pelos seguintes métodos:

14.1 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como ao recrutamento de candidatas colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

14.2 — Para os restantes candidatos: Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

14.3 — Os métodos referidos no ponto 14.1. podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura (declaração escrita) aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 14.2., conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

14.4 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14.5 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Ref.ª a) à Ref.ª g): Prova de Conhecimentos assumirá forma escrita, terá a duração máxima de 60 minutos e será permitida no decurso da mesma a consulta de qualquer legislação não anotada, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

14.6 — Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

14.6.1 — Legislação geral comum da Ref.ª a) à Ref.ª g): Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro — Orçamento de Estado para 2017; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 98/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 217 de 5 de novembro de 2015; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — tabela remuneratória única. Decreto-Lei n.º 50/98 de 11 de março, na sua atual redação — Regime de Formação Profissional dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976, alterada, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto.

14.6.2 — Legislação/Bibliografia específica:

Ref.ª a): Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro — RJACSR;

Ref.ª b): DL n.º 30/2015, de 12 de fevereiro; DL n.º 115/2006, de 14 de junho — Rede Social;

Ref.ª c): Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março — ASE

Ref.ª d): Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada às autarquias locais pelo Dec. Reglm. n.º 18/2009, de 04 de setembro — SIADAP;

Ref.ª e): Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

Ref.ª f): Decreto-Lei n.º 191/2009 de 17 de agosto — Bases das políticas públicas de turismo, enquanto sector estratégico da economia nacional.

Ref.ª g): Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

14.7 — A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorção até às centésimas.

14.8 — A Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências são avaliadas segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.9 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

a) Para os candidatos que efetuem Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica: $CF = (PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)$;

b) Para os candidatos que efetuem Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências: $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$;

Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Em caso de igualdade de valorção entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado, para as Ref.ª a) à Ref.ª g) o seguinte critério de preferência: Candidato com a melhor classificação obtida na Prova de Conhecimentos (PC).

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, desde que as solicitem.

18 — Composição do júri de seleção:

Ref.ª de a) a g):

Presidente do júri: Dr. Nuno Alexandre Remísio Rodrigues Saldanha, Técnico Superior Consultor Jurídico, a exercer funções no Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

Vogais Efetivos: Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Qualidade, Modernização Administrativa e Auditoria do Município de Seia, que substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos e Cármen Sílvia C. R. Sampaio, Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

Vogais Suplentes: Dra. Maria Luís Maia Fonseca, Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Dra. Margarida Maria Pacheco Poirão Santos, Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2015.

21.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível em: <http://cm-fcr.pt/wp-content/uploads/2016/05/formulariorh.pdf>, podendo ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Figueira Castelo Rodrigo, sito no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100, Figueira Castelo Rodrigo, ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, sob registo e com aviso de receção.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de março, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

24 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;
- d) Num jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

25 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, aplicam-se, aos procedimentos concursais em causa, as demais disposições normativas contidas na Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação e na LTFP.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado, na íntegra, na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

310399861

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso (extrato) n.º 4299/2017

Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previstos nos números 5 e 6 do art. 36.º do anexo da Portaria 145-A/2011, de 06/04, se faz público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (História), aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 08/10/2015, homologada por meu despacho de 23/03/2017, se encontra afixada no átrio do Edifício Municipal e disponível para consulta no endereço eletrónico www.cm-ilhavo.pt/serviços/online/concursos de pessoal.

Nos termos dos números 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*o.

310385304

Aviso (extrato) n.º 4300/2017

Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previstos nos números 5 e 6 do art. 36.º do anexo da Portaria 145-A/2011, de 06/04, se faz público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Antropologia), aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 08/10/2015, homologada por meu despacho de 23/03/2017, se encontra afixada no átrio do Edifício Municipal e disponível para consulta no endereço eletrónico www.cm-ilhavo.pt/serviços/online/concursos de pessoal.

Nos termos dos números 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*o.

310385386

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 4301/2017

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, por seu despacho proferido em 26 de janeiro de 2017, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço apresentado pela Sr.ª Dr.ª Sandra Isabel Cadima Carreira D'Albuquerque, no cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial, com efeitos ao dia 13 de março de 2017, inclusive.

16 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

310383839

Aviso n.º 4302/2017

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência da autorização concedida pela Câmara Municipal de Leiria, constante da deliberação proferida na sua reunião de 22 de dezembro de 2016, foi autorizada a abertura do seguinte procedimento concursal:

1.1 — Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr. 009.2016):

- a) Carreira/categoria: Técnico Superior;
- b) N.º máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de Proteção Civil, no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: *a*) Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; *b*) Elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; *c*) Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; *d*) nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável;
- d) Local de trabalho: Localiza-se na Divisão de Proteção Civil e Bombeiros da Câmara Municipal de Leiria e abrange a área do Concelho.

2 — Constituição das relações jurídicas de emprego público:

- a) Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º da LTFP;
- b) Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no montante pecuniário € 1.201,48, com as eventuais limitações legais, designadamente as constantes da Lei do Orçamento do Estado;
- c) Recrutamento: De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação, e, esgotados estes, dos restantes candidatos (cf. n.º 3 do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP);
- d) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60 %: O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação;
- e) Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 17.º da LTFP:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Habilitações académicas exigidas: É exigida a titularidade do grau académico de licenciatura na área de formação académica de Proteção Civil, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional;

3.3 — Outros requisitos de recrutamento previstos no n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, da Câmara Municipal de Leiria;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 3.1. a 3.3. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

Consideram-se ainda excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Métodos de seleção obrigatórios e complementar:

4.1 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, a competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, é obrigatoriamente utilizado o método de seleção avaliação curricular (AC), aplicado e classificado conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugada com o disposto no artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, respetivamente, sendo avaliados, naquele âmbito, os seguintes elementos, desde que devidamente comprovados:

a) Elementos a considerar e a ponderar:

i) Habilitação académica (HA) certificada pelas entidades competentes: doutoramento (20 valores), mestrado (16 valores) ou licenciatura (14 valores), na área de Proteção Civil;

ii) Formação profissional (FP) áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da(s) função(ões), devidamente comprovada, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 150 horas (20 valores), mais de 120 e até 150 horas (17 valores), mais de 60 e até 120 horas (14 valores), até 60 horas (10 valores), formação não relacionada/sem formação (08 valores);

iii) Experiência profissional (EP) execução de atividade(s) inerente(s) ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar, e o respetivo grau de complexidade, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 15 anos (20 valores), mais de 10 e até 15 anos (17 valores), mais de 5 e até 10 anos (14 valores), até 5 anos (10 valores);

iv) Avaliação de desempenho (AD) avaliação do desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, em que foi cumprida ou executada atribuição, competência ou atividade idêntica à do(s) posto(s) de trabalho a ocupar, nos termos a seguir indicados: Desempenho relevante convertido em excelente (20 valores), desempenho relevante (17 valores), desempenho adequado (14 valores), o último período refere-se ao desempenho de atividade(s) relevante(s) mas é superior a 03 anos ou insuscetível de avaliação ou refere-se ao desempenho de atividade(s) irrelevante(s) (10 valores) e desempenho inadequado (08 valores);

b) Fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo o resultado final obtido através

da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar:

$$AC = (HA \times 20 \%) + (FP \times 20 \%) + (EP \times 40 \%) + (AD \times 20 \%)$$

c) Os modelos de grelhas classificativas aprovados encontram-se em anexo às atas de reunião dos júris;

d) Sistema de ponderação para a valorização final: 70 %.

O método de seleção avaliação curricular pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método de seleção provas de conhecimentos previsto para os restantes candidatos.

4.2 — No recrutamento dos restantes candidatos, é obrigatoriamente utilizado o método de seleção provas de conhecimentos (PC), aplicadas e classificadas conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugada com o disposto no artigo 9.º e no n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, respetivamente, com as seguintes especificidades:

a) Conteúdo de natureza genérica e específica, diretamente relacionado com as exigências da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, nos termos a seguir indicados, e com possibilidade de consulta da legislação, disponível para impressão na página eletrónica do *Diário da República* em <https://dre.pt>, não anotada e não comentada, desde que efetuada em suporte de papel:

i) Constituição da República Portuguesa: Constituição da República Portuguesa de 2 de abril de 1976, alterada, na redação da Lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

ii) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março, e alterada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, pela Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, pela Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, pela Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto, pela Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, pela Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto, pela Lei n.º 28/2015, de 14 de abril, pela Lei n.º 120/2015, de 01 de setembro, pela Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, e pela Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto;

iii) Novo Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

iv) Princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão e normas vigentes no contexto da modernização administrativa: Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado, na redação do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30/2014, de 18 de junho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto;

v) Acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos: Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;

vi) Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, e pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugada com a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2002, de 06 de fevereiro, pela Declaração de Retificação n.º 9/2002, de 05 de março, e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e atentas as revogações instituídas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

vii) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugada com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;

viii) Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro, e alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, e alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

ix) Lei de Bases da Proteção Civil — Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma;

x) Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro — Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

xi) Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil — Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

xii) Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil — Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril;

xiii) Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil — Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho;

xiv) Conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade — Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho;

xv) Lei de Segurança Interna — Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 66-A/2008, de 28 de outubro, e alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho.

b) Constituída por: 10 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 0,5 valores cada, destinadas a avaliar os conhecimentos profissionais, e por 03 questões de desenvolvimento, cotadas para 05 valores cada, destinadas a avaliar as competências técnicas, sendo a avaliação expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Terá a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância, sendo garantido o anonimato para efeitos de correção;

d) Os modelos de grelhas classificativas aprovados encontram-se em anexo às atas de reunião dos júris;

e) Sistema de ponderação para a valoração final: 70 %.

4.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS): No recrutamento dos candidatos referidos nos pontos 4.1 e 4.2 que antecedem, é complementamente utilizado o método de seleção entrevista profissional de seleção (EPS), aplicada conforme previsto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 13.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, respetivamente, com as seguintes especificidades:

a) Parâmetros a avaliar:

i) Experiência profissional (EP): Adequabilidade e desenvolvimento;

ii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação (CC): Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito;

iii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal (CRI): Trato, correção e bom-senso e auto-confiança e integração;

b) Duração aproximada de 20 minutos;

c) É pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Leiria e disponibilizados na página eletrónica do Município;

d) É avaliada segundo os níveis classificativos de elevado (20 valores), bom (16 valores), suficiente (12 valores), reduzido (08 valores) e insuficiente (04 valores), resultando a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação de votação nominal e por maioria;

e) Fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar:

$$EPS = (EP + CC + CRI) / 3;$$

f) Os modelos de fichas individuais encontram-se em anexo às atas de reunião dos júris;

g) Sistema de ponderação do método de seleção para a valoração final: 30 %.

4.4 — Ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final (VF):

$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ — no recrutamento dos candidatos referidos em 4.1.; ou

$VF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ — no recrutamento dos candidatos referidos em 4.2., bem como dos referidos em 4.1. que tenham afastado o método avaliação curricular (AC) por declaração escrita.

4.5 — Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exigem a sua presença.

4.6 — As atas dos júris onde constam os parâmetros de avaliação e ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

4.7 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

5 — Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento:

i) Presidente: O Chefe da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, Sr. Tenente-Coronel Artur Manuel Mendes Figueiredo;

ii) Vogais efetivos: O Comandante Operacional Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Ourém, Sr. Eng.º Nuno Miguel Gaspar Touret, e a Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Leiria, Sr.ª Doutora Sandra de Jesus Martins Mourato;

iii) Vogais Suplentes: Os Técnicos Superiores, Sr. Eng.º António Francisco Carneiro Geraldes Neto Vasconcelos, e Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

O presidente do júri acima identificado será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação;

b) Forma: Em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível junto do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria ou na página eletrónica do Município em <http://www.cm-leiria.pt>, acompanhado da documentação indicada no ponto 6.2. que se segue;

c) Local: Pessoalmente, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, durante o horário normal de funcionamento, nos dias úteis das 09h00 m às 16h30 m, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, para o endereço: Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, em ambos os casos, até à data limite indicada na alínea a) que antecede.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio eletrónico.

6.2 — Documentos exigidos para admissão: As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1. que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2. que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3. que antecede, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, bem como da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; aquele documento deve conter, ainda, referência ao número de anos de execução de atividades inerentes aos postos de trabalho, com pormenorização das tarefas exercidas, e ao grau de complexidade das mesmas; e à(s) menção(ões) qualitativa(s) e quantitativa(s) da(s) avaliação(ões) de desempenho relativa(s) ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à dos postos de trabalho a ocupar, ao regime jurídico ao abrigo do qual foi(ram) atribuída(s), ou, sendo o caso, referência à sua não atribuição, com especificação do motivo.

6.3 — Havendo lugar à utilização do método de seleção avaliação curricular, os candidatos devem ainda apresentar o *currículo profissional*, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, designadamente, e sem prejuízo dos já referidos anteriormente, fotocópia(s) simples do(s) certificado(s) de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado(s) com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ou de outro(s) documento(s) idóneo(s) legalmente reconhecido(s) para o efeito, com indicação do número de horas, sem prejuízo do disposto no

n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

6.4 — Os documentos exigidos são solicitados pelo júri à Unidade de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Leiria. Àqueles candidatos também não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos de factos indicados no currículo, desde que expressamente reifiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

6.5 — A não apresentação dos documentos previstos nos pontos 6.2. a 6.3. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

6.6 — Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: Nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do disposto na alínea d) do ponto 2 que antecede, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

6.7 — A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Consulta à ECCRC: Nos termos da comunicação efetuada pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, a saber INA, aquela entidade informou, em 9 de dezembro de 2016, para efeitos do disposto segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, que “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”, conforme documento apenso aos correspondentes processos.

8 — Consulta à EGRA: De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, e na linha da solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, que conclui que “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, assumindo cada entidade elencada no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, na redação dada pelo artigo 9.º da Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), enquanto essa não esteja constituída, não foi consultada, no âmbito dos presentes procedimentos, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), uma vez que esta ainda não aprovou nem publicou no *Diário da República* o regulamento específico a que se refere o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015. Enquanto entidade gestora subsidiária, a Câmara Municipal de Leiria não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de requalificação.

9 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.

310383677

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 4303/2017

Procedimento concursal comum n.º 01/2016, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, para o desempenho de funções na Divisão de Proteção Civil e Vigilância.

Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas em 21/10/2013, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação

da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna público que a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 155 de 12 de agosto de 2016, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 08/03/2017, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e da Qualidade e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt:

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

23 de março de 2017. — A Vereadora, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

310385418

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 4304/2017

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Carpinteiro de Limpos

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Carpinteiro de Limpos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na área profissional de Carpinteiro de Limpos, aberto através do Aviso n.º 8036/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, da lista unitária de ordenação final homologada, por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 20 de março de 2017, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sito na rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-loures.pt.

24 de março de 2017. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

310387832

Aviso n.º 4305/2017

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Eletricista

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Eletricista na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na área profissional de Eletricista, aberto através do Aviso n.º 8036/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, da lista unitária de ordenação final homologada, por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 20 de março de 2017, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sito na rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-loures.pt.

24 de março de 2017. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

310387857

Aviso n.º 4306/2017

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Canalizador

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Canalizador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na área profissional de Canalizador, aberto através do Aviso n.º 8036/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, da lista unitária de ordenação final homologada, por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 20 de março de 2017, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures,

sito na rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-loures.pt.

24 de março de 2017. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

310387881

Aviso n.º 4307/2017

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Calceteiro

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para Assistente Operacional/Calceteiro na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na área profissional de Calceteiro, aberto através do Aviso n.º 8036/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, da lista unitária de ordenação final homologada, por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 22 de março de 2017, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sito na rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-loures.pt.

24 de março de 2017. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

310387921

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 235/2017

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e suas alterações, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 539/17, em 17 de fevereiro, e em nome de Maria Leonor Barros Pereira Silva Maia, a incidir no lote n.º 99, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará 31/84, localizado na Rua Alvaro Aurélio do Céu Oliveira, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 693/19921006.

Para os devidos efeitos, o projeto de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

27 de março de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*, eng.

310388926

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

Aviso n.º 4308/2017

Regulamento do Prémio de Apoio para Micro, Pequenas e Médias Empresas em Manteigas — Manteigas Empreende +

José Manuel Saraiva Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, faz saber que o início do presente procedimento regulamentar foi objeto de publicitação através da afixação nos locais de estilo do Edital n.º 2017/2 e divulgação no sítio institucional do Município de Manteigas, por forma a permitir a participação procedimental de eventuais interessados, fixando-se um prazo de dez dias para o efeito, conforme determina o n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não se tendo constituído quaisquer interessados no prazo estipulado.

Neste contexto, torna público que, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, n.º 1 do CPA, se submete a consulta pública, pelo

prazo de trinta (30) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, a proposta de Regulamento do Prémio de Apoio para Micro, Pequenas e Médias Empresas em Manteigas — Manteigas Empreende + –, cujo texto se encontra disponível para consulta nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e na página do Município em www.cm-manteigas.pt.

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito para a Câmara Municipal de Manteigas, rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, dentro do prazo referido.

27 de março de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

310384608

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 4309/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despacho de 2017/03/09, da Direção da CGA, foi reconhecido o direito à aposentação da trabalhadora Maria Inês Martins Nazário da Silva — posição remuneratória entre 4 e 5, nível remuneratório entre 9 e 10, com efeitos a partir de 1 de abril de 2017, tendo sido considerada a situação existente em 2016/12/30 — carreira/categoria de assistente técnico.

28 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

310388837

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 4310/2017

Mobilidade Interna entre Órgãos e Serviços

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida a concordância das partes, o Assistente Operacional José Carlos Viana Rodrigues cessou o vínculo de emprego público com este Município por motivo de consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria que detinha, com o Município de Portimão, passando a integrar o Mapa de Pessoal daquela entidade, com efeitos a 01/03/2017;

Competência delegada.

14 de março de 2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis*.

310384162

Aviso n.º 4311/2017

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com os despachos da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, datados de 06/02/2017 e 26/01/2017, concluíram com sucesso os períodos experimentais referentes ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os trabalhadores:

Fernanda Isabel Silvestre Fernandes, na carreira e categoria de Técnica Superior;

Francisco Garrett e Castro Alba Linhares, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Competência delegada.

14/03/2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis*.

310384251

Aviso n.º 4312/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

a) Na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23/02/2016, e do concurso interno de ingresso para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25/07/2016, a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e respetivos inícios dos períodos experimentais, com os trabalhadores:

Fernando dos Santos Soares, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€, com efeitos a 16/01/2017;

Luís Manuel Rocha Duarte, inserido na carreira e categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe, posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre os Níveis 5 e 7, a que corresponde a remuneração mensal de 762,08€, com efeitos a 16/02/2017;

b) Na sequência dos procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23/02/2016, o recurso às reservas de recrutamento para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e respetivos inícios dos períodos experimentais, com os trabalhadores:

Filipe Xavier Rosa de Oliveira, inserido na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª Posição Remuneratória, Nível 15, a que corresponde a remuneração mensal de 1.201,48€ com efeitos a 05/12/2016;

Daniel Cordeiro Dias, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 01/02/2017;

Ilídio Piedade Guerreiro de Campos, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 01/02/2017;

José Carlos Prazeres Correia Emídio, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 01/02/2017;

Maria de Deus Frieza Amador, inserida na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionada na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 01/02/2017;

Nelson Filipe Cândido Bacalhau, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 01/02/2017;

Márcio Manuel Gonçalves Fernandes Coelho, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 01/02/2017;

António José Ramos Candeias, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 16/02/2017;

André Filipe Godinho da Silva, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 16/02/2017;

Rui Manuel Aragão de Sousa, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557€ com efeitos a 01/03/2017.

Competência delegada.

14/03/2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

310384324

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Louvor n.º 135/2017

Faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara foi prestado público louvor ao Intendente Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau, M100171, da Polícia de Segurança Pública pela forma muito digna e altamente prestigiosa como exerceu, ao longo dos últimos oito anos, as funções de Diretor Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil deste Município.

Dotado de uma sólida formação moral e ética, elevados conhecimentos profissionais e competência técnica, o Intendente Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau evidenciou total dedicação ao cumprimento da missão do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil, assumindo um papel fundamental nas mais diversas áreas e atribuições daquela unidade orgânica, zelando sempre, de um modo exímio, pelo estrito cumprimento da lei e fomentando, na área de proteção civil, uma cultura de segurança e de prevenção do risco.

De elevado sentido de responsabilidade, iniciativa, autonomia e disciplina, demonstrou uma permanente disponibilidade para cooperar com os seus colaboradores e demais serviços, evidenciando um forte espírito de equipa e de excelente relacionamento humano.

Pelas extraordinárias capacidades e qualidades evidenciadas no cumprimento das suas funções como Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil, tendo sempre por suprema orientação o interesse público e a missão do Município de Oeiras, o Intendente Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau é justo credor deste público louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados como extraordinariamente importantes e distintos.

28 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

310388991

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Edital n.º 236/2017

Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Edificação do Loteamento de S. Sebastião

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, torna público, que, por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Oleiros, de 24 de março de 2017, foi deliberado aprovar e submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento de Edificação do Loteamento de S. Sebastião, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Durante o referido período, os interessados poderão consultar o Projeto de Regulamento nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Oleiros, sitos na Praça do Município, 6160-409 Oleiros, todos os dias úteis, durante o horário de expediente (das 9h às 12h30 m e das 14h às 17:30h) e, permanentemente, na página eletrónica do Município de Oleiros (www.cm-oleiros.pt).

No mesmo período, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões, através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-oleiros.pt, por via postal, ou por entrega pessoal no balcão de atendimento da Câmara Municipal de Oleiros.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Marques Jorge*.

310384105

Edital (extrato) n.º 237/2017

Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de S. Sebastião

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, torna público, que, por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Oleiros, de 24 de março de 2017, foi deliberado aprovar e submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de S. Sebastião, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Durante o referido período, os interessados poderão consultar o Projeto de Regulamento nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Oleiros, sitos na Praça do Município, 6160-409 Oleiros, todos os dias úteis, durante o horário de expediente (das 9h às 12h30 m e das 14h às 17:30h) e, permanentemente, na página eletrónica do Município de Oleiros (www.cm-oleiros.pt).

No mesmo período, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões, através de correio eletrónico para

o endereço geral@cm-oleiros.pt, por via postal, ou por entrega pessoal no balcão de atendimento da Câmara Municipal de Oleiros.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Marques Jorge*.

310384284

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Regulamento n.º 212/2017

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

Torna público que, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal de 2017-02-16, e em reunião ordinária pública da Assembleia Municipal, de 24 de abril de 2017, em conformidade com o estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado o “Regulamento Comércio + Acessível, Programa de Promoção da Acessibilidade a Espaços Comerciais”, com a seguinte redação:

“COMÉRCIO + ACESSÍVEL — Programa de Promoção da Acessibilidade a Espaços Comerciais

Regulamento

Preâmbulo

A promoção da inclusão social através da criação de condições de acessibilidade universal é um designio público. Para além de ser um fator de inclusão social, o desenvolvimento de condições de mobilidade para todos é também um fator de competitividade do território.

Nos últimos anos, a Câmara Municipal de Penafiel realizou um investimento considerável na promoção da acessibilidade universal no espaço público do Centro Histórico de Penafiel. Neste contexto, importa sensibilizar os proprietários privados para adaptação dos espaços comerciais às condições de acessibilidade universal e criar estímulos para a realização desse tipo de intervenções.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento municipal é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

O presente regulamento estabelece as normas gerais que regulam a implementação e a concessão de apoios técnicos e financeiros no âmbito do “COMÉRCIO + ACESSÍVEL — Programa de Promoção da Acessibilidade a Espaços Comerciais”.

Artigo 3.º

Área de intervenção

A área de Intervenção deste Programa encontra-se delimitada em planta anexa.

Artigo 4.º

Destinatários

1 — O Programa “COMÉRCIO + ACESSÍVEL” é destinado aos proprietários de imóveis, onde seja exercida atividade comercial, que se localizem na área de intervenção mencionada no artigo anterior.

2 — Para efeitos do presente regulamento municipal são, ainda, considerados beneficiários os titulares de outro direito que confira legitimidade para a outorga do contrato mencionado no artigo 7.º, designadamente usufrutuários, locatários, comodatários ou superficiários, devendo, nos casos em que seja necessário, a celebração do citado contrato ser antecedida de autorização dos respetivos proprietários.

Artigo 5.º

Princípios

A atribuição dos apoios nos termos previstos no presente regulamento rege-se pelos princípios gerais do ordenamento jurídico-administrativo

fixados no artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa e artigos 3.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 6.º

Objetivos

O programa visa os seguintes objetivos:

- Incentivar a adaptação dos espaços comerciais do Centro Histórico de Penafiel a pessoas com mobilidade reduzida temporária ou permanente, de modo a garantir um acolhimento inclusivo;
- Promover a coesão social e a inclusão das pessoas com mobilidade reduzida no sistema urbano do Centro Histórico de Penafiel;
- Criar uma zona de comércio inclusiva no Centro Histórico de Penafiel, cuja expansão será gradual;
- Manutenção das características morfológicas urbanas bem como das características tipológicas dos edifícios e do seu suporte edificado;
- Valorizar a área de intervenção no sentido da preservação e melhoria da sua qualidade urbana e do aumento da sua competitividade territorial;
- Promover o turismo acessível e dinamizar o comércio tradicional do Centro Histórico de Penafiel.

Artigo 7.º

Contrato administrativo a celebrar

1 — O Contrato Administrativo celebrado ao abrigo do presente regulamento, consubstanciar-se-á num documento que será celebrado entre o Município e o interessado e representará a garantia de que o particular autoriza a execução das obras previstas na Folha de Trabalho, no âmbito do Programa “COMÉRCIO + ACESSÍVEL”, de acordo com o estabelecido no presente regulamento.

2 — O contrato será válido pelo prazo de 60 dias, a contar da data da sua assinatura, sendo passível de uma renovação, que no entanto não poderá ser superior ao prazo inicial, sempre a pedido do utilizador e em acordo com o Município.

3 — A celebração do contrato será precedida da apresentação à Câmara Municipal, dos seguintes documentos:

- Planta de Localização à escala 1/500 a fornecer pela Câmara Municipal;
- Documento que demonstre a titularidade da propriedade do imóvel alvo da intervenção ou de outro direito que confira legitimidade para a outorga do contrato, nos termos descritos no artigo 4.º;
- Projeto de intervenção a fornecer pela Câmara Municipal;
- Folha de trabalho em que se faz referência ao tipo de obras a realizar, duração dos trabalhos e descrição dos materiais a aplicar, anteriormente validado com o proprietário (nos casos descritos no artigo 4.º n.º 2);
- Termo de responsabilidade a assinar pelo proprietário (ou pelo beneficiário e o proprietário, nos casos descritos no artigo 4.º n.º 2), assegurando que tomou conhecimento dos riscos decorrentes do tipo de obra previsto para o imóvel em questão, uma vez que em face das características e dos sistemas construtivos existentes;
- Documentos comprovativos que o beneficiário tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.

4 — Os documentos identificados nas alíneas d) e e) constam como anexos ao contrato e fazem parte integrante do mesmo.

Artigo 8.º

Critérios de atribuição do apoio

A avaliação e seleção dos imóveis a beneficiar dos apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento municipal, obedecerá ao seguinte:

1 — Os imóveis a beneficiar da intervenção devem estar dentro da área de intervenção referida no artigo 3.º

2 — Os espaços comerciais devem encontrar-se em plena atividade comercial e abertos ao público.

3 — A seleção dos espaços comerciais a beneficiar dos apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento municipal será decidida pela Câmara Municipal, deliberação tomada com fundamento em proposta técnica.

Artigo 9.º

Tipologias de intervenção

1 — Qualquer intervenção ao abrigo do programa “COMÉRCIO + ACESSÍVEL” deve assegurar que os imóveis conservem a sua traça original e os materiais construtivos que os caracterizam, pelo que nenhum tipo de intervenção física poderá ser efetuada sem que esteja descrita no projeto e devidamente acompanhada pela equipa técnica da Câmara Municipal.

2 — Neste contexto estão previstas diferentes tipologias de intervenção, tais como:

- a) Pequenas obras de construção e reparação do acesso ao interior do espaço comercial, através do espaço público.
- b) Fornecimento e instalação de equipamentos amovíveis, sempre que esta solução seja considerada a mais adequada.

Artigo 10.º

Tipo de obra

1 — As intervenções a realizar no âmbito deste programa consistem em pequenas obras construção, reparação, restauro, pequenas remodelações, consolidação de estruturas, aplicação de rebocos e pinturas, reabilitação de portas, aplicação de estruturas fixas e amovíveis, entre outras intervenções, desde que sejam devidamente justificadas pela equipa técnica.

2 — A clarificação e pormenorização do tipo de obra a executar e a estimativa orçamental está definida no projeto.

Artigo 11.º

Apoio técnico e mão-de-obra

1 — O apoio técnico será prestado por uma equipa técnica, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, que será a responsável pelo acompanhamento técnico de todo o programa, bem como na instrução de todo o processo.

2 — O Município fornecerá toda a mão-de-obra necessária à correta execução destes trabalhos.

Artigo 12.º

Apoios financeiros a conceder

O apoio financeiro a conceder será de 90 % do valor total dos materiais necessários à intervenção, até ao máximo de 1000€, cabendo ao beneficiário custear o remanescente.

Artigo 13.º

Normas gerais de intervenção

A realização de quaisquer intervenções nas áreas abrangidas pelo presente Regulamento, fica sujeita às seguintes normas gerais:

- 1 — Sejam executadas com observância das regras técnicas e das disposições legais regulamentares aplicáveis;
- 2 — Todas as intervenções devem ter como objetivo geral assegurar a acessibilidade universal aos espaços comerciais;
- 3 — As características arquitetónicas e históricas dos conjuntos urbanos e dos edifícios existentes devem ser preservadas;
- 4 — A execução de trabalhos constantes no projeto de intervenção terão que ser rigorosamente cumpridos;
- 5 — A responsabilidade de participação financeira do beneficiário e o tipo de trabalhos a executar está descrita no projeto.

Artigo 14.º

Taxas

As intervenções realizadas ao abrigo do programa “COMÉRCIO + ACESSÍVEL” beneficiarão de isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Artigo 15.º

Obrigatoriedade de fiscalização da aplicação dos apoios

1 — O município de Penafiel tem por obrigação proceder à fiscalização da correta aplicação dos apoios, designadamente através do acompanhamento da execução dos trabalhos, devendo o beneficiário colaborar com as ações fiscalizadoras, disponibilizando o acesso ao espaço objeto da intervenção e facultando todas as informações que se entendam por necessárias à boa execução do programa.

2 — Os apoios financeiros a conceder ao abrigo do presente regulamento municipal só poderão ser atribuídos, mediante a apresentação dos comprovativos da aplicação dos apoios.

3 — O incumprimento, por parte do beneficiário, das obrigações relativas atribuição dos apoios concedidos, designadamente o descrito no n.º 1 deste artigo, implica a imediata cessação dos mesmos e a restituição dos montantes já recebidos.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento municipal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e caduca a 31 de dezembro de 2017, aplicando-se aos contratos administrativos já celebrados.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e no *Diário da República*.

2017-02-27. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Antonino de Sousa*.

Anexos:

- Anexo I — Minuta de contrato administrativo
- Anexo II — Modelo de folha de trabalho
- Anexo III — Termo de responsabilidade
- Anexo IV — Planta com a área de intervenção

ANEXO I

Minuta de contrato administrativo

Contrato administrativo

Entre:

1 — Município de Penafiel, representado por Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penafiel e em nome da mesma outorgando; e

2 — Os, residente na, n. 4560 — Penafiel, na qualidade de proprietário, locatário.

Considerando que, a promoção da inclusão social através da criação de condições de acessibilidade universal é um desígnio público,

Considerando que, nos últimos anos, a Câmara Municipal de Penafiel realizou um investimento considerável na promoção da acessibilidade universal no Centro Histórico de Penafiel,

Considerando que, importa sensibilizar os proprietários privados para adaptação dos espaços comerciais às condições de acessibilidade universal e criar estímulos para a realização desse tipo de intervenções.

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O contrato ora estabelecido entre os outorgantes destina-se à execução de obras de criação de condições de acessibilidade universal a realizar no âmbito do “COMÉRCIO + ACESSÍVEL — Programa de Promoção da Acessibilidade a Espaços Comerciais”.

Cláusula 2.ª

Imóvel objeto do presente contrato

1 — Os Segundos Outorgantes são donos e legítimos proprietários¹ do prédio urbano sito na Rua, n.º, da freguesia e município de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel com o n.º, inscrito na matriz sob o art.º, demarcado a cor azul na planta topográfica identificada como Anexo I, documento que, depois de rubricado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato.

2 — Os Segundos Outorgantes, na qualidade indicada, através do presente contrato, autorizam o Primeiro, que aceita, a executar a realização das obras necessárias à criação de condições de acessibilidade universal do espaço comercial do prédio urbano identificado no número anterior, inseridas no âmbito da aplicação do “COMÉRCIO + ACESSÍVEL — Programa de Promoção da Acessibilidade a Espaços Comerciais”.

Cláusula 3.ª

Obrigatoriedade de colaboração

1 — No período de execução das obras de recuperação em causa, os Segundos Outorgantes aceitam assumir e assegurar uma total colaboração com a equipa constituída para o efeito pelo Primeiro Outorgante, permitindo o acesso ao espaço comercial do prédio urbano identificado no n. 1 da cláusula 2.ª, pelo período de vigência do presente contrato.

2 — Para possibilitar a realização de tais obras pelo Primeiro outorgante, os Segundos Outorgantes comprometem-se a permitir a este o livre acesso ao imóvel, 10 dias após a data da assinatura deste contracto administrativo.

3 — O Primeiro Outorgante compromete-se:

- a) A fornecer os materiais necessários à boa execução da obra e definidos no Folha de Trabalhos, exceto os mencionados no n.º 6.
- b) A executar os trabalhos considerados necessários.
- c) A fornecer toda a mão-de-obra necessária à correta execução dos trabalhos.

4 — As obras a executar no imóvel, bem como os materiais, estão devidamente identificados e descritos na Folha de Trabalhos, identificada como ANEXO II, documento que, depois de rubricado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato.

5 — Os materiais referidos na al. a), do n.º 3, da presente cláusula, serão fornecidos a título gratuito até ao máximo de % do valor total dos materiais necessários à execução da obra, cabendo ao Segundo Outorgante custear o remanescente, de acordo com o estabelecido na cláusula 4.ª

Cláusula 4.ª

Pagamento a realizar pelo Segundo Outorgante

1 — O pagamento a realizar pelo Segundo Outorgante, nos termos da parte final do n.º 5 da cláusula 3.ª, será efetuado em conformidade com o descrito na estimativa orçamental constante da Folha Trabalho.

2 — Os Segundos Outorgantes comprometem-se a efetuar o pagamento em duas tranches, a realizar da seguinte forma:

- a) 60 % — Aquando da assinatura do presente Contrato.
- b) 40 % — Na fase final de obra.

Cláusula 5.ª

Riscos inerentes à implementação das obras previstas

1 — O Primeiro Outorgante fica obrigado a informar os Segundos Outorgantes dos riscos decorrentes do tipo de obra previsto para o imóvel em questão.

2 — A identificação dos riscos decorrentes do tipo de obra previsto para o imóvel consta de Termo de Responsabilidade, documento que demonstra o conhecimento e aceitação dos referidos riscos.

3 — O documento mencionado no ponto anterior consta em anexo (Anexo III) e vai ser assinado pelo Segundo Outorgante, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula 6.ª

Modificações objetivas do Contrato

Qualquer aditamento ou alteração ao presente contrato será efetuado por escrito e em contrato adicional.

Cláusula 7.ª

Modificação Subjetiva do Contrato

1 — No caso de se verificar, durante a vigência do presente contrato, uma modificação da qualidade invocada no n.º 1 da cláusula 1.ª, que concedeu ao segundo outorgante legitimidade para a sua outorga, este permanecerá integralmente responsável perante o Primeiro Outorgante pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no presente contrato.

2 — A cessão da posição contratual por parte do segundo outorgante dependerá sempre de autorização prévia do primeiro outorgante, assumindo o cessionário, no caso em que a modificação subjetiva do contrato tenha sido admitida, o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no presente contrato.

Cláusula 6.ª

Vigência do Contrato

O presente contrato será válido por 60 dias, prorrogável por mais 60 dias.

Cláusula 7.ª

Extinção do Contrato

O presente contrato extingue — se por caducidade, no termo do prazo previsto na cláusula anterior, bem como pelas outras causas de extinção previstas no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª

Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos públicos e demais legislação e regulamentos municipais aplicáveis.

O presente contrato administrativo foi redigido em dois exemplares, ficando um em poder de cada parte contratantes.

Penafiel, de ... de...

O Presidente da Câmara Municipal de Penafiel,

Os Segundos Outorgantes,

ANEXO II

Modelo de folha de trabalho

FOLHA DE TRABALHO	
Identificação do Imóvel	Código de Identificação Interno
Identificação do Proprietário	
Registo Fotográfico	
Desenho do Alçado Principal	
Descrição dos trabalhos	
Acesso Exterior/Interior (Soleira; Degrau; Rampa)	
Porta(s)	
Átrio	
Zonas de circulação	
Instalações Sanitárias	
Atendimento	
Outros (guardas, corrimãos, etc.)	

Estimativa Orçamental	
Data de início dos trabalhos	
Data do final dos trabalhos	

ANEXO III

Termo de Responsabilidade**Termo de Responsabilidade**

EU,, residente na Rua, n.º 4560-000 PENAFIEL, contribuinte n.º., e BI/CC n.º, na qualidade de legítimo proprietário, declaro de forma

irrevogável, ter tomado conhecimento dos riscos inerentes às obras de adaptação ao abrigo do “COMÉRCIO + ACESSÍVEL — Programa de Promoção da Acessibilidade a Espaços Comerciais”, no prédio urbano sito na Rua, n.º, entre os quais:

O legítimo proprietário,

Penafiel, de... de 2017.

ANEXO IV

Planta com a área de intervenção

310385183

MUNICÍPIO DE PENICHE**Aviso (extrato) n.º 4313/2017****Processo n.º 40/02-05 (2016)**

Resultados das entrevistas de avaliação de competências, listas finais provisórias e notificações aos candidatos

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 13 do Aviso n.º 12535 -D/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2016, torno público que se encontram afixados no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizados na página da Internet (www.cm-peniche.pt), os Resultados das Entrevistas de Avaliação de Competências (2.º método), as Listas Finais Provisórias e Notificações para Pronúncia de Interessados, por mim homologadas em 12 de abril de 2017, referente ao Procedimento Concursal Comum com vista ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de 09 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e dezasseis, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, conforme meu despacho datado de 01 de agosto de 2016, nomeadamente:

REF.ªA) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Escola de Rendas/Educação)

REF.ªB) — Dois lugares, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Motoristas/ SHL/DEA)

REF.ªC) — Um lugar *, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Berlengas/ SHL/DEA)

REF.ªD) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Mercados e Feiras/DEA)

REF.ªE) — Dois lugares, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Portaria/ Campismo/DEA)

REF.ªF) — Dois lugares, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Sinalização/DOM)

* Retificado para 1 lugar, conforme Declaração de Retificação n.º 1254-A/2016 — *Diário da República*, 2.ª série — N.º 243 — 21 de dezembro de 2016.

12 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

310431377

Aviso (extrato) n.º 4314/2017**Processo n.º 40/02-04 (2016)**

Resultados das entrevistas de avaliação de competências, listas finais provisórias e notificações aos candidatos

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme, o ponto 13 do Aviso n.º 12535 -C/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2016, torno público que se encontram afixados no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizados na página da Internet (www.cm-peniche.pt), os Resultados das Entrevistas de Avaliação de Competências (2.º método), as Listas Finais Provisórias e Notificações para Pronúncia de Interessados,

por mim homologadas em 12 de abril de 2017, referente ao Procedimento Concursal Comum com vista ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e dezasseis, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, conforme meu despacho datado de 01 de agosto de 2016, nomeadamente:

REF.ªA) — Três lugares, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico (DAF)

REF.ªB) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico (DOM)

12 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

310431433

Aviso (extrato) n.º 4315/2017

Resultados das entrevistas de avaliação de competências, listas finais provisórias e notificações aos candidatos

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 13 do Aviso n.º 12535 -B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2016, torno público que se encontram afixados no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizados na página da Internet (www.cm-peniche.pt), os Resultados das Entrevistas de Avaliação de Competências (2.º método), as Listas Finais Provisórias, e Notificações para Pronúncia de Interessados, por mim homologadas em 12 de abril de 2017, referente ao Procedimento Concursal Comum com vista ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de 5 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e dezasseis, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, conforme meu despacho datado de 01 de agosto de 2016, nomeadamente:

REF.ªA) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Psicologia Clínica)

REF.ªB) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Sociologia do Planeamento)

REF.ªC) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Desporto de Natureza e Turismo)

REF.ªD) — Dois Lugares*, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil)

* Retificado para 2 lugares, conforme Declaração de Retificação n.º 131-A/2017 — *Diário da República*, 2.ª série — N.º 36 — 20 de fevereiro de 2017.

12 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

310431499

Aviso (extrato) n.º 4316/2017

Processo n.º 40/02-02 (2016)

Resultados da avaliação psicológica, lista final provisória e notificações aos candidatos

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 13 do Aviso n.º 12535 -A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2016, torno público que se encontram afixados no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizados na página da Internet (www.cm-peniche.pt), os Resultados do 2.º Método de Seleção — Avaliação Psicológica, bem como as Listas Finais Provisórias e Notificações para Pronúncia de Interessados, por mim homologadas em 12 de abril de 2017, referente ao Procedimento Concursal Comum, com vista ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de 3 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e dezasseis, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme meu despacho datado de 01 de agosto de 2016, nomeadamente:

REF.ªA) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Direito)

REF.ªB) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Administração Pública)

12 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

310431288

MUNICÍPIO DE REDONDO

Regulamento n.º 213/2017

Regulamento do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Redondo tomada em reunião ordinária de dia 22 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal tomada por deliberação de dia 8 de fevereiro 2017, foi aprovada a alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista.

As alterações introduzidas permitem abranger um maior número de beneficiários e alargar as comparticipações existentes, que passam a contemplar exames, consultas de diagnóstico e próteses dentárias, auditivas e oftalmológicas.

As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo republicado o Regulamento do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista.

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Rega Matos Recto*.

Regulamento do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista

Preâmbulo

O concelho de Redondo, à semelhança da generalidade dos concelhos do interior do país, tem uma parte significativa da sua população composta por beneficiários de reformas e pensões.

Considerando que são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, a Câmara Municipal de Redondo considera a necessidade de apoiar os reformados e pensionistas do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das suas condições de vida.

Considerando que, nos termos da lei, compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afetam as populações (principalmente aquelas que se encontram desprotegidas), a Câmara Municipal de Redondo delibera aprovar o presente Regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar) e do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal).

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento destina-se à definição de critérios de atribuição do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista pela Câmara Municipal de Redondo, bem como todo o procedimento tendente à concessão do mesmo.

Artigo 2.º

Âmbito

O Cartão Municipal do Reformado e Pensionista destina-se a apoiar os reformados e pensionistas residentes no concelho de Redondo, economicamente mais carenciados que, por falta de meios, estão impossibilitados de terem acesso a uma situação financeira mais digna.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem beneficiar do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista todos os cidadãos residentes no concelho de Redondo, desde que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- Serem reformados carenciados, pensionistas, sem meio de subsistência;
- Residirem e serem eleitores no concelho de Redondo há, pelo menos, dois anos;
- A média dos rendimentos *per capita* ser igual ou inferior a 80 % do Salário Mínimo Nacional;

Artigo 4.º

Processo de candidatura

1 — A adesão ao Cartão Municipal do Reformado e Pensionista é feita no Gabinete de Ação Social do Município de Redondo;

2 — Os documentos necessários para a adesão ao cartão são os seguintes:

- Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão;
- Duas fotografias;

- c) Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar;
- d) Apresentação da última declaração de IRS e IRC;
- e) Declaração da junta de freguesia na qual deve constar o número de eleitor, a data de emissão, local de residência e composição do agregado familiar;
- f) Comprovativo de morada fiscal;
- g) Declaração das Finanças comprovativa do registo de bens imóveis;

3 — O facto de apresentação de uma candidatura não confere ao requerente o direito à atribuição do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista.

Artigo 5.º

Análise da candidatura

1 — O processo de candidatura é analisado pelos serviços da Câmara Municipal, cuja decisão é comunicada oportunamente ao requerente.

2 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, há lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Só haverá lugar à concessão dos apoios previstos no presente Regulamento após a aprovação da candidatura.

Artigo 6.º

Benefícios do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista

1 — O Cartão Municipal do Reformado e Pensionista atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

- a) Redução de 50 % no pagamento do 1.º escalão — doméstico das tarifas variável e fixa do Regulamento de Abastecimento de Água;
- b) Redução de 50 % no pagamento do 1.º escalão — doméstico das tarifas variável e fixa do Regulamento de Saneamento e de Resíduos Urbanos;
- c) Redução de 50 % nos ramais de água e saneamento;
- d) Desconto de 50 % nas taxas municipais, com exceção das taxas relativas a operações de loteamento. Nas licenças de obras o desconto abrangerá exclusivamente licenças de construção referentes a moradias unifamiliares;
- e) Acesso gratuito às Piscinas Municipais e espetáculos promovidos pela Câmara Municipal de Redondo;
- f) Participação de 50 % na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde;
- g) Participação de 20 % na parte que cabe ao utente na aquisição de próteses óticas/auditivas/dentárias;
- h) Participação de 20 % na parte que cabe ao utente na realização de exames de diagnóstico/consultas de especialidade;

2 — As comparticipações previstas nas alíneas f) e g) do n.º 1, serão pagas ao beneficiário, mediante a entrega nos serviços competentes da Câmara Municipal de Redondo, de fotocópias da receita médica e do respetivo recibo, o qual deverá especificar os medicamentos ou próteses óticas/auditivas/dentárias prescritas.

3 — As comparticipações previstas na alínea h) do n.º 1, serão pagas ao beneficiário, mediante a entrega nos serviços competentes da Câmara Municipal de Redondo, de fotocópias do respetivo recibo, o qual deverá especificar os exames de diagnóstico/consultas de especialidade efetuados.

4 — A comparticipação de próteses óticas/auditivas/dentárias e exames de diagnóstico/consultas de especialidade, mencionada nas alíneas g) e h) do n.º 1 será efetuada considerando as designações estabelecidas no Despacho n.º 8738/2004, de 03 de maio (Tabela de Cuidados de Saúde do Regime Livre — ADSE).

5 — O valor máximo da comparticipação de medicamentos por utente é fixado em 150€ anuais.

6 — O valor máximo de comparticipação por utente de próteses óticas/auditivas/dentárias é fixado em 50€ anuais.

7 — O valor máximo de comparticipação por utente de exames de diagnóstico/consultas de especialidade é fixado em 50€ anuais.

8 — Os valores previstos nos pontos anteriores poderão ser alterados mediante deliberação da Câmara Municipal.

9 — O Cartão Municipal do Reformado e Pensionista será extensível à sociedade civil mediante protocolos a celebrar com as entidades aderentes donde constem os produtos passíveis de desconto e respetivo valor.

Artigo 7.º

Obrigações dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:

- a) Informar, previamente, a Câmara Municipal de Redondo, da mudança de residência bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;

- b) Não permitir a utilização por terceiros;
- c) Informar a Câmara Municipal de Redondo sobre a perda, roubo ou extravio do cartão. A responsabilidade do titular só cessará após comunicação por escrito da ocorrência;
- d) Se após a comunicação encontrar o cartão, deve junto da Câmara Municipal fazer prova da sua titularidade, sob pena do mesmo ser anulado.

Artigo 8.º

Cessação do direito de utilização do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista

Constituem causa de cessação do direito de utilização do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista:

- a) As falsas declarações para obtenção do cartão, que terão como consequência imediata a sua anulação, a devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos e a interdição, por um período de três anos de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável;
- b) A não apresentação da documentação solicitada;
- c) O recebimento de outro benefício ou subsídio, não eventual, concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal de Redondo e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação;
- d) A alteração de residência para outro concelho;
- e) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho.

Artigo 9.º

Validade do cartão

O Cartão Municipal do Reformado e Pensionista tem a validade de um ano e deverá ser renovado anualmente pelo beneficiário.

Artigo 10.º

Disposições finais

1 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, no orçamento da Câmara Municipal de Redondo.

2 — Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e, nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação nos termos legais.

Artigo 11.º

Disposições Transitórias

Os beneficiários do Cartão Municipal do Idoso à data de entrada em vigor do presente Regulamento, mantêm os seus direitos no âmbito do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

Cabe à Câmara Municipal de Redondo resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

310384202

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 4317/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna — se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, a Câmara Municipal de Sabugal, por deliberação tomada em reunião de 17 de março de 2017, sob minha proposta, deliberou consolidar definitivamente as mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, dos seguintes trabalhadores:

Ester Rodrigues Martins Saldanha — consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 1.201,48€;

Etelvina Maria Alves Andrade Monteiro — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 683,13€;

Helga Alexandra Serra Valentim Capelo — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 1.201,48€;

Isabel Gonçalves — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 1.201,48€;

Ivone Franco Correia — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 1.201,48€;

Jorge Manuel Janela Carreira — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 683,13€;

Júlia Maria Bogas Marques Coelho — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 683,13€;

Liseta Nabais Martins Sanches — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, mantendo o posicionamento remuneratório anteriormente detido na categoria de origem (Coordenadora Técnica) na 3.ª posição, nível 20 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 1.458,94€;

Manuel Franco Martins — consolidação de mobilidade intercarreiras na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição, nível 8 a que corresponde o valor de 837,60€;

Maria Alcina Leal Antunes — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 683,13€;

Mário da Fonseca Alves — consolidação de mobilidade intercarreiras na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição, nível 8 a que corresponde o valor de 837,60€;

Sandra Margarida Rua Reis Gonçalves — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 683,13€;

Silvina Maria Fernandes Antunes — consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de 683,13€;

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

310388342

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 4318/2017

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público, nos termos do art.º 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por despacho do signatário, datado de 27/02/2017, foram autorizadas as mobilidades intercarreiras e intercategorias dos seguintes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Fernanda Maria Palma Silva Botinas, para a carreira e categoria de técnico superior, posição 1 — nível 11, com efeitos a partir de 01/03/2017;

Pedro Filipe Pereira da Silva, para a carreira e categoria de técnico superior, posição 1 — nível 11, com efeitos a partir de 01/03/2017;

Dália Maria Marçalo Mateus Maravilha, para a carreira e categoria de assistente técnico, posição 1 — nível 5, com efeitos a partir de 01/03/2017;

Florbel da Silva Marquês Jeremias Severo, para a carreira e categoria de assistente técnico, posição 1 — nível 5, com efeitos a partir de 01/03/2017;

José Acácio da Silva Braz Rosendo, para a carreira e categoria de assistente técnico, posição 4 — nível 9, com efeitos a partir de 01/03/2017;

Maria Helena dos Santos Cancela Cordeiro, para a carreira e categoria de assistente técnico, posição 2 — nível 7, com efeitos a partir de 01/03/2017;

Joaquim Manuel Rodrigues Nascimento, para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, posição 1 — nível 8, com efeitos a partir de 01/03/2017;

Marco Aurélio Polido Amiano, para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, posição 1 — nível 8, com efeitos a partir de 01/03/2017.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

310383758

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 4319/2017

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, por Competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal de Sintra conferidas por proposta n.º 1-P/2013, de 23 de outubro, deliberada em reunião de câmara em 25 de outubro 2013, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes e, com base no artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho (Aviso n.º 6259/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89-8 de maio de 2012 e Declaração de Retificação n.º 722/2012 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107-1 de junho de 2012), se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projeto de alteração de loteamento com registo de processo P558/2016, de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1976 e n.º 34/1983, quanto ao lote D, sito na Avenida Raul Solnado, Mem Martins, Freguesia de Algueirão Mem Martins, em nome de Simplygreen, Investimentos imobiliários, S. A., por um período de 15 dias úteis, contados 8 dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projeto do loteamento encontra-se disponível para consulta no sítio de Internet da Câmara Municipal de Sintra (www.cm-sintra.pt) e no Departamento de Gestão do Território, Divisão de Gestão e Licenciamento, sito na Praça Dom Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projeto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, a remeter ao Gabinete de Apoio ao Município ou através do endereço eletrónico: municpe@cm-sintra.pt.

Para constar, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Sintra, *Basílio Horta*.

310388959

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 4320/2017

Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o assistente operacional, Gustavo Paulo Carvalho Rodrigues concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 15 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional (Pedreiro), da carreira geral de assistente operacional.

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

310387232

Aviso n.º 4321/2017

Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o assistente operacional, Marco Nunes António concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional (Coveiro), da carreira geral de assistente operacional.

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

310387208

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 4322/2017

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, na sequência de deliberação da Câmara

Municipal, datada do passado dia 22 de março, se encontra em fase de apreciação pública, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, a Quarta Revisão ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Habitação e Outros. O projeto em apreço encontra-se disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal em www.cm-vminho.pt. As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Cardoso Barbosa.

310384049

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso (extrato) n.º 4323/2017

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para um lugar de Assistente Operacional- Carpinteiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 117, de 21 de junho 2016, homologada por meu despacho datado de 23 de março de 2017, se encontra afixada nestes serviços e na página eletrónica do município.

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato da homologação da lista de ordenação final.

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, Dr. Américo Jaime Afonso Pereira.

310386422

FREGUESIA DE ABIUL

Aviso (extrato) n.º 4324/2017

Anulação de Procedimento Concursal

Torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Abiul, tomada em reunião extraordinária datada de 17 de fevereiro de 2017, pelos motivos aí exarados e ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, foi anulado o procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico — área de Ação Educativa —, aberto por Aviso n.º 13556/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 2 de novembro de 2016.

20 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Junta de Freguesia de Abiul, Sandra Cristina Costa Barros.

310385701

FREGUESIA DA AJUDA

Aviso n.º 4325/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, por meu despacho de 17 de janeiro de 2017, reportando todos os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2017;

Maria de Fátima Fernandes Nascimento, que consolida a mobilidade na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13€.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Freguesia da Ajuda, José António Videira.

310386366

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Aviso n.º 4326/2017

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que a 31 de março de 2017, foi homologada pela Senhora Presidente da União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, cujo aviso de abertura n.º 1428/2017 foi publicado no *Diário da República*, n.º 26, 2.ª série, de 6 de fevereiro de 2017.

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, nos locais de estilo, bem como disponível em página eletrónica.

Lista Unitária de Ordenação Final

- 1 — Amílcar Duarte Gomes — 17,00
- 2 — Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros — 15,00
- 3 — Filipe Bettencourt Veiga — 14,00
- 4 — Miguel Delgado Ferreira Dias — 13,33

3 de abril de 2017. — A Presidente, Dr.ª Maria Inês Costa Inácio, 310411491

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

Aviso n.º 4327/2017

Anulação do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de três postos de trabalho, Concurso A (Técnico Superior).

Torna-se público que por deliberação da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, tomada em reunião ordinária datada de 14 de junho de 2016, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, foi anulado o procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Concurso A para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, do dia 26 de abril de 2016.

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, José da Silva Costa Russo.

310385289

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 4328/2017

Mobilidade Intercarreiras para Assistente Técnico

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação n.º 20 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro de 13 de fevereiro de 2017, foi autorizada a consolidação na carreira de Assistente Técnico, ao trabalhador António Manuel Janeiro Seco com efeitos a 01 de março de 2017, nos termos do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, na nova redação dada ao artigo 99-A da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única.

28 de março de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho.

310388975



PARTE I

FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO, FP

Despacho n.º 3430/2017

Delegação de Competências no Presidente do Conselho Diretivo

Nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 3, dos Estatutos da Fundação Gaspar Frutuoso (FGF), e tendo em consideração a disciplina constante dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

1 — O Conselho Diretivo da FGF delibera delegar no Presidente, Professor Doutor Armindo dos Santos Rodrigues, as competências necessárias para a prática dos atos abaixo identificados:

1.1 — No âmbito da gestão geral:

a) Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos de pessoal e respetiva contratação;

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas:

a) Autorizar a realização de despesas com empreitadas e com a aquisição de bens e serviços e respetiva contratação, bem como o correspondente pagamento e todos os restantes trâmites às mesmas inerentes.

1.4 — No âmbito da Ciência e Tecnologia (C&T):

a) Autorizar as candidaturas a projetos de ID&I, bolsas e outras iniciativas de C&T, de valor igual ou superior a dez mil euros, assim como assinar os respetivos contratos ou termos de aceitação e restante documentação de caráter administrativo relativa à sua execução;

b) Autorizar as candidaturas a projetos de ID&I, bolsas e outras iniciativas de C&T de valor inferior a dez mil euros, assim como assinar os respetivos contratos ou termos de aceitação e restante documentação de caráter administrativo relativa à sua execução;

c) Autorizar, todos os contratos, protocolos e outros acordos no âmbito da prestação de SI&D, assim como assinar os respetivos contratos ou termos de aceitação e restante documentação de caráter administrativo relativa à sua execução;

d) Garantir o cumprimento dos protocolos, acordos e convénios estabelecidos com a UAe e outras entidades, públicas ou privadas;

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação, tenham sido entretanto praticados pelo delegado desde a data da sua nomeação.

22 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Armindo dos Santos Rodrigues*. — O Vogal, *Fernando Jorge Afonso Diogo*. — A Vogal, *Nélia Maria Furtado Ferreira*.

310384405

ISLA — INSTITUTO SUPERIOR DE LEIRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Regulamento n.º 214/2017

O ISLA — Instituto Superior de Leiria, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria (ISLA-Leiria), procede, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º-F do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, à publicação do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

24 de março de 2017. — A Gerência, *Manuel de Almeida Damásio*.

Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria (ISLA-Leiria)

No cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico o presente Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto regular os cursos técnicos superiores profissionais, doravante designados por CTeSP ministrados na instituição.

Artigo 2.º

Cursos técnicos superiores profissionais

Os CTeSP são formações superiores, não conferentes de grau, que visam conferir qualificação profissional de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.

Artigo 3.º

Plano de formação

1 — Os cursos organizam-se pelo sistema de créditos ECTS.

2 — O plano de formação de cada CTeSP possui 120 créditos ECTS e tem uma duração de 4 semestres estando sujeito às normas constantes no despacho de registo respetivo.

Artigo 4.º

Diploma de técnico superior profissional

O diploma de técnico superior profissional é conferido após o cumprimento do plano de formação definido no despacho de registo do CTeSP.

CAPÍTULO II

Caracterização dos cursos

Artigo 5.º

Objetivos e componentes de formação

O plano de formação do CTeSP integra as componentes de formação:

a) Geral e científica que visa desenvolver atitudes e comportamentos adequados a profissionais com elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade ao mundo do trabalho e da empresa, ampliar a formação cultural e aperfeiçoar, onde tal se revele indispensável, o conhecimento dos domínios de natureza científica que fundamentam as tecnologias próprias da respetiva área de formação;

b) Técnica, que integra domínios de natureza técnica orientados para a compreensão das atividades práticas e para a resolução de problemas no âmbito do exercício profissional, devendo concretizar-se, principalmente, na aplicação prática, laboratorial, oficial e em projetos, e promover e estimular a componente de investigação baseada na prática. A componente de formação técnica pode incluir módulos ministrados em ambiente de trabalho;

c) Em contexto de trabalho, que visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional e contempla a execução de atividades sob orientação, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou de prestação de serviços, concretizando-se através de um estágio no final do ciclo de estudos ou repartido ao longo do curso.

CAPÍTULO III

Condições de acesso e ingresso e prova de avaliação de conhecimentos

Artigo 6.º

Condições de acesso e ingresso

1 — Podem candidatar-se ao acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, que, ao correspondente nível, tenham obtido

aprovação nas das áreas relevantes para o ingresso no curso, definidas como tal no âmbito do registo do CTeSP a que se candidatam;

b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 113/2014, de 16 de julho e 63/2016, de 13 de setembro;

c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que ao nível do ensino secundário tenham obtido aprovação nas áreas relevantes para o ingresso nos cursos, definidas como tal no âmbito do registo do CTeSP a que se candidatam.

2 — A verificação das condições de acesso e ingresso é efetuada através de prova documental, com exceção do previsto no número seguinte no que respeita às áreas relevantes.

3 — Os candidatos abrangidos pelas alíneas a) e c) do n.º 1, no caso de não terem obtido aprovação, ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para o ingresso nos cursos, definidas como tal no âmbito do registo do CTeSP a que se candidatam, podem ser sujeitos à realização duma prova de avaliação de conhecimentos que incide sobre as referidas áreas relevantes.

Artigo 7.º

Prova de avaliação de conhecimentos

1 — A prova de avaliação de conhecimentos é escrita e está estruturada de forma a englobar e permitir a avaliação objetiva dos conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes do CTeSP, à escolha do candidato.

2 — Compete ao júri definido no artigo 8.º, a condução de todo o processo de avaliação dos candidatos que realizam a prova.

3 — A prova não pode exceder os 90 minutos, acrescentando-se 1/4 do tempo total definido para candidatos que comprovem possuir necessidades especiais.

4 — As provas são classificadas de 0 a 20 valores.

5 — Os candidatos consideram-se aptos para seriação se atingirem 10 ou mais valores na classificação final.

6 — A prova corrigida, com respetivo enunciado, bem como todos os elementos entregues pelo candidato, são juntos ao processo individual.

7 — As decisões do júri são recorríveis, nos 3 dias úteis subsequentes à publicação dos resultados, apresentando o candidato, junto dos serviços competentes, requerimento fundamentado dirigido ao júri que, num prazo de cinco dias úteis, deve dar a conhecer o resultado do recurso ao candidato, sendo esta última decisão irrecorrível.

Artigo 8.º

Júri

1 — Em cada ano é criado um júri de avaliação por cada área relevante composto por um presidente e por dois vogais, designados pelo Diretor da instituição de entre os docentes do CTeSP, sendo a sua nomeação aprovada pelo Conselho Técnico-Científico.

2 — Ao júri de avaliação compete:

- a) Elaborar os modelos de provas, os critérios de ponderação de cada questão e os critérios de avaliação;
- b) Supervisionar o decorrente serviço das provas.

CAPÍTULO IV

Candidaturas, seleção, seriação, matrícula e inscrição

Artigo 9.º

Candidatura

1 — A apresentação da candidatura é efetuada junto dos serviços académicos, nos termos definidos em calendário próprio.

2 — A apresentação de candidatura está sujeita aos emolumentos fixados pela entidade instituidora.

3 — Quando o candidato esteja obrigado, nos termos do presente regulamento, à realização da prova de avaliação de conhecimentos deve ser informado das datas de realização das mesmas.

4 — A candidatura ao ingresso nos CTeSP é realizada por fases e a consequente matrícula e inscrição dos candidatos colocados decorrem no prazo previsto no n.º 1 do artigo 12.º

5 — Os candidatos devem apresentar, no ato de candidatura, para além dos elementos de identificação pessoal e fiscal, uma fotografia e original ou cópia autenticada de documento comprovativo de habilitação anterior, com a indicação expressa da respetiva classificação.

Artigo 10.º

Seleção e seriação

Os candidatos são seriados de acordo com uma classificação convertida numa escala de 0 a 200 pontos, obtida de acordo com os seguintes critérios:

a) Titulares de curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, que satisfaçam as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, classificação da habilitação anterior;

b) Titulares de curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, abrangidos pelo n.º 3 do artigo 6.º, classificação da prova de avaliação de conhecimentos;

c) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 113/2014, de 16 de julho e 63/2016, de 13 de setembro, a classificação final obtida nessas provas;

d) Titulares de um diploma de especialização tecnológica de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau, de ensino superior, que satisfaçam as condições previstas na alínea c) n.º 1 do artigo 6.º, a classificação da habilitação anterior;

e) Titulares de um diploma de especialização tecnológica de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, abrangidos pelo n.º 3 do artigo 6.º, a classificação da prova de avaliação de conhecimentos.

Artigo 11.º

Ordenação da seriação

1 — Os candidatos são ordenados por ordem decrescente em função da classificação de seriação.

2 — As listas de colocação são tornadas públicas e os resultados expressos da seguinte forma:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído da candidatura.

Artigo 12.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados devem efetuar a sua matrícula e inscrição nos 7 dias úteis subsequentes à data da publicação da lista de colocação, sob pena de caducidade dos resultados obtidos no concurso.

2 — Pela matrícula e inscrição no CTeSP são devidos emolumentos, seguro escolar e propinas, nos termos definidos pela entidade instituidora.

CAPÍTULO V

Funcionamento e Atividade Letiva

Artigo 13.º

Instalações e localidade

A instituição ministra o CTeSP nas instalações e localidade em que para tal está autorizada no despacho de registo.

Artigo 14.º

Calendário escolar

O calendário escolar é fixado anualmente através de despacho do órgão legalmente competente, ouvido o Conselho Pedagógico e desenvolve-se dentro do ciclo temporal dos anos letivos.

Artigo 15.º

Avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos é efetuada de acordo com as normas de avaliação estabelecidas em regulamentação própria complementada pelos métodos definidos na ficha de unidade curricular.

Artigo 16.º

Regime de precedências

O regime de precedências só se aplica, caso as mesmas constem do registo do CTeSP.

Artigo 17.º

Regime de prescrição das inscrições

O direito à inscrição não prescreve enquanto o funcionamento do CTeSP onde o estudante está inscrito não cessar.

Artigo 18.º

Classificação final do diploma de técnico superior profissional

1 — Ao diploma de técnico superior profissional é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10-20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos fixados pelos artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso técnico superior profissional.

Artigo 19.º

Acompanhamento

O Conselho Pedagógico e o Conselho Técnico-Científico procedem ao acompanhamento e à monitorização das atividades letivas do CTeSP, nos termos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

Diplomas e Suplementos ao Diploma

Artigo 20.º

Elementos constantes do diploma

Devem constar obrigatoriamente do diploma os elementos seguintes:

- a) O nome do estudante;
- b) A filiação do estudante;
- c) A nacionalidade do estudante;
- d) A data de conclusão do curso;
- e) A denominação do curso;
- f) A classificação final do curso;
- g) O registo de autorização de funcionamento do curso;
- h) O código de autenticação;

i) Número de registo que consta da plataforma eletrónica da Direção-Geral do Ensino Superior;

j) A assinatura do Diretor e, eventualmente, de representantes de outras instituições nos casos previstos em ciclos de estudos em associação;

k) A data de emissão;

l) Outros elementos se previstos nos acordos celebrados no âmbito dos ciclos de estudos em associação.

Artigo 21.º

Prazos para emissão do Diploma e do suplemento ao diploma

1 — O Diploma é emitido a requerimento do interessado, em plataforma própria, no prazo máximo de 90 dias.

2 — O direito de realização de melhorias de classificação, exercido nos termos previstos no regulamento de avaliação de conhecimentos, extingue-se com o requerimento para emissão do diploma.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 22.º

Disposições finais

1 — Os prazos definidos no presente regulamento são contados em dias úteis, suspendendo-se a contagem nos períodos de férias escolares.

2 — Para os devidos efeitos, consideram-se instruídos os processos, iniciando-se a contagem de prazos, após a entrega de todos os elementos exigidos e o pagamento dos emolumentos devidos.

Artigo 23.º

Casos omissos e dúvidas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Diretor da instituição, ouvido o órgão legalmente competente.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia útil imediato à sua publicação no *Diário da República*.

310384154

**PARTE J1****EDUCAÇÃO**

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Aviso n.º 4329/2017**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor/a do Departamento de Desporto do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio/a de 1.º grau, com as atribuições constantes dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., publicados em anexo à Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto, referente ao cargo de Diretor/a do Departamento de Desporto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no prazo de dois dias úteis a contar da publicitação do presente aviso.

21 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha*.

310388083

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso (extrato) n.º 4330/2017****Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 de de-

zembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por meus Despachos de 1 de março 2017, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), os procedimentos concursais a seguir indicados:

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento;

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Obras.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicação na BEP, a ocorrer no dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de abril de 2017. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

310415988

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
